



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: N° 40/2026 Cód. Verificador: R0W18327

Requerente: 9140 - GRS COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI N° 166 **CEP:**13.485-134
Cidade: Limeira **Estado:**SP
Bairro: JARDIM BELA VISTA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: grs.governo@gmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 12/01/2026 08:11
Previsão: 11/02/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 75 e 78, referente a Ata de Registro de Preços n° 070/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 085/2024.

GRS COMERCIO LTDA

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido

Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Ref Processo 2160/2025

"Vitória Scahavoni" <rjb.licitacao@gmail.com>

9 de janeiro de 2026 às 15:51

Para: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro referente ao Processo nº 2160/2025, para análise desse respeitável órgão, nos termos da legislação vigente e das condições pactuadas.

O pleito está devidamente instruído com exposição técnica e documentação complementar, visando subsidiar a avaliação pelo Departamento de Gestão de Atas de Registro de Preços ou setor competente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.
Favor confirmar o recebimento deste email.

Atenciosamente,

Equipe GRS COMÉRCIO

 [ANEXOS Complementares do Reequilíbrio.pdf](#)

 [Realinhamento de Preço - MARMELEIRO ASSINADO.pdf](#)

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

**À Ilmo(a) Sr(a) responsável pelo Departamento de Gestão de Atas de Registro de Preços ou
setor competente do(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

Pregão Eletrônico Nº. 076/2025

PROCESSO Nº. 2160/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática

**ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES. REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO OU CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

GRS COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ:
45.909.091/0001-10, IE: 417737431114, com sede na Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP
13.485-134, Limeira-SP, grs.governo@gmail.com, na pessoa de seu representante legal por procuração
(em anexo), Sr(a) Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini, RG: 11.002.661-5, CPF: 050.536.288-07,
vem mui respeitosamente perante V.Exª., notificar e requerer o que se segue:

I - DO OBJETO E DA COMPROVAÇÃO FÁTICA

A Notificante é detentora da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº: 076/2025, Processo Nº. 2160/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática

Ocorre que, em momento posterior à formulação da proposta de preços, o mercado global foi assolado por um fato superveniente, extraordinário e imprevisível: uma crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos. Conforme se comprova pelo **dossiê de matérias jornalísticas e análises de mercado** que instrui esta petição (**Anexo I**), os maiores fabricantes mundiais de tecnologia redirecionaram sua produção para atender à demanda do setor de Inteligência Artificial, gerando uma escassez aguda e uma escalada de preços sem precedentes para insumos como memórias, processadores e SSDs.

Este cenário, absolutamente alheio à vontade e à capacidade de previsão da Notificante, impactou de forma direta e ruína a estrutura de custos que fundamentou sua proposta original. Para demonstrar de forma inequívoca a variação, anexamos uma **planilha de composição de custos e notas fiscais comparativas (Anexo II)**, que atestam um aumento médio de **aproximadamente 36,25%** no preço de aquisição dos componentes indispensáveis à montagem dos equipamentos licitados.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

A manutenção do preço registrado na Ata tornou-se, portanto, materialmente inexecutável, o que nos compele a buscar, junto a esta Administração, uma solução que restabeleça a legalidade e a comutatividade do ajuste.

II - DO DIREITO INAFASTÁVEL AO REEQUILÍBRIO

A presente postulação não é um mero pedido, mas o exercício de um direito de ordem pública, alicerçado na Constituição Federal e na mais abalizada doutrina e jurisprudência.

II.1. A SUPREMACIA DA GARANTIA CONSTITUCIONAL (ART. 37, XXI, CF)

O pilar de toda a contratação pública é a manutenção das "condições efetivas da proposta", conforme assegura o art. 37, XXI, da Constituição. Este dispositivo consagra o **princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira**, que, nas palavras do ilustre administrativista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, representa a "relação de equivalência" entre as obrigações do contratado e a remuneração paga pela Administração.

O saudoso mestre **Hely Lopes Meirelles** ensinava que "o equilíbrio financeiro ou equação econômica do contrato administrativo é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do acordo. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento".

Trata-se de uma norma de ordem pública, de caráter cogente, que **não pode ser afastada pela vontade das partes ou por cláusulas editalícias**. Qualquer disposição contratual que vede o reequilíbrio diante de fatos supervenientes, imprevisíveis e extraordinários é **nula de pleno direito**, por violar diretamente o texto constitucional.

O **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, em reiteradas decisões, confirma que a manutenção do equilíbrio é intrínseca ao contrato administrativo e opera tanto em favor do particular quanto da Administração. Conforme decidido no **AREsp 1.783.990/SP**, o equilíbrio da equação econômico-financeira é o **"verdadeiro componente essencial do contrato de concessão"**, não podendo ser alterado em detrimento de projeções ou cláusulas que se mostrem desconectadas da realidade fática superveniente.

Assim, essa garantia é irrenunciável. Cláusulas editalícias ou contratuais que pretendam afastar o direito ao reequilíbrio diante de fatos como o presente são **nulas de pleno direito**, por colidirem frontalmente com a norma constitucional conforme sabido pacificado entendimento pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), portanto necessário que mesmo havendo previsão em edital que a ata seria inajustável, diante do caso fortuito necessário que se cumpra os ditames legais supremos previamente postos ao processo licitatório.

Certo, portanto que, os contratos administrativos devem manter, desde sua celebração até o seu fim, uma equivalência entre o objeto contratado e seu preço, podendo ser chamada de adequação financeira, ou seja, tal equivalência, não pode estar presente apenas no ajuste do contrato, mas também na sua manutenção, conclusão e até mesmo pós-conclusão.

A menção acima tem como base o princípio da isonomia, ou seja, o acesso de todos de forma igualitária aos contratos administrativos, e englobada por esta afirmação está a permanência do equilíbrio econômico-financeiro durante todo o contrato.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que é uma garantia de ambas as partes contratantes, sendo uma norma de segurança contratual, é uma das vigas mestras do Direito contratual administrativo e encontra supedâneo no Estatuto político fundamental.

Quando a Carta Política se refere à manutenção das condições efetivas da proposta, art. 37, inciso XXI, nada mais faz do que alçar a nível constitucional o princípio da garantia do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Embora muitas vezes utilizados em conjunto, existe uma diferença entre o que é econômico e o que é financeiro, permanecendo, todavia, reflexos de um no outro, visando não apenas a manutenção ordinária do contrato, mas também, de forma essencial, à garantia das partes a frente de situações extraordinárias, estampadas claramente na teoria da imprevisão.

Evidente que se deve entender relativizado no caso concreto o pacta sunt servanda já que neste caso certamente estamos frente a esta Teoria da Imprevisão, a qual foi construída a fim de mitigar o princípio pacta sunt servanda, autorizando o seu afastamento quando ocorrer alteração brusca e significativa das condições existentes no momento da contratação.

Segundo **ÁLVARO VILAÇA AZEVEDO**, trata-se de uma cláusula de proteção das partes: “Essa cláusula protege uma das partes do contrato, quando há impossibilidade de cumprimento da obrigação assumida, por brusca alteração da situação inicial, em que o contrato nasceu.

Como preleciona o professor **OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**: “(...) a teoria da imprevisão exige a alteração superveniente de circunstâncias fáticas, que modifiquem o equilíbrio da economia contratual. (...) a teoria da imprevisão deverá ser objeto de interpretação que considere a alteração das circunstâncias fáticas à luz dos princípios contratuais

Há que se fazer ainda, a menção objetiva e clara sobre o equilíbrio econômico dos contratos por José dos Santos Carvalho Filho onde afirma que “o efeito principal desse verdadeiro postulado contratual é o de propiciar aas partes a oportunidade de restabelecer o equilíbrio toda vez que de alguma forma mais profunda for ele rompido ou, quando impossível o restabelecimento, ensejar a própria rescisão do contrato.” (CARVALHO FILHO, 2010, P.216). Note-se que, ao firmar um contrato, sempre é primordial e indicado a tentativa de restabelecimento da equação financeira, sendo esta, portanto, a regra e a exceção á rescisão contratual.

Preliminarmente, diversos fatos podem ensejar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro e é importante entender, neste contexto, que determinadas condições existentes no momento da proposta fogem a qualquer controle / regulamento do poder Público, ou seja, fatos previsíveis, de consequências incalculáveis, mas estranhos á vontade das partes, retardadores ou impeditivos do contrato ajustado, causando o desequilíbrio e refletindo diretamente na economia e na execução do mesmo, devendo ser realizada sua alteração, buscando assim, restabelecer a relação inicialmente pactuada entre as partes.

Ainda que se valham do codinome “Leis” de mercado, estas se regem pelas forças do mercado existentes naquele momento, e constitui um determinado condicionamento de preço relacionado á oferta X demanda do objeto contratado.

Este é o principal parâmetro que compõe o equilíbrio econômico inicial do contrato a que se refere a lei 14133/2021, e caso ocorra tal desequilíbrio, deve-se realizar a adequação contratual através da recomposição de preços, sendo um direito da Administração e do contratado.

A Advocacia Geral da União, na Orientação Normativa nº22 em sua ementa dispõe: “O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados as circunstâncias elencadas na lei de licitações” (SIC).

Sendo assim, não há a necessidade de prévia disposição contratual para se efetuar a recomposição, apenas devendo estar presente fato previsível de consequências incalculáveis que incidam diretamente no ajuste e desequilíbrio econômico-financeiro decorrente desses fatos, como ocorreu com o dólar nos últimos dias, mesmo o aumento sendo previsível não se coaduna com a forma excessiva como está acontecendo.

A periodicidade para manutenção deste equilíbrio econômico não há como ser regulada por dispositivo legal algum, inobstante possa por este(s) ser afetada.

Afinal, é de todo consabido que são as “Leis” de mercado que regem o comportamento da oferta X demanda, e não as leis do Poder Público, assim, fazer com que os licitantes prevejam tais custos em suas propostas seria estimular um provável “superfaturamento do contrato”.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

Certo que o equilíbrio não favorece qualquer das partes, apenas atualiza o preço (para baixo ou para cima) estritamente frente às novas condições efetivas do mercado. Isto faz com que as condições, inclusive de lucro / perda, sejam mantidas à situação original da proposta.

Como constata FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA, in “Regime Jurídico dos Contratos da Administração”

“... Não pode o administrador perder vista que a ocorrência de circunstâncias anormais, abonadoras da teoria da impressão, não exonera o particular da obrigação de dar cumprimento ao contrato, nem justifica, por outro lado, que, sozinho responda pelos prejuízos sofridos. Para que se estabeleça a equação econômico-financeira, não exige, também, que só a administração venha em auxílio do particular que sofre o prejuízo. É preciso haja uma compensação, resultante de interesses dispares: o do particular de se ver integralmente ressarcido e o da Administração, de continuar a prestação do serviço, da obra ou do fornecimento, a menor custo. Daí por que – assinala DI PIETRO (1990 : 210) – essa compensação, nunca sendo integral, por não cobrir o total do “deficit” financeiro do co-contratante, reparte-se o prejuízo para restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato”.(g.n.)

Por fim, Marçal Justen Filho diz que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionando à majoração dos encargos verificada em situações como a presente. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os expressamente consagrada no art.58, parágrafo 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mais aplica-se a qualquer evento que afete a equação econômico-financeiras.

II.2. A TEORIA DA IMPREVISÃO NA LEI Nº 14.133/2021 E NO TCU

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

A crise global de componentes é a materialização da **Teoria da Imprevisão**, cujos requisitos (fato superveniente, imprevisível, de consequências incalculáveis) estão fartamente demonstrados no **Anexo I**, ou seja, na veiculação em longa escala de matérias em meios midiáticos idôneos que demonstram a gravidade e o novo cenário da questão.

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) positivou esta teoria como um direito subjetivo do contratado, ao prever, no **art. 124, II, "d"**, a revisão dos preços em caso de "álea econômica extraordinária e extracontratual", senão vejamos:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

O Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle externo, também possui jurisprudência consolidada sobre o tema. Em casos de aumentos abruptos de insumos, a Corte de Contas reconhece o direito ao reequilíbrio, desde que o contratado comprove o fato e o seu impacto financeiro, exatamente como se faz por meio dos anexos desta petição.

Negar o reequilíbrio, neste contexto, seria impor à Notificante um prejuízo que não lhe pertence, caracterizando o enriquecimento sem causa da Administração, o que é vedado em nosso ordenamento jurídico.

III. DA EXTINÇÃO CONSENSUAL (AMIGÁVEL) POR ONEROSIDADE EXCESSIVA E CASO FORTUITO

Caso esta Ilustre Administração, após a análise do binômio necessidade-disponibilidade orçamentária, entenda pela impossibilidade de proceder ao realinhamento de preços ora pleiteado, a Notificante invoca, de forma subsidiária, a **Extinção Consensual do Ajuste (Rescisão Amigável)**, o que faz com esteio no **artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

*“Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
(...)*

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;”

A pretensão de distrato amigável fundamenta-se na ocorrência de **Caso Fortuito e Força Maior** (crise global de suprimentos e redirecionamento produtivo para IA), fatos estes que encontram subsunção direta no **artigo 137, V, da Nova Lei de Licitações**. Referido dispositivo confere ao contratado o **direito subjetivo à extinção do contrato** quando a execução se torna impossibilitada por eventos alheios à sua vontade, vejamos:

*“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
(...)*

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;”

É imperioso destacar que a manutenção compulsória de um ajuste economicamente insustentável afronta o **Princípio da Moralidade Administrativa** e a vedação ao **Enriquecimento Sem Causa do Estado**. Como bem observa a doutrina de Marçal Justen Filho, o contrato administrativo não pode se transmutar em um instrumento de espoliação do particular.

Portanto, a rescisão amigável apresenta-se como a solução técnica mais adequada para o interesse público, uma vez que:

1. **Evita a Inexecução Contratual:** Previne o colapso do fornecimento e o consequente prejuízo às atividades desta Municipalidade;
2. **Afastamento de Penalidades:** Reconhece-se que a impossibilidade de entrega decorre de fatos exógenos, o que afasta a incidência de sanções administrativas (multas, suspensão ou impedimento), conforme preceitua a teoria da imprevisão;
3. **Economia Processual:** Evita a judicialização de uma matéria que, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, privilegia os métodos autocompositivos e a solução consensual de conflitos.

Desta feita, na hipótese de negativa ao reequilíbrio, requer-se a formalização do termo de extinção amigável da Ata de Registro de Preços, com a liberação da Notificante de quaisquer ônus ou penalidades, em estrita observância ao **art. 138, II c/c art. 137, V, da Lei nº 14.133/2021**.

IV. DO PEDIDO E DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Diante do robusto quadro fático e jurídico apresentado, e com o intuito de buscar uma solução consensual que evite a judicialização da matéria, a Notificante requer que esta Administração, com base nos princípios da legalidade, da boa-fé e da vedação ao enriquecimento ilícito, se digne a analisar a presente postulação para que indique, de forma fundamentada, qual das seguintes soluções de direito pretende adotar:

a) A indicação formal da solução adotada: a celebração de Termo Aditivo de Realinhamento de Preços ou o Distrato/Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços, nos termos:

a.1. O IMEDIATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços em questão, revisando-se o valor do item para o preço atualizado apresentado na tabela abaixo, conforme planilha de cálculo no Anexo II, com a consequente celebração de termo aditivo, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021; ou, alternativamente,

a.2. O CANCELAMENTO AMIGÁVEL da referida Ata de Registro de Preços, no que tange aos itens de fornecimento inexecutável, sem a imposição de quaisquer ônus ou penalidades à Notificante, com fundamento no art. 137, V, c/c 138, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, dada a ocorrência de caso fortuito e força maior.

b) A suspensão imediata de quaisquer novos pedidos de fornecimento ou ordens de compra relativos aos itens em discussão, até que sobrevenha decisão final, a fim de evitar a consolidação de prejuízos irreversíveis à empresa e risco de desabastecimento;

Item	Quant. Registrada na ATA	Material /Marca / Modelo	Valor Unitário Inicial	Reajuste necessário	Valor Unitário Reajustado
75	9	Computador completo / Holy Dragon / HD-12	R\$ 3.800,00	36,25%	R\$ 5.177,50
78	27	Computador completo / Holy Dragon / HD-12	R\$ 3.800,00	36,25%	R\$ 5.177,50

A Notificante informa, por fim, que se coloca à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e para a realização de reuniões, e espera que a questão seja resolvida na esfera administrativa, em respeito à mútua colaboração que deve pautar a relação entre a Administração e seus contratados.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

Termo em que
P.deferimento

De Limeira para Marmeleiro, 8 de Janeiro de 2026

Esperamos contar com vossas estimas e compreensão, desde já agradecemos.

RAFAEL RICARDO
APARECIDO ALMEIDA
BOMBINI:05053628807

Assinado de forma digital por
RAFAEL RICARDO APARECIDO
ALMEIDA BOMBINI:05053628807
Dados: 2026.01.09 15:49:01 -03'00'

Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini

Representante

RG nº: 11.002.661-5

CPF nº: 050.536.288-07

ANEXO I

DOSSIÊ DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E ANÁLISES DE MERCADO.

O presente anexo reúne referências públicas, técnicas e jornalísticas especializadas, provenientes de veículos de imprensa econômica, tecnologia e mercado internacional amplamente reconhecidos, com o objetivo de demonstrar a elevação relevante, contínua e imprevisível dos preços de componentes de informática, notadamente memórias RAM, dispositivos de armazenamento (SSD/NAND), semicondutores e insumos correlatos.

As fontes listadas contemplam análises de mercado, comunicados de fabricantes globais, relatórios setoriais e matérias técnicas, evidenciando cenário de escassez de oferta, aumento abrupto de demanda — especialmente impulsionada pelo setor de inteligência artificial — e elevação significativa de preços em escala global, fatos estes alheios à vontade das contratadas e não previsíveis à época da formulação das propostas.

Ressalta-se que os conteúdos indicados são oriundos de portais de reconhecida credibilidade, tais como veículos de imprensa econômica nacional e internacional, sites especializados em tecnologia e mercado de hardware, agências de notícias internacionais e plataformas técnicas amplamente utilizadas como referência pelo próprio mercado e por órgãos públicos.

O conjunto dessas informações visa subsidiar a análise administrativa do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, demonstrando, por meio de parâmetros objetivos e públicos, a ocorrência de fatores extraordinários e supervenientes que impactaram diretamente a estrutura de custos dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

<https://superconsumer.com.br/noticias/preco-memoria-ram-atingir-br/#:~:text=Mem%C3%B3ria%20DDR4%20e%20DDR5%20dobrou%20de%20pre%C3%A7o,caros%20num%20intervalo%20de%20apenas%20um%20m%C3%AAs.>

Memória DDR4 e DDR5 dobrou de preço lá fora, SSD deve ser o próximo a subir e o Brasil, que depende de importação, já pode começar a sentir o impacto

Os preços de **Memória RAM** dispararam globalmente nas últimas semanas, com kits que ficaram até **169% mais caros** num intervalo de apenas um mês.

A culpa: a corrida de data centers e inteligência artificial, que drenou a oferta de DRAM e NAND para fora do mercado consumidor.

<https://exame.com/inteligencia-artificial/lenovo-amplia-estoques-em-50-para-enfrentar-alta-impulsionada-pela-ia/>

Líder no mercado de chips de memória, a **Samsung** **elevou em até 60% os preços de modelos DDR5 entre setembro e novembro**, pressionada pela crescente demanda por componentes de alto desempenho para infraestrutura de IA.

<https://exame.com/inteligencia-artificial/a-nova-crise-da-ia-comeca-nos-chips-de-memoria/>

A crise atinge desde memórias flash até *high-bandwidth memory* (HBM), usadas em *data centers*. Parte do problema vem do deslocamento de investimentos: **para atender à corrida por chips de alto desempenho**, os fabricantes reduziram a produção de memórias tradicionais, o que afetou o restante da indústria, que depende desses componentes.

<https://exame.com/tecnologia/escassez-de-chips-de-memoria-deve-piorar-em-2026-alertam-empresas/>

A demanda por infraestrutura de **inteligência artificial** deve provocar **escassez de chips** de memória em 2026, segundo fabricantes globais de tecnologia. Empresas como **Dell**, **HP**, **Xiaomi** e **Lenovo** relatam pressão sobre **custos** e apontam **aumento expressivo nos preços** dos componentes, enquanto fornecedores priorizam produtos avançados usados em sistemas de IA.

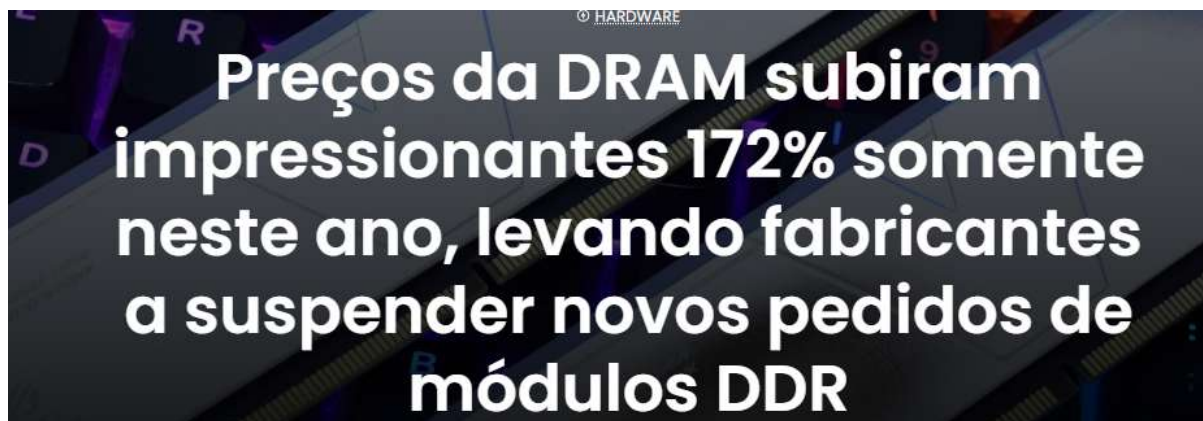
<https://www.tecmundo.com.br/produto/408827-em-meio-a-crise-lojas-dos-eua-estao-tirando-precos-de-memorias-das-prateleiras.htm>

Crise já bate na porta do Brasil

No Brasil, o cenário é diferente, já que lojas desse tipo são bem incomuns. O setor do e-commerce de eletrônicos deve ser mais afetado, mas como funcionam por meio de websites e plataformas, a variação do preço é mais fácil de relacionar com os produtos, independente da flutuação econômica.

- A nova crise de chips está ligada ao aumento no custo da fabricação de chips DRAM por parte de grandes fabricantes;
- Uma delas, a Samsung, anunciou um **reajuste de preço de até 60%** para os seus módulos entre outubro e novembro;
- O motivo para o aumento tem relação a forte demanda desses chips para a expansão de data centers voltados à inteligência artificial;
- Como a demanda está alta demais e os preços vão aumentar, os consumidores vão pagar essa conta;

<https://teclab.net.br/precos-da-dram-subiram-impressionantes-172-somente-neste-ano-levando-fabricantes-a-suspender-novos-pedidos-de-modulos-ddr/>



https://www.reuters.com/world/china/samsung-hikes-memory-chip-prices-by-up-60-shortage-worsens-sources-say-2025-11-14/?utm_source=chatgpt.com

Os preços contratuais da empresa sul-coreana para módulos de chips de memória DDR5 de 32 gigabytes (GB) subiram para US\$ 239 em novembro, ante US\$ 149 em setembro, disse ele.

Após a reportagem inicial da Reuters na sexta-feira, as ações de fabricantes de chips dos EUA dispararam, com destaque para a Micron Technology (MUO). Subindo 4%. Na manhã de segunda-feira, as ações da Samsung avançaram 3% e as da SK Hynix dispararam 6%. Todas as três ações estavam recuperando terreno após quedas anteriores devido a preocupações com as altas avaliações de empresas de IA.

Os chips de memória DDR são usados em servidores, computadores e outros dispositivos, auxiliando no desempenho computacional através do armazenamento temporário de dados e do gerenciamento da transferência e recuperação rápidas de dados.

A Samsung também aumentou os preços dos chips DDR5 de 16 GB e 128 GB em cerca de 50%, para US\$ 135 e US\$ 1.194, respectivamente. Os preços dos chips DDR5 de 64 GB e 96 GB subiram mais de 30%, disse Gonnerman.

https://www.tomshardware.com/pc-components/dram/dram-prices-surge-171-percent-year-over-year-ai-demand-drives-a-higher-yoy-price-increase-than-gold?utm_source=chatgpt.com

Os preços da memória DRAM dispararam 171% em relação ao ano anterior, superando o ritmo de aumento do preço do ouro — a demanda por IA impulsiona aumentos massivos de preços à medida que a escassez se instala.

Notícias Por Aaron Klotz, publicado 4 de novembro de 2025

A memória DDR5 convencional já custa pelo menos o dobro do que custava em julho.

https://www.spglobal.com/ratings/en/regulatory/article/asia-tech-hardware-the-credit-impact-of-rising-memory-prices-s101660049?utm_source=chatgpt.com

Principais conclusões

- A escassez de memória provavelmente persistirá até 2026. As limitações na capacidade de produção e o uso crescente de memória convencional em servidores de IA significam que os preços desses chips podem subir acentuadamente.
- As margens de lucro reduzidas em smartphones, PCs e servidores significam que os fabricantes provavelmente repassarão os custos extras de memória para os usuários finais. Isso reduzirá a demanda, afetando todas as empresas de eletrônicos, principalmente as pequenas fabricantes de smartphones.
- Na nossa opinião, a Lenovo e a Xiaomi enfrentarão desafios, mas devem manter margens de classificação suficientes para superá-los. Entre as emissoras com classificação de risco, a SK Hynix, a Samsung e a Kioxia são as que melhor se beneficiarão da valorização dos preços da memória.

“Pre vemos que a escassez de chips de memória e armazenamento convencionais (DRAM e NAND) persistirá no próximo ano, em grande parte devido ao aumento da demanda por servidores de IA. A nova capacidade de produção está se direcionando para chips de memória de alta largura de banda (HBM) e unidades de estado sólido (eSSDs) de nível empresarial para uso em servidores de IA.”

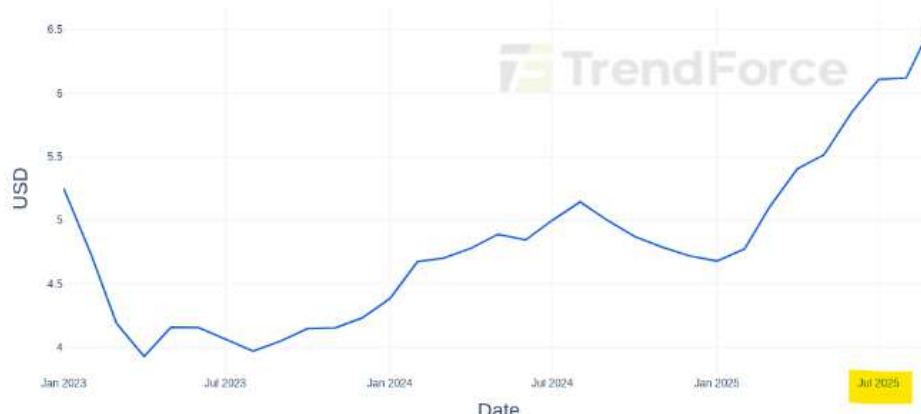
<https://www.ctee.com.tw/news/20251116700043-439901>

Ele analisou que a escassez de oferta e demanda de DDR4 se deve principalmente ao fato de que os três principais fabricantes aceleraram a descontinuação da DDR4 nos últimos anos e transferiram totalmente os recursos de processo consolidados para memórias de alta largura de banda (HBM) e DDR5. Até o final de 2025, espera-se uma escassez de mais de 70.000 unidades de DDR4, e será difícil suprir completamente essa demanda em 2026.

<https://www.trendforce.com/news/2025/11/17/news-memory-crunch-ripples-across-chip-supply-chain-smic-nvidia-device-makers-feel-the-hit/>

Entretanto, o Commercial Times relata que os principais fabricantes de placas-mãe e ODMs de notebooks de Taiwan estão sentindo o impacto do aumento vertiginoso dos preços da memória, com alguns já tendo interrompido o desenvolvimento de novas placas-mãe ou a produção em massa.

Mainstream DRAM Spot Price



<https://sourceability.com/post/dram-prices-surge-amid-ai-driven-shortage>

Impacto mais amplo da escassez de memória impulsionada pela IA

Embora os recentes aumentos de preços da Samsung tenham se tornado um sinal óbvio de tensão no mercado, uma realocação mais ampla da capacidade de produção está em andamento discretamente. Isso prepara o terreno para uma disrupção ainda maior nas cadeias de suprimentos dos setores de consumo, industrial e automotivo em 2026.

Os fabricantes de memória adotaram amplamente a mudança para produtos focados em IA, mas o desenvolvimento mais preocupante é como essa decisão está **alterando o comportamento de compras global**. Em todo o mercado de memória, compras por pânico e pedidos duplicados já estão se tornando comuns. Essas táticas, vistas pela última vez durante a crise de chips na era da pandemia, estão ressurgindo, principalmente entre os fabricantes de equipamentos originais (OEMs) de eletrônicos de consumo e automotivos.

Os compradores estão tentando garantir estoques com bastante antecedência, muitas vezes fazendo pedidos especulativos para se protegerem contra futuras lacunas de disponibilidade. Esse comportamento está distorcendo os sinais de demanda, levando à superalocação em alguns setores e **à escassez crítica em outros**. Independentemente da posição que os compradores adotem, as informações que influenciam as decisões cruciais de compra estão se tornando obscuras.

<https://www.cnn.com/2025/12/02/nvidia-shift-ai-chip-shortages-threatening-to-hi-ke-gadget-prices.html>

Os preços da memória dispararam devido à enorme demanda e à escassez de oferta. A Counterpoint Research prevê um **aumento de 30% nos preços da memória no quarto trimestre deste ano e de mais 20% no início de 2026.**

Mesmo pequenos desequilíbrios entre oferta e demanda podem ter grandes impactos nos preços da memória. E, devido à demanda por HBM e GPUs, os fabricantes de chips estão priorizando esses componentes em detrimento de outros tipos de semicondutores.

<https://www.pichauarena.com.br/hardware/gigante-aumenta-precos-ssd-caro/>

Gigante Aumenta Preços E SSD Deve Ficar Mais Caro Em 2026

Mesmo antes da Black Friday, SanDisk já adota **salto de 50%** nos contratos

By João Pedro Cabral G... — Last updated 10 nov, 2025

terra.com.br/byte/tudo-por-causa-da-ia-presidente-da-adata-confirma-escassez-de-armazenamento-no-mundo-e-os-precos-de-ssd-devem-disparar.698a79a21c3ce1467452024d44cdeb905m8t9zte.html

Tudo por causa da IA: presidente da ADATA confirma escassez de armazenamento no mundo e os **preços de SSD devem disparar**

Com a corrida da inteligência artificial consumindo estoques globais de chips e memórias, o presidente da ADATA alerta: SSDs, HDs e RAM estão sumindo das lojas — e os preços só devem subir

Por: João Paes / Xataka

[CAOS: Preço de memórias RAM e SSDs vai aumentar em até 60%](#)

Preço de memórias RAM e SSDs vai aumentar em até 60%

Preços de RAM DDR5 e SSDs sobem até 60% no 1º trimestre de 2026 segundo TrendForce. Crise causada por priorização de HBM para IA

Por William R. Plaza, em 7 janeiro de 2026 às 11:32



[Kingston alerta: comprem memórias agora, pois ficarão ainda mais caras | Produto](#)

 Aumento dos preços atinge a indústria de base, e será repassado aos consumidores (Imagem: Andrey Matveev/Unsplash)

Os preços estão aumentando em um nível “que nós nunca vimos” em 29 anos de trabalho na Kingston, disse Crandall. No podcast, ele também afirmou que **os preços da memória NAND aumentaram incríveis 246% desde o primeiro trimestre de 2025**, e desse número, 70% do reajuste ocorreu apenas nos últimos dois meses, entre outubro e novembro.

I

<https://canaltech.com.br/hardware/preco-da-memoria-ram-dispara-e-teamgroup-alerta-que-o-pior-ainda-esta-por-vir/>

A situação do mercado de [memória RAM](#) acaba de passar de preocupante para crítica, com um alerta duro vindo diretamente de quem está na linha de frente da produção de hardware. O gerente geral da TeamGroup, Gerry Chen, **afirmou agora que a crise de preços apenas começou e que o cenário deve piorar drasticamente no início de 2026, se estendendo por todo o ano.**

- [DDR3 vs DDR4 vs DDR5: O guia definitivo da memória RAM para seu PC](#)
- [Como saber se a memória RAM é compatível com a placa-mãe e com o processador?](#)

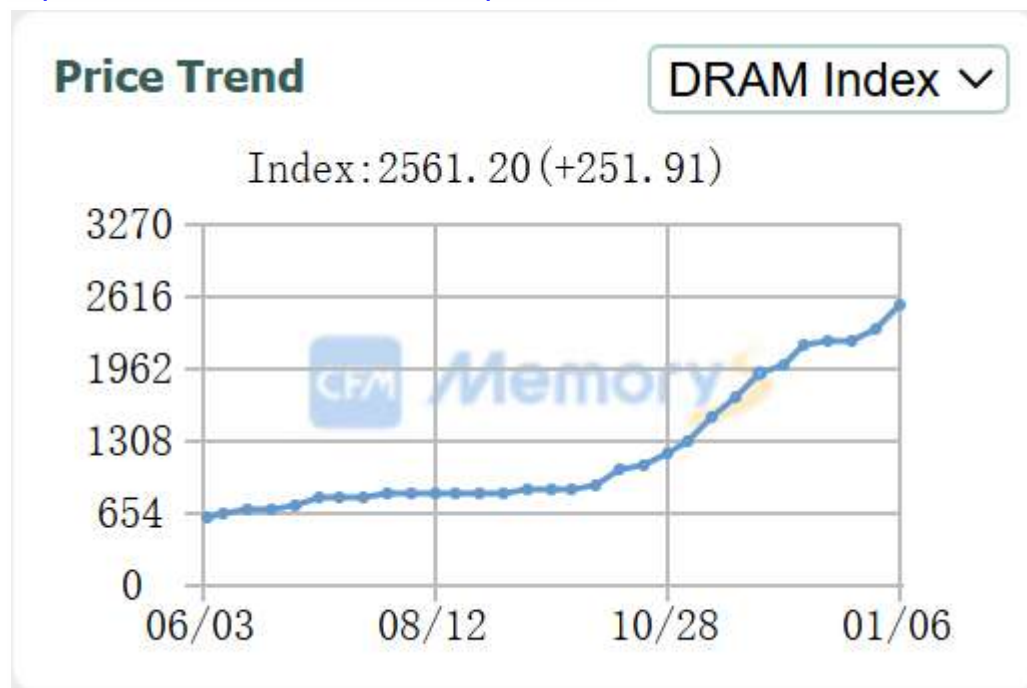
A realidade atual já assusta: segundo o executivo, os preços de [contratos de chips DRAM](#) e NAND dobraram em apenas um mês. Para se ter uma ideia do impacto, **um chip de 16 GB DDR5, que custava cerca de US\$ 6,84 no final de setembro, saltou para uma média de US\$ 27,20 em 1º de dezembro** (preços para as fabricantes).

<https://www.adrenaline.com.br/artigos/crise-no-hardware-porque-2026-sera-um-a-no-mais-difcil-para-montar-pc/>

Crise no Hardware: porque 2026 será um ano mais difícil para montar PC

Este ano começa com tudo para ser um dos mais difíceis para quem estava de olho em montar seu PC

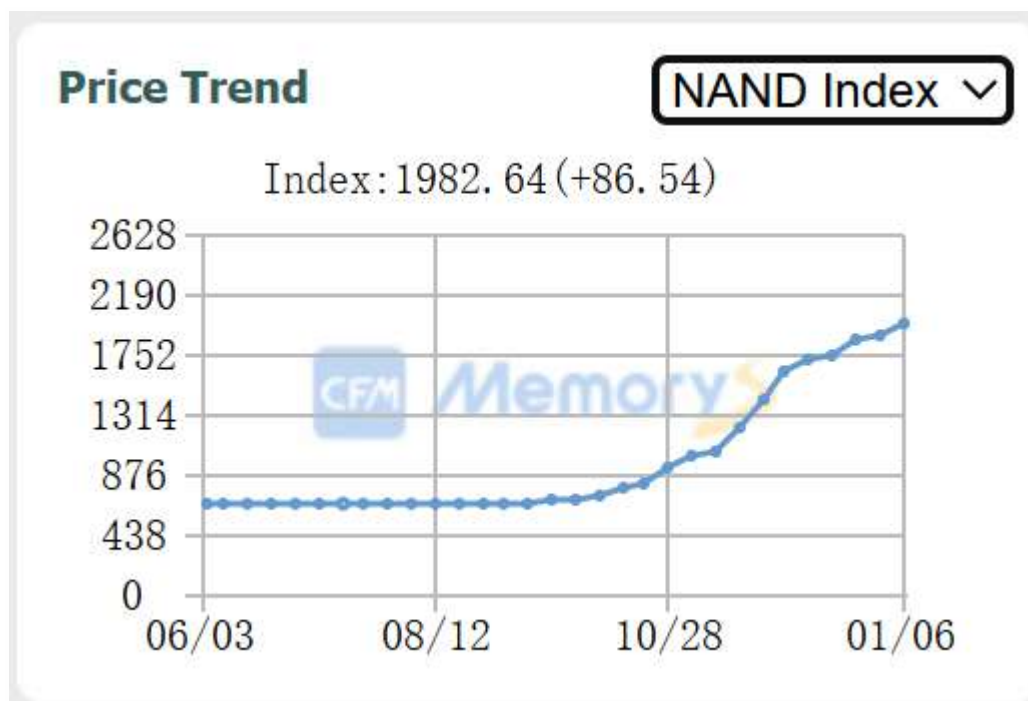
<https://en.chinaflashmarket.com/price/ddr>



Análise da Evolução de Preços: Índice de Memória DRAM

Descrição do Gráfico: O gráfico acima apresenta a tendência de preços do DRAM Index (Índice de Memórias DRAM), monitorado pela plataforma especializada *ChinaFlashMarket*, abrangendo o período entre junho de um ano anterior e janeiro do ano atual.

1. **Tendência de Crescimento Acentuado:** Observa-se que, após um período de relativa estabilidade entre os meses 06 (junho) e 09 (setembro), o índice iniciou uma trajetória de **alta vertical a partir de outubro (10/28)**.
2. **Valor Atual do Índice:** O índice atingiu o patamar de 2561.20, representando uma variação positiva recente de **+251.91 pontos**.
3. **Magnitude da Alta:** Comparando o início do período gráfico (onde o índice estava abaixo de 654 pontos) com o fechamento em 06 de janeiro (próximo a 2616 pontos), nota-se que o **preço das memórias mais que triplicou em um intervalo de aproximadamente sete meses**.
4. **Conclusão:** Os dados demonstram um cenário de inflação severa e contínua no mercado de semicondutores, justificando a necessidade de revisão de custos e preços finais de produtos que utilizam essa tecnologia.



Análise da Evolução de Preços: Índice de Memória NAND Flash

Descrição do Gráfico: O gráfico detalha o comportamento dos preços do **NAND Index** (Índice de Memórias NAND Flash), fornecido pela *ChinaFlashMarket*, entre os meses de **junho e janeiro**. Este índice é o principal indicador de custo para dispositivos de armazenamento, como SSDs, cartões de memória e dispositivos móveis.

1. **Ponto de Inflexão Crítico:** Após um longo período de estabilidade (flatline) entre junho (06/03) e o final de setembro, o mercado sofreu uma mudança brusca de tendência a partir de **outubro (10/28)**.
2. **Valor de Fechamento:** O índice encerrou o período em **1982.64**, registrando um aumento recente de **+86.54 pontos**.
3. **Crescimento Percentual:** Partindo de um patamar aproximado de 650 pontos em junho para quase 2000 pontos em janeiro, o custo das memórias NAND teve uma valorização superior a **200%** no período analisado.
4. **Aceleração Recente:** A curva demonstra que a alta não deu sinais de estabilização no final do ano, mantendo uma inclinação ascendente constante até a data de 06/01.

ANEXO II

Planilha Demonstrativa de Variação de Custos e Notas Fiscais Comparativas

Justificativa Técnica e Econômica

Impacto da Memória RAM e do SSD no Valor Total de um Desktop

A memória **RAM** e o **SSD** constituem componentes essenciais ao computador desktop, exercendo **impacto relevante e mensurável no valor total do equipamento**, especialmente quando considerados os padrões atuais de mercado apresentados nos documentos em anexo (Requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro e Anexo I - Reportagens e análises de mercado sobre a crise global de componentes eletrônicos).

Em desktops padrão corporativo, resumidamente a composição aproximada do custo global em relação a cada componente e sua montagem é a seguinte:

COMPONENTE	% Estimado
Processador	25 - 40 %
Placa Mãe	10 - 15 %
Memória RAM	6 - 10 %
SSD	4 - 7 %
Demais Componentes	20 - 35 %

Portanto, o conjunto **RAM + SSD** figura entre os **principais fatores de custo**, representando **37% do valor total de um Desktop**, equiparando-se ou superando outros componentes críticos.

Vejamos um detalhamento dos impactos causados especificamente nos componentes SSD e RAM, a seguir dados com respectivas notas fiscais comprobatórias (em anexo) demonstrando os aumentos sofridos por tais componentes (SSD e Memória RAM):

DATA NF antiga	Número NF antiga	Custo antigo	Componente	CUSTO ATUAL (2026)	% Variação
08/01/2025	000.001.409	R\$ 91,35	Memória RAM 8GB DDR4	R\$ 295,96	223,98%
28/08/2025	000.001.299	R\$ 95,00	Memória RAM 8GB DDR4	R\$ 295,96	211,54%

Media de aumento na Memória RAM 8GB = **217,76%**

Obs: Memórias 16GB seguem o mesmo aumento, pois são instalados com 2x8GB

DATA NF antiga	Número NF antiga	Custo antigo	Componente	CUSTO ATUAL (2026)	% Variação
21/08/2025	000.117.207	R\$ 95,24	SSD 240/256GB	R\$ 190,55	100,07%
03/02/2025	000.119.674	R\$ 160,16	SSD 480/512GB	R\$ 430,16	168,58%
13/06/2025	000.105.621	R\$ 211,38	SSD 480/512GB	R\$ 430,16	103,50%
07/11/2024	000.070.625	R\$ 149,43	SSD 480/512GB	R\$ 430,16	187,87%
08/11/2024	000.116.994	R\$ 163,27	SSD 480/512GB	R\$ 430,16	163,47%

Media de aumento dos SSDs = **144,70%**

Especificamente nos componentes RAM e SSD temos um acumulado de 217,76% + 144,70% = **362,46% de reajuste!**

Considerando que a Memória RAM + SSD representem 10% do valor global do custo do computador, ou seja, a situação de menor impacto possível conforme apresentado anteriormente na tabela de composição em porcentagem dos custos, temos a seguinte explicação:

Dados do problema

- **Custo total do computador:** 100%
- **Memória + SSD:** 10% do custo total
- **Aumento desses componentes:** 362,46%

Raciocínio matemático (passo a passo)

1- Entendendo o aumento de 362,46%

Um aumento de **362,46%** significa que o preço final passa a ser:

$$100\% + 362,46\% = 462,46\%$$

Ou seja, o valor ficou **4,6246 vezes maior**.

2- Aplicando o aumento apenas na parte afetada (10%)

Somente **10%** do computador sofreu esse aumento.

Novo peso dessa parte no custo total:

$$10\% \times 4,6246 = 46,25\%$$

Antes essa parte custava **10%**, agora custa **46,25%**.

3- Calculando o impacto no custo total

$$46,25\% - 10\% = 36,25\%$$

Resposta final / CONCLUSÃO

Como a memória e o SSD representam 10% do custo do equipamento e sofreram um aumento de 362,46%, o impacto desse reajuste não é proporcional ao valor total do computador, mas sim concentrado nessa parcela específica. Ao aplicar esse aumento sobre essa parcela, o custo total do computador precisa ser reajustado em aproximadamente **36,25%** para recompor integralmente o valor original, tornando esse percentual o reajuste mínimo necessário para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

NOTAS FISCAIS ANTERIORES

NF-e
11846
Nº. 000.001.409
Série 001

[illegible]

Impresso em 07/02/2025 as 16:22:18 Gerado em www.fsist.com.br

NF-e
Nº. 000.001.299
Série 001

[illegible]

RESERVADO AO FISCO

NF-e
Nº. 000.11849.674
Série 001

[illegible]

Impresso em 18/02/2025 as 11:04:59 Gerado em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE MAZER DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/06/2025 VALOR TOTAL: R\$ 9.280,00 DESTINATÁRIO: ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - AVENIDA AUGUSTO ROLAND, 128 PARQUE RESIDENCIAL ROLAND LIMEIRA-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

11850

Nº. 000.105.621

Série 030

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAZER DISTRIBUIDORA LTDA

RUA JOAO BETTEGA, 5200 - SUBLOTE 27

CIDADE INDUSTRIAL - 81350-901

CURITIBA - PR Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

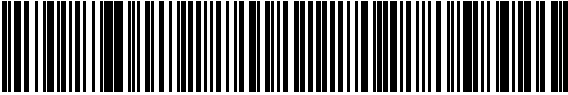
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.105.621

Série 030

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4125 0694 6237 4100 0334 5503 0000 1056 2111 3882 0983

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

PROCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250191015527 - 13/06/2025 16:53:42

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092547792

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

824011463110

CNPJ

94.623.741/0003-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ / CPF

05.955.160/0001-08

DATA DA EMISSÃO

13/06/2025

ENDEREÇO

AVENIDA AUGUSTO ROLAND, 128

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE RESIDENCIAL ROLAND

CEP

13484-552

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

13/06/2025

MUNICÍPIO

LIMEIRA

UF

SP

FONE / FAX

19981225344

INSCRIÇÃO ESTADUAL

417245974114

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

16:53:00

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

11/07/2025

Valor

R\$ 9.280,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
8.455,58	338,22	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	133,94	8.455,58
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0, 00	0, 00	0, 00	0, 00	824,42	0, 00	0, 00	616,92	9.280,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MOVVI LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

23.864.838/0008-03

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID ,625

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025607004

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

DIV

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,800

PESO LÍQUIDO

2,800

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍq. IPI
070367	SSD ADATA LEGEND 512GB 710 M.2 2280 NVME PCIE GEN 3 X4 LEITURA 2400MB/S GRAVACAO 1800MB/S - ALEG-710-512GCS Serials:703671035650115/703671035650117/703671035650119/703671035650120/703671035650124/703671035650125/703671035650148/703671035650149/703671035650153/703671035650154/703671035650155/703671035650156/703671035650157/703671035650158/703671035650159/703671035650160/703671035650161/703671035650162/703671035650163/703671035650164/703671035650165/703671035650166/703671035650167/703671035650168/-	84717040	100	6102	UN	40,0000	211,3895	8.455,58	8.455,58	338,22	824,42	4,00	9,75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Compra efetuada atraves do Mazer Business Card em 1 parcelas. Central de atendimento do Mazer Business Card: 0300 770 5924. Central de cobrança do Mazer Business Card: 0800 601 4041 Pedidos: 109303 Produto: 070367 + Serials: 703671035650169/703671035650170/703671035650171/703671035650172/703671035650173/703671035650174/703671035650175/703671035650176/703671035650177/703671035650178/703671035650179/703671035650180/703671035650181/703671035650182/703671035650183/703671035650184/-Garantia:REDE AUTORIZADA - FRETE: RODOVIARIO Email do Destinatário: compras@athomoz.com.br nfe@movvi.com.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 25/06/2025 as 11:29:19

Gerado em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE MAZER DISTRIBUIDORA LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 07/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 6.560,00 DESTINATÁRIO: ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA - AVENIDA AUGUSTO ROLAND, 128 PARQUE RESIDENCIAL ROLAND LIMEIRA-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

11851

Nº. 000.070.625

Série 030

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

MAZER DISTRIBUIDORA LTDA

RUA JOAO BETTEGA, 5200 - SUBLOTE 27

CIDADE INDUSTRIAL - 81350-901

CURITIBA - PR Fone/Fax:

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

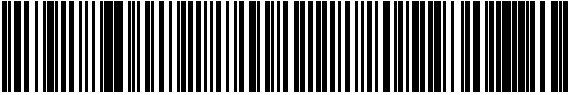
1 - SAÍDA

1

Nº. 000.070.625

Série 030

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4124 1194 6237 4100 0334 5503 0000 0706 2516 5167 5690

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141240341730549 - 07/11/2024 12:27:39

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9092547792

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

824011463110

CNPJ

94.623.741/0003-34

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

CNPJ / CPF

05.955.160/0001-08

DATA DA EMISSÃO

07/11/2024

ENDEREÇO

AVENIDA AUGUSTO ROLAND, 128

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE RESIDENCIAL ROLAND

CEP

13484-552

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

07/11/2024

MUNICÍPIO

LIMEIRA

UF

SP

FONE / FAX

19981225344

INSCRIÇÃO ESTADUAL

417245974114

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

12:27:00

FATURA / DUPLICATA

Num.

001

Venc.

28/11/2024

Valor

R\$ 6.560,00

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.977,22	239,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	94,68	5.977,22
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	582,78	0,00	0,00	436,10	6.560,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

MOVVI LOGISTICA LTDA

FRETE POR CONTA

(0) Emitente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

23.864.838/0008-03

ENDEREÇO

RUA FRANCISCO MUNOZ MADRID ,625

MUNICÍPIO

SAO JOSE DOS PINHAIS

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9025607004

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

DIV

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

2,800

PESO LÍQUIDO

2,800

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
043861	SSD PATRIOT BURST ELITE 480GB SATA3 2,5 7MM LEITURA 450MB/S GRAVACAO 320MB/S - PBE480GS25SSDR Serials:022409240500396/022409240500409/022409240500411/022409240500415/022409240500416/022409240500418/022409240500422/022409240500423/022409240500425/022409240500427/022409240500437/022409240500439/022409240500442/022409240500452/022409240500453/022409240500458/022409240500461/022409240500463/022409240500468/022409240500471/022409240500474/022409240500475/022409240500476/022409240500477/-	84717040	100	6102	UN	40,0000	149,4305	5.977,22	5.977,22	239,09	582,78	4,00	9,75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Compra efetuada através do Mazer Business Card em 1 parcelas. Central de atendimento do Mazer Business Card: 0300 770 5924. Central de cobrança do Maz Pedidos: 073407 Produto: 043861 + Serials: 022409240500480/022409240500486/022409240500488/022409240500489/022409240500490/022409240500497/022409240500848/022409240500850/022409240501117/022409240501137/022409240501143/022409240501147/022409240501154/022409240501172/022409240501179/022409240501180/-
Garantia:REDE AUTORIZADA - FRETE: RODOVIARIO Compra efetuada através do Mazer Business Card em 1 parcelas. Central de atendimento do Mazer Business Card: 0300 770 5924. Central de cobrança do Mazer Business Card: 0800 601 4041 Email do Destinatário: financeiro@athomoz.com.br nfe@movvi.com.br

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 14/11/2024 as 18:30:22

Gerado em www.fsist.com.br

RECEBEMOS DE INFOCWB IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/11/2024 VALOR TOTAL: R\$ 5.218,04 DESTINATÁRIO: ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON - AV AUGUSTO ROLAND, 128 PARQUE RESIDENCIAL ROLAND LIMEIRA-SP

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

11852

Nº. 000.116.994

Série 001

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

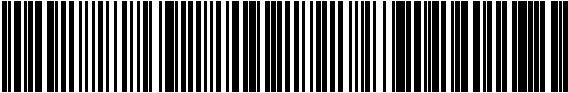
INFOCWB IMPORTACAO E DISTRIBUICAO LTDA
R DOMINGOS RAMPELOTTI, 3501 - GALPAO MODULO 2 A E B
SAO ROQUE - 88317-600
ITAJAI - SC Fone/Fax: 554130715328

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

Nº. 000.116.994
Série 001
Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4224 1106 0871 8400 0317 5500 1000 1169 9418 4542 2531

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

242240238950219 - 08/11/2024 13:19:40

INSCRIÇÃO ESTADUAL

257184937

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.

CNPJ

06.087.184/0003-17

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRON

CNPJ / CPF

05.955.160/0001-08

DATA DA EMISSÃO

08/11/2024

ENDEREÇO

AV AUGUSTO ROLAND, 128

BAIRRO / DISTRITO

PARQUE RESIDENCIAL ROLAND

CEP

13484-552

DATA DA SAÍDA/ENTRADA

08/11/2024

MUNICÍPIO

LIMEIRA

UF

SP

FONE / FAX

1934532962

INSCRIÇÃO ESTADUAL

417245974114

HORA DA SAÍDA/ENTRADA

11:53:00

FATURA / DUPLICATA

Num.	001	Num.	002	Num.	003
Venc.	29/11/2024	Venc.	06/12/2024	Venc.	13/12/2024
Valor	R\$ 1.739,35	Valor	R\$ 1.739,35	Valor	R\$ 1.739,34

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
5.075,13	569,83	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	74,39	5.043,03
0,00	0,00	0,00	35,55	139,46	0,00	0,00	342,67	5.218,04

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
MOVVI LOGISTICA LTDA	(0) Emitente				23.864.838/0016-05
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
RUA PREFEITO MANOEL EVALDO MULLER, 5209	NAVEGANTES	SC	260334804		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
1	CX			2,580	2,580

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0266000372	GPU NV RTX3060 12GB GDDR6 ZOTAC ZT-A30600P-10M	85423190	600	6102	UN	3,0000	1.517,7400	4.553,22	4.585,32	550,24	91,71	12,00	2,00
0274000068	SSD 480GB 2,5" SATA III 3D NAND N535S NETAC NT01N535S-480G-S3X - ATE 540/490 MB/S	84717040	100	6102	UN	3,0000	163,2700	489,81	489,81	19,59	47,75	4,00	9,75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Diferimento parcial conforme TTD No 215000001063951 Exclusao do ICMS da base de calculo do PIS e da Cofins conforme Despacho Nº 5030833-83.2018.4.04.7000/PR Email do Destinatário: rafael@athomoz.com.br

Inf. fisco: Numero do Pedido: 409674

RESERVADO AO FISCO

Impresso em 14/11/2024 as 18:10:12

Gerado em www.fsist.com.br

NOTA FISCAL

ATUAL - 2026

RECEBEMOS DE PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO		NF-e Nº 000.297.333 SÉRIE 001
EMIÇÃO: 07/01/2026 - DEST. / REM.: ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (3040906) - VALOR TOTAL: R\$ 5.095,17		
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº 000.297.333 fl. 1 /1 SÉRIE 001	
PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA			CHAVE DE ACESSO
ROCHA POMBO, 2561, MOD 4 BLOCO 4C POR, AEROPORTO - AGUAS BELAS - CEP:83010-620 - SAO JOSE DOS PINHAIS - PR TEL: (48)3281-7500			4126 0183 0647 4100 0325 5500 1000 2973 3311 6385 5286
NATUREZA DE OPERAÇÃO		CONSULTA DE AUTENTICIDADE NO PORTAL NACIONAL DA NF-E	
VEN MERC ADQ OU RECEBIDA DE TERC		www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora	
INSCRIÇÃO ESTADUAL		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO	
9017296113		141260006487063 07/01/2026 14:25:37	
INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.		CNPJ / CPF	
		83.064.741/0003-25	

DESTINATÁRIO / REMETENTE			
NOME / RAZÃO SOCIAL		CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
ZUMGIRAM PH COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (3040906)		05.955.160/0001-08	07/01/2026
ENDEREÇO		BAIRRO / DISTRITO	CEP
AUGUSTO ROLAND, 128		PARQUE RESIDENCIAL ROLA	13484-552
MUNICÍPIO		UF	DATA SAÍDA / ENTRADA
LIMEIRA		SP	07/01/2026
FONE / FAX		INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
(19)97131-5075		417245974114	14:08:09

Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR	Nº DUPLICATA	VENC.	VALOR
001	04/02/2026	1.698,39	002	11/02/2026	1.698,39	003	18/02/2026	1.698,39			

CÁLCULO DO IMPOSTO	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS
4.737,66	189,51
BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.
0,00	0,00
VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	4.737,64
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO
0,00	0,00
DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.
0,00	0,00
VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
357,53	5.095,17

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS							
RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA		CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
BRASPRESS TRANSP. URGENTES LTDA (CTBA)		0 - REMETENTE					48.740.351/0003-27
ENDEREÇO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
R JOAO BETTEGA N3802 CIDADE INDUSTRIAL		CURITIBA		PR	9030546625		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO (Kg)	PESO LÍQUIDO (Kg)		
5	CAIXA			10,120	10,120		

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
29902	KIT MOUSE E TECLADO LOGITECH MK220 SEM FIO PTO ;	84716052	200	6102	UN	16,00	106,76	1.708,16	0,00	1.708,16	68,33	0,00	4,00	0,00
42610	SSD PATRIOT P300 256GB M2 2280 NVME PCIE GEN 3x4 P300P256GM28 Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.;	84717040	200	6102	UN	2,00	190,55	381,10	0,00	381,10	15,24	37,16	4,00	9,75
42612	SSD PATRIOT P300 512GB M2 2280 NVME PCIE GEN 3x4 P300P512GM28 Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.;	84717040	200	6102	UN	2,00	430,16	860,32	0,00	860,32	34,41	83,88	4,00	9,75
44059	SSD M2 2280 WD GREEN SN350 1TB NVME WDS100T2G0C Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.;	84717040	200	6102	UN	1,00	604,20	604,20	0,00	604,20	24,17	58,91	4,00	9,75
48665	MEMORIA KINGSTON 8GB DDR4 3200MHZ 12V 1Rx8 DESKTOP KVR32N22S88WP Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0003-25.;	84733042	100	6102	UN	4,00	295,96	1.183,86	0,00	1.183,88	47,36	177,58	4,00	15,00

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Romaneio : 2297588	
Pedido : 14317698	
Compra efetuada através do Cartao CREDSIFRA - SELLOR em 3 parcelas (28, 35, 42). Central de Atendimento SIFRA: (11) 5091-4800/3512-3600 R.4962 ou WhatsApp +55 11 91769 6206 cobranca@sellor.com.br; Titulo cedido aos fundos do Grupo Sifra;	



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de janeiro de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 75 e 78.

Nos termos da solicitação da empresa GRS COMERCIO LTDA, protocolo/processo nº 40/2026, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 75 e 78 ou extinção consensual da Ata de Registro de Preços nº 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 076/2025, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

 Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
12/01/2026 08:27:50
Assinatura digital avançada.

Jander Luiz Loss
Prefeito





Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 26 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico n.º 40/2026

Interessado: Município de Marmeleiro

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Rescisão Amigável

Pregão Eletrônico n.º 076/2025

Ata de Registro de Preços n.º 292/2025

Requerente: GRS Comércio Ltda.

PARECER JURÍDICO n.º 30/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a solicitação de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** e, subsidiariamente, de **RESCISÃO AMIGÁVEL**, formulada pela da empresa GRS COMÉRCIO LTDA., referente à Ata de Registro de Preços n.º 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 076/2025, cujo objeto é o “registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática”, a fim de atender as necessidades de diversos Departamentos Municipais.

Compulsando os autos, verifica-se que estão instruídos com (i) Requerimento administrativo por parte da empresa com anexos; (ii) Solicitação de parecer jurídico encaminhada pelo Excelentíssimo Sr. Prefeito.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.





Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

2.1. DO REGIME JURÍDICO DA ARP E DO REEQUILÍBRIO

A situação deve ser examinada à luz da Lei nº 14.133/2021, que rege os contratos administrativos e o sistema de registro de preços.

Nos termos de seu art. 6º, inciso XLVI, a Ata de Registro de Preços é o documento que formaliza o compromisso de fornecimento futuro, decorrente de processo licitatório, sem, contudo, obrigar a Administração à contratação, nos termos do art. 83 da mesma Lei, **impondo ao fornecedor o dever de atender às solicitações que vierem a ser formalizadas durante a sua vigência.**

O art. 124, inciso II, alínea 'd', do mesmo diploma legal, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis. Todavia, vê-se pela disposição legal que, em se tratando de uma situação decorrente de fatos imprevisíveis, ou mesmo previsíveis, porém de consequências incalculáveis, poderá haver a repactuação para reestabelecer o reequilíbrio do ajuste firmado, *in verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados, com as devidas justificativas**, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de **força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis**, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. **[Grifei]**.

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas seguintes hipóteses: (a) fato imprevisível ou previsível, porém, de





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado; (b) caso fortuito ou de força maior; (c) fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de readequar a equação econômico-financeira nas hipóteses de álea ordinária e extraordinária. A primeira é efetuada por intermédio de reajuste, ou do reajustamento de preços. A segunda é realizada via reequilíbrio econômico-financeiro.

Por sua vez, a álea extraordinária pode ser entendida como *‘risco futuro imprevisível que, pela sua extemporaneidade, impossibilidade de previsão e onerosidade excessiva a um dos contratantes, desafie todos os cálculos feitos no instante da celebração contratual* (DINIZ, 1998, p. 158), por essa razão autoriza a revisão contratual, judicial ou administrativa, a fim de restaurar seu equilíbrio original.

Assim, observa-se que o legislador buscou preservar a equação econômico-financeira originária do contrato, assegurando à contratada a justa remuneração pelos encargos assumidos, desde que a ruptura desse equilíbrio decorra de álea extraordinária e extracontratual, e não do risco ordinário do empreendimento.

Por outro lado, **não há amparo legal para recomposição de preços quando as variações decorrerem de riscos previsíveis do mercado, da sazonalidade dos insumos, de flutuações cambiais normais ou de eventual imperícia do licitante em precificar adequadamente sua proposta.**

Dessa forma, o reequilíbrio econômico-financeiro pressupõe que o equilíbrio inicial do contrato tenha sido rompido por evento superveniente e imprevisível, **não sendo aplicável a situações em que o preço originalmente proposto já não refletia a realidade de mercado.**

A exigência legal visa impedir à licitante utilizar-se de estratégia para vencer procedimento licitatório, apresentando proposta diversa da realidade fática, quando do efetivo cumprimento das obrigações pactuadas.

Passo à análise do caso concreto.

2.2. DO CASO CONCRETO

A Requerente fundamenta o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro na alegada elevação extraordinária dos custos de aquisição dos equipamentos e componentes de informática, decorrente do cenário de restrição global de oferta, redirecionamento produtivo e





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

variações relevantes no mercado fornecedor, instruindo o pleito com notas fiscais que evidenciam, de forma individualizada, a majoração dos preços praticados por seus fornecedores.

O reequilíbrio econômico-financeiro, previsto nos arts. 124, inciso II, alínea “d”, e 134 da Lei nº 14.133/2021, constitui medida de natureza excepcional, condicionada à comprovação inequívoca da ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou previsível de consequências incalculáveis, de álea extraordinária e extracontratual, bem como da efetiva ruptura da equação originalmente pactuada, com nexo causal direto entre o evento alegado e o aumento específico e mensurável dos custos do objeto contratado.

No certame em debate, a Requerente logrou-se vencedora dos itens 75 e 78 e a Ata de Registro de Preços foi firmada em 11 de dezembro de 2025, sendo o pedido de reequilíbrio feito em 08 de janeiro de 2026, ou seja, apenas 28 (vinte e oito) dias após a assinatura da ARP.

Conforme consta do histórico do processo licitatório, tem-se que o *item 75* foi registrado com o valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos), sendo que **o valor máximo aceitável previsto no edital era de R\$ 5.790,00** (cinco mil, setecentos e noventa reais). De igual modo, o *item 78* foi registrado com o valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais), sendo que **o valor máximo aceitável previsto no edital foi de 5.790,00** (cinco mil, setecentos e noventa reais). **O valor unitário proposto para o reequilíbrio é de R\$ 5.177,50** (cinco mil, cento e setenta e sete reais e cinquenta centavos) para cada item.

Todavia, vale pontuar que os preços registrados pela licitante foram expressivamente inferiores aos valores máximos aceitáveis previstos no instrumento convocatório.

Logo, o simples fato de o contrato estar com valores abaixo do mercado não constitui, por si só, causa suficiente para o reequilíbrio econômico-financeiro, porquanto tal situação pode decorrer de estratégia empresarial ou das condições ofertadas na licitação, não configurando necessariamente a existência das hipóteses legais previstas pra o reequilíbrio.

Corrobora esse entendimento o Tribunal Regional Federal da 5ª Região9:

O direito ao reequilíbrio contratual, em sede de contrato administrativo decorrente de procedimento licitatório, não se configura pela simples alegação de que se gastou na execução mais do tinha sido previsto na proposta, ainda que se prove essa disparidade. Há requisitos específicos que devem ser preenchidos. De fato, **não é suficiente, a movimentar o instrumental de restauração do equilíbrio econômico-financeiro do contrato administrativo, a constatação de discrepância entre os valores propostos e os efetivamente gastos na execução do serviço contratado.** É preciso averiguar os fatores que resultaram nessa diferença, de sorte a se concluir sobre





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

a cobertura da majoração pela Administração Pública, sem que isso caracterize violação às normas constitucionais e legais que regem as licitações e os vínculos contratuais com os entes públicos. **[Grifei]**.

Registre-se, ainda, que, entre a abertura da sessão do pregão eletrônico e a posterior assinatura da ARP, a Requerente teve plena ciência dos valores por ela ofertados e das condições de mercado então vigentes, dispondo de oportunidade jurídica e administrativa para, em observância aos deveres de boa-fé objetiva, lealdade e cooperação, **manifestar eventual inviabilidade econômica de sua proposta e requerer, tempestivamente, a sua desistência antes da formalização da Ata, caso entendesse que os preços ofertados não seriam exequíveis**. Entretanto, optou por manter os valores ofertados, inclusive apresentando proposta ajustada com diferença aproximada de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em relação ao valor máximo estimado no edital, circunstância que reforça a assunção consciente do risco empresarial e afasta a possibilidade de posterior alegação de surpresa, imprevisibilidade ou transferência dos ônus econômicos à Administração.

Consigna-se, ainda, que esta Procuradoria, embora não detenha *expertise* técnica específica no segmento em debate, constatou, por simples pesquisa em websites que já circulavam notícias, **ao menos desde abril de 2025 – anteriores, portanto, à celebração da Ata – com ampla divulgação acerca da tendência de elevação dos preços de memórias e dispositivos de armazenamento**, em razão do aumento da demanda por aplicações de inteligência artificial, restrições de oferta e ajustes na produção por grandes fabricantes.

Abril/2025



ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 17:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.jpm.com.br/pd79813cc63027>





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

A Micron, uma das maiores fabricantes de memórias do mundo, confirmou que **aumentará os preços de seus produtos DRAM e NAND flash ainda em 2025, com reajustes que devem persistir por todo o ano de 2026.** A decisão da empresa foi motivada pela crescente demanda por memórias para inteligência artificial, data centers e dispositivos eletrônicos de consumo, aliada às restrições na oferta que já começam a pressionar o mercado global.

Nov/2025



Inclusive, vale ressaltar que das **matérias jornalísticas acostadas aos autos pela própria Requerente, uma datada de 03 de novembro de 2025 e outra de 27 de novembro de 2025** – conforme se extrai dos registros de tela abaixo – circunstância que reforça, de forma inequívoca, que a alegada tendência de elevação de preços já era de ampla publicização à época da formulação da proposta, **não sendo juridicamente admissível, portanto, a posterior alegação de desconhecimento, imprevisibilidade ou surpresa quanto a fatos que eram públicos e notórios no âmbito do próprio segmento econômico da Requerente.**

- **Aumento no Varejo:** Os preços dos módulos de memória de fornecedores como Corsair e Adata têm aumentado constantemente desde o terceiro trimestre, com o varejo registrando um aumento de pelo menos **20% a 40%** nas últimas semanas, atribuído a restrições de fornecimento.
- **Perspectiva:** Como as gigantes da IA têm **contratos de longo prazo** com fornecedores de **DRAM**, o gargalo no fornecimento para o consumidor provavelmente se deteriorará no futuro, mantendo a tendência de alta de preços durante o **primeiro trimestre de 2026**.

Para os consumidores, a recomendação é **não esperar muito para atualizar suas memórias**, pois os preços devem continuar subindo, apesar de se esperar descontos modestos na recente temporada de promoções.

Fonte da matéria: **WCCFTech**

Siga o TecLab em todas as mídias: linktr.ee/rbuass

Galiindowie • 03 de novembro de 2025 às 23:11 GMT-3

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/11/2026 17:20 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.jp.m.com.br/pd79813cc63027>





exame.

Home > Tecnologia

Escassez de chips de memória deve piorar em 2026, alertam empresas

Pressão sobre DRAM e NAND afeta PCs, celulares, data centers e automóveis



Vanessa Loloia
Redatora

Publicado em 27 de novembro de 2025 às 05h41.

08 de dezembro de 2025 | 04:12 EST

Hardware tecnológico na Ásia: o impacto do aumento dos preços da memória no crédito.

Setor **Empresas**
 Região **Américas , EMEA , APAC**

Tais informações, de caráter público e amplamente difundidas no mercado, indicam que a possibilidade de elevação de custos não se revela absolutamente imprevisível, inserindo-se, em tese, no âmbito do risco ordinário do negócio, que **deve ser considerado** pelo particular quando da formulação de sua proposta.

Verifica-se que os fatores invocados pela Requerente já se encontravam, em maior ou menor grau, **incorporados ao cenário econômico setorial à época da formulação da proposta**, com ampla divulgação no mercado acerca das tendências de elevação de preços, restrições de oferta e aumento da demanda por componentes de informática, circunstância que afasta a caracterização de evento absolutamente imprevisível, inserindo-se, portanto, no âmbito do risco ordinário do empreendimento, o qual deve ser suportado pelo particular como inerente à atividade econômica por ele exercida.

Registre-se, ainda, que a significativa diferença entre o preço registrado e o valor máximo aceitável previsto no edital, bem como a rápida formulação do pedido de reequilíbrio





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

poucos dias após a assinatura da Ata de Registro de Preços, indicam, em tese, estratégia empresarial de precificação agressiva, com oferta de valores substancialmente inferiores ao parâmetro de mercado, o que, embora lícito no âmbito concorrencial, não pode ser posteriormente utilizado como fundamento para transferência à Administração dos riscos típicos do negócio, sob pena de violação aos princípios da isonomia, da vinculação ao instrumento convocatório e da segurança jurídica.

Nesse contexto, a licitante assumiu, de forma consciente, o risco empresarial inerente à sua estratégia comercial.

Ainda que comprovada a majoração de custos, **o reequilíbrio não se presta a garantir margem de lucro, tampouco a corrigir eventual erro de precificação, estratégia comercial agressiva ou subestimação de riscos empresariais.**

Nesta feita, não assiste razão a Requerente. Do contrário, se afrontaria o regime jurídico das contratações públicas, o princípio da alocação objetiva de riscos e a própria lógica do sistema licitatório, que pressupõe a formulação de propostas responsáveis, com adequada internalização dos riscos econômicos pelo particular, sob pena de se estimular comportamento oportunista e de se comprometer a segurança jurídica, a isonomia entre os licitantes e a higidez do certame.

Assim, cabe advertir que, mantidos os preços registrados, **subsiste o dever da Requerente de proceder à entrega imediata dos bens nas condições originalmente pactuadas**, na medida que eventual recusa ou atraso injustificado implicará na **constituição em mora da Licitante**, com as consequências legais e contratuais pertinentes, sem prejuízo da possibilidade de cancelamento unilateral da ARP nos termos da Cláusula 14.1. alínea 'a' e/ou alínea 'c'.

2.2.1. Da Impossibilidade de Rescisão Amigável

Destaca-se que, nos termos da legislação de regência, alterações na política comercial de fornecedores ou fabricantes, bem como oscilações de mercado e elevação de custos de insumos, inserem-se no âmbito do risco empresarial, inerente à atividade econômica desenvolvida pela empresa, não se enquadrando, por si só, como caso fortuito ou força maior, porquanto decorrentes de fatores previsíveis, ordinários e administráveis pelo particular no exercício regular de seu negócio.





Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

No caso em exame, a contratada, ao aderir à Ata de Registro de Preços, assumiu voluntariamente a obrigação de fornecimento nas condições pactuadas, incumbindo-lhe adotar as providências necessárias para garantir o adimplemento, sob pena de caracterização de inexecução injustificada.

A pretensão subsidiária de rescisão amigável, nos moldes pleiteados, não encontra respaldo no regime jurídico aplicável à Ata de Registro de Preços, uma vez que referido instrumento não se submete, em regra, ao instituto da rescisão contratual consensual, próprio dos contratos administrativos *stricto sensu*.

Bem em verdade, o instituto jurídico adequado para a extinção dos efeitos da Ata, nas hipóteses de descumprimento das obrigações pelo fornecedor, é o cancelamento da Ata de Registro de Preços, nos termos da Cláusula Décima Quarta do instrumento, que expressamente autoriza o cancelamento quando o fornecedor descumprir as condições da Ata, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, não aceitar manter o preço registrado ou sofrer sanção administrativa prevista na Lei nº 14.133/2021.

Desse modo, eventual inadimplemento da empresa poderá ensejar, além da apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas cabíveis, o cancelamento do registro do fornecedor, com a vedação de novas contratações dele decorrentes, enquanto perdurarem os efeitos da sanção, conforme previsto na ARP.

Por fim, evidencia-se que a aplicação de sanções administrativas possui caráter não apenas repressivo, mas também pedagógico, sendo dever da Administração Pública coibir condutas que importem em descumprimento das obrigações assumidas, sob pena de prejuízo ao interesse público e afronta aos princípios da legalidade, da eficiência e da supremacia do interesse público.

Nesse contexto, não se vislumbra juridicamente possível a rescisão consensual, devendo o caso ser tratado, se for o caso, à luz do regime de cancelamento da Ata de Registro de Preços e das sanções administrativas pertinentes.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO CANCELAMENTO DA ATA

14.1. A presente Ata de Registro de Preços será cancelada pelo CONTRATANTE, quando o FORNECEDOR:

- a) Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços, sem motivo justificado;
 - b) Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - c) Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no subitem 7.2.2. da Cláusula Sétima; ou
 - d) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- d.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao FORNECEDOR não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o CONTRATANTE, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da Ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

Por fim, cumpre alertar de que a conduta praticada por empresa que não cumpre com seus deveres após a assinatura da ARP enseja à apuração por infringência ao art.155 e seguintes da Lei de Licitações, conforme bem previsto na cláusula 13.1 da Ata firmada com a Requerente, a seguir:

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o FORNECEDOR que:

- a) der causa à inexecução parcial da Ata;
- b) der causa à inexecução parcial da Ata que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total da Ata;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução da Ata;
- f) praticar ato fraudulento na execução da Ata;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

É a fundamentação.

Passo a concluir.

3. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, nos termos da fundamentação supra, **opino pelo INDEFERIMENTO do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, por não restarem caracterizados, de forma inequívoca, os requisitos legais para a configuração de álea extraordinária e extracontratual apta a justificar a recomposição da equação econômico-financeira.**





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

No que tange ao pedido subsidiário de rescisão amigável, opino pelo INDEFERIMENTO, por absoluta ausência de amparo jurídico no regime aplicável à Ata de Registro de Preços, uma vez que referido instrumento não se submete, em regra, ao instituto da rescisão consensual, sendo que, na hipótese de a Administração optar, de forma motivada, por não manter o registro com os valores reequilibrados, deverá ser adotado o procedimento de cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo de apuração da responsabilidade via instauração de procedimento administrativo, nos termos contratuais e legais.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
26/01/2026 17:20:05
Assinado eletronicamente com certificado virtual
Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 26/01/2026 17:20:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.jp.m.com.br/pd79813cc63027>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Em resposta à solicitação da empresa GRS COMÉRCIO LTDA., protocolo/processo nº 40/2026, em que pleiteia o reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 75 e 78 ou a rescisão amigável da Ata de Registro de Preços nº 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 076/2025, fundamento esta decisão no Parecer Jurídico nº 30/2026 – PG, em que discorre:

Não há amparo legal para recomposição de preços quando as variações decorrerem de riscos previsíveis do mercado, da sazonalidade dos insumos, de flutuações cambiais normais ou de eventual imperícia do licitante em precificar adequadamente sua proposta. Dessa forma, o reequilíbrio econômico-financeiro pressupõe que o equilíbrio inicial do contrato tenha sido rompido por evento superveniente e imprevisível, não sendo aplicável a situações em que o preço originalmente proposto já não refletia a realidade de mercado.

Diante do exposto, e em estrita observância aos fundamentos exarados pela Procuradoria Jurídica, os quais adoto como razão de decidir, INDEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico-financeiro e o pleito de extinção consensual formulados pela empresa GRS COMÉRCIO LTDA.

Ressalte-se que não restou comprovada a ocorrência de risco extraordinário ou fato superveniente imprevisível que justificasse a alteração das condições pactuadas, cabendo à contratada assumir os riscos inerentes à sua proposta comercial.

Assim, determino a manutenção das obrigações nos termos da Ata de Registro de Preços nº 292/2025. A empresa deverá proceder à entrega do objeto conforme as solicitações dos Departamentos, dentro dos prazos e condições vigentes, sob pena de rescisão unilateral e aplicação das sanções administrativas previstas no Edital e na legislação correlata.

Intime a empresa da decisão.

Marmeleiro, 03 de fevereiro de 2026.

 Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
03/02/2026 11:13:41
Assinatura digital avançada.

Jander Luiz Loss
Prefeito

 Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
03/02/2026 11:13:50
Assinatura digital avançada.

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255, Centro – Cx. Postal 24 – CEP: 85.614-068

E-mail: licitacao@marmeleiro.pr.gov.br / licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br – Telefone / WhatsApp: (46) 3525-8107 / 8105 / 99135-0488.



Re: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Ref Processo 2160/2025

licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

4 de fevereiro de 2026 às 16:17

Para: "Vitória Scahavoni" <rjb.licitacao@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo o Despacho e o Parecer Jurídico da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 076/2025.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações
Prefeitura de Marmeleiro - PR
Fone:(46) 3525-8107 / 8105
WhatsApp: (46) 99135-0488

9 de janeiro de 2026 às 15:51, "Vitória Scahavoni" <rjb.licitacao@gmail.com> escreveu:

 [Parecer Juridico - PAE 40.2026 - PE 076.2025 - GRS COMERCIO.pdf](#)
[COMERCIO LTDA.pdf](#)

 [213 - Despacho - GRS](#)



COMPROVANTE DE ABERTURA

Processo: N° 320/2026 Cód. Verificador: 8T285WAJ

Requerente: 9140 - GRS COMERCIO LTDA
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI N° 166 **CEP:**13.485-134
Cidade: Limeira **Estado:**SP
Bairro: JARDIM BELA VISTA
Fone Res.: Não Informado **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: grs.governo@gmail.com
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 12/02/2026 09:03
Previsão: 14/03/2026

Telefone Requerente

Celular: (19) 3701-1622

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 Quantidade de Documentos Entregues: 0

Observação

Solicitação de reequilíbrio econômico financeiro dos itens 75 e 78, referente a Ata de Registro de Preços n° 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n° 076/2025.

GRS COMERCIO LTDA

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido

Re: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Ref Processo 2160/2025

"Athomoz - Murilo" <contato@athomoz.com.br>

5 de fevereiro de 2026 às 15:45

Para: licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br

Prezados,

Encaminhamos, em anexo, manifestação complementar ao parecer jurídico, acompanhada de novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, com valores atualizados à realidade atual do mercado e anexos adicionais para melhor esclarecimento e confirmação dos impactos enfrentados.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Equipe GRS Comércio

Em qua., 4 de fev. de 2026 às 16:23, Vitória Scahavoni <rjb.licitacao@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

Date: qua., 4 de fev. de 2026 às 16:17

Subject: Re: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Ref Processo 2160/2025

To: Vitória Scahavoni <rjb.licitacao@gmail.com>

Boa tarde,

Segue em anexo o Despacho e o Parecer Jurídico da solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 076/2025.

--

Atenciosamente,

Setor de Licitações

Prefeitura de Marmeleiro - PR

Fone:(46) 3525-8107 / 8105

WhatsApp: (46) 99135-0488

9 de janeiro de 2026 às 15:51, "Vitória Scahavoni" <rjb.licitacao@gmail.com> escreveu:

--

Att.
Murilo G. Leister

 (19) 99991-3782

 contato@athomoz.com.br



Antes de imprimir pense em seu compromisso com o **Meio Ambiente** e o
Before printing this page think about your responsibility with the **Natural**

comprometimento com os **Custos**.
Environment & Cost Saving.

 [GRS ANEXOS Complementares do Reequilíbrio UNIFICADO.pdf](#)
[Marmeleiro.pdf](#)

 [Contrarrazões Marmeleiro.pdf](#)

 [Realinhamento](#)

Ilmo. Sr(a) responsável pelo Departamento de Gestão de Atas de Registro de Preços ou setor competente do(a) Município de Marmeleiro.

A/c: Setor de Licitações

Processo Administrativo Eletrônico n.º 40/2026

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro e Rescisão Amigável Pregão Eletrônico n.º 076/2025 Ata de Registro de Preços n.º 292/2025 Requerente: GRS Comércio Ltda.

Em atenção ao respeitável Parecer Jurídico n.º 30/2026, a empresa vem, antes de tudo, registrar seu reconhecimento pela profundidade técnica, pela coerência normativa e pelo zelo jurídico demonstrados na análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

Temos plena ciência de que o parecer se limita à ótica jurídica e que busca preservar os princípios que regem as contratações públicas, especialmente a segurança jurídica, a isonomia e a correta alocação de riscos. Justamente por isso, entendemos ser relevante complementar o debate com a realidade fática e operacional vivenciada pela empresa, a fim de contribuir para uma avaliação mais ampla do contexto concreto.

É fato que, ao longo de 2025, circularam notícias e análises de mercado indicando possíveis tendências de elevação de preços no setor de tecnologia. Contudo, notícia setorial não se confunde com impacto econômico efetivo, imediato e mensurável na cadeia de fornecimento. No nosso caso específico, a ruptura real da equação econômico-financeira não se materializou no momento da formulação da proposta, tampouco na assinatura da Ata, mas somente no final de dezembro de 2025 e início de janeiro de 2026, quando fornecedores passaram a:

- cancelar pedidos já negociados,
- revisar tabelas de preços de forma abrupta,
- impor aumentos sucessivos em intervalos semanais,
- restringir volumes ou condicionar fornecimento a novos patamares de preço.

Esses movimentos não eram previsíveis em sua intensidade, simultaneidade e velocidade, especialmente porque muitos deles ocorreram após a formalização da Ata, rompendo premissas comerciais que, até então, se mantinham estáveis.

Esse cenário atingiu a empresa de forma sistêmica. Atualmente, lidamos com mais de 100 contratos administrativos em andamento, todos impactados quase que simultaneamente pela mesma dinâmica de mercado. A partir do momento em que os reajustes efetivos começaram a ser repassados pelos fornecedores, tornou-se impossível absorver tais variações sem comprometer de maneira grave a sustentabilidade da operação como um todo.

É importante frisar que não houve qualquer intenção de estratégia oportunista, tampouco de transferência indevida de risco à Administração. A empresa não formulou o pedido de reequilíbrio para recompor margem de lucro ou corrigir erro de precificação, mas sim como medida de sobrevivência operacional, diante de uma situação concreta que extrapolou o risco ordinário normalmente administrável.

Prova disso é que, diante do mesmo cenário, diversos outros órgãos públicos já analisaram pedidos semelhantes e reconheceram a excepcionalidade do momento, concedendo reequilíbrio econômico-financeiro, inclusive em contratos já empenhados, o que demonstra que o tema vem sendo enfrentado de forma pragmática e responsável por diferentes Administrações, sempre à luz da realidade concreta.

Nosso objetivo permanece o mesmo desde o primeiro momento: cumprir integralmente os contratos, entregar os equipamentos conforme especificado e preservar o interesse público. Todavia, a manutenção dos preços originais, diante da realidade atual do mercado, inviabiliza economicamente a execução, colocando a empresa diante de uma escolha que nenhum fornecedor sério deseja enfrentar.

Diante disso, esta manifestação não pretende desconstituir o entendimento jurídico exarado, mas sensibilizar a Administração quanto ao caráter excepcional, concentrado no tempo e efetivamente comprovado dos fatos ocorridos a partir do final de dezembro de 2025, reforçando que o pedido foi formulado assim que a materialização concreta do desequilíbrio se tornou inafastável.

Ressalta-se, que a presente manifestação é acompanhada de novo pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, já ajustado aos valores atualmente praticados no mercado, bem como de anexos complementares destinados a reforçar e confirmar, de forma objetiva, a materialização do impacto econômico ora exposto.

Reiteramos, por fim, nossa total disposição para diálogo técnico, esclarecimentos adicionais e construção de uma solução administrativa equilibrada, que resguarde a legalidade, mas também considere a realidade econômica enfrentada, evitando prejuízos desnecessários às partes e garantindo a continuidade do atendimento ao interesse público.

Atenciosamente,

Equipe GRS Comércio Ltda.

Limeira, 05 de fevereiro de 2026.

**RAFAEL RICARDO
APARECIDO ALMEIDA
BOMBINI:0505362880
7**

Assinado de forma digital por
RAFAEL RICARDO APARECIDO
ALMEIDA BOMBINI:05053628807
Dados: 2026.02.05 15:37:32
-03'00' ®

Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini
Representante / Procurador.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

**À Ilmo(a) Sr(a) responsável pelo Departamento de Gestão de Atas de Registro de Preços ou
setor competente do(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO**

Pregão Eletrônico Nº. 076/2025

PROCESSO Nº. 2160/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática

**ASSUNTO: REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO. PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS URGENTES. REEQUILÍBRIO
ECONÔMICO-FINANCEIRO OU CANCELAMENTO AMIGÁVEL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

GRS COMÉRCIO, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ:
45.909.091/0001-10, IE: 417737431114, com sede na Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP
13.485-134, Limeira-SP, grs.governo@gmail.com, na pessoa de seu representante legal por procuração
(em anexo), Sr(a) Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini, RG: 11.002.661-5, CPF: 050.536.288-07,
vem mui respeitosamente perante V.Exª., notificar e requerer o que se segue:

I - DO OBJETO E DA COMPROVAÇÃO FÁTICA

A Notificante é detentora da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico nº: 076/2025, Processo Nº. 2160/2025 cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática

Ocorre que, em momento posterior à formulação da proposta de preços, o mercado global foi assolado por um fato superveniente, extraordinário e imprevisível: uma crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos. Conforme se comprova pelo **dossiê de matérias jornalísticas e análises de mercado** que instrui esta petição (**Anexo I**), os maiores fabricantes mundiais de tecnologia redirecionaram sua produção para atender à demanda do setor de Inteligência Artificial, gerando uma escassez aguda e uma escalada de preços sem precedentes para insumos como memórias, processadores e SSDs.

Este cenário, absolutamente alheio à vontade e à capacidade de previsão da Notificante, impactou de forma direta e ruína a estrutura de custos que fundamentou sua proposta original. Para demonstrar de forma inequívoca a variação, anexamos uma **planilha de composição de custos e notas fiscais comparativas (Anexo II)**, que atestam um aumento significativo no preço de aquisição dos componentes indispensáveis à montagem dos equipamentos licitados.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

A manutenção do preço registrado na Ata tornou-se, portanto, materialmente inexecutável, o que nos compele a buscar, junto a esta Administração, uma solução que restabeleça a legalidade e a comutatividade do ajuste.

II - DO DIREITO INAFASTÁVEL AO REEQUILÍBRIO

A presente postulação não é um mero pedido, mas o exercício de um direito de ordem pública, alicerçado na Constituição Federal e na mais abalizada doutrina e jurisprudência.

II.1. A SUPREMACIA DA GARANTIA CONSTITUCIONAL (ART. 37, XXI, CF)

O pilar de toda a contratação pública é a manutenção das "condições efetivas da proposta", conforme assegura o art. 37, XXI, da Constituição. Este dispositivo consagra o **princípio da intangibilidade da equação econômico-financeira**, que, nas palavras do ilustre administrativista **Celso Antônio Bandeira de Mello**, representa a "relação de equivalência" entre as obrigações do contratado e a remuneração paga pela Administração.

O saudoso mestre **Hely Lopes Meirelles** ensinava que "o equilíbrio financeiro ou equação econômica do contrato administrativo é a relação que as partes estabelecem inicialmente, no ajuste, entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do objeto do acordo. Essa relação encargo-remuneração deve ser mantida durante toda a execução do contrato, a fim de que o contratado não venha a sofrer indevida redução nos lucros normais do empreendimento".

Trata-se de uma norma de ordem pública, de caráter cogente, que **não pode ser afastada pela vontade das partes ou por cláusulas editalícias**. Qualquer disposição contratual que vede o reequilíbrio diante de fatos supervenientes, imprevisíveis e extraordinários é **nula de pleno direito**, por violar diretamente o texto constitucional.

O **Superior Tribunal de Justiça (STJ)**, em reiteradas decisões, confirma que a manutenção do equilíbrio é intrínseca ao contrato administrativo e opera tanto em favor do particular quanto da Administração. Conforme decidido no **AREsp 1.783.990/SP**, o equilíbrio da equação econômico-financeira é o **"verdadeiro componente essencial do contrato de concessão"**, não podendo ser alterado em detrimento de projeções ou cláusulas que se mostrem desconectadas da realidade fática superveniente.

Assim, essa garantia é irrenunciável. Cláusulas editalícias ou contratuais que pretendam afastar o direito ao reequilíbrio diante de fatos como o presente são **nulas de pleno direito**, por colidirem frontalmente com a norma constitucional conforme sabido pacificado entendimento pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ), portanto necessário que mesmo havendo previsão em edital que a ata seria inajustável, diante do caso fortuito necessário que se cumpra os ditames legais supremos previamente postos ao processo licitatório.

Certo, portanto que, os contratos administrativos devem manter, desde sua celebração até o seu fim, uma equivalência entre o objeto contratado e seu preço, podendo ser chamada de adequação financeira, ou seja, tal equivalência, não pode estar presente apenas no ajuste do contrato, mas também na sua manutenção, conclusão e até mesmo pós-conclusão.

A menção acima tem como base o princípio da isonomia, ou seja, o acesso de todos de forma igualitária aos contratos administrativos, e englobada por esta afirmação está a permanência do equilíbrio econômico-financeiro durante todo o contrato.

O equilíbrio econômico-financeiro do contrato, que é uma garantia de ambas as partes contratantes, sendo uma norma de segurança contratual, é uma das vigas mestras do Direito contratual administrativo e encontra supedâneo no Estatuto político fundamental.

Quando a Carta Política se refere à manutenção das condições efetivas da proposta, art. 37, inciso XXI, nada mais faz do que alçar a nível constitucional o princípio da garantia do equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

Embora muitas vezes utilizados em conjunto, existe uma diferença entre o que é econômico e o que é financeiro, permanecendo, todavia, reflexos de um no outro, visando não apenas a manutenção ordinária do contrato, mas também, de forma essencial, à garantia das partes a frente de situações extraordinárias, estampadas claramente na teoria da imprevisão.

Evidente que se deve entender relativizado no caso concreto o pacta sunt servanda já que neste caso certamente estamos frente a esta Teoria da Imprevisão, a qual foi construída a fim de mitigar o princípio pacta sunt servanda, autorizando o seu afastamento quando ocorrer alteração brusca e significativa das condições existentes no momento da contratação.

Segundo **ÁLVARO VILAÇA AZEVEDO**, trata-se de uma cláusula de proteção das partes: “Essa cláusula protege uma das partes do contrato, quando há impossibilidade de cumprimento da obrigação assumida, por brusca alteração da situação inicial, em que o contrato nasceu.

Como preleciona o professor **OTAVIO LUIZ RODRIGUES JUNIOR**: “(...) a teoria da imprevisão exige a alteração superveniente de circunstâncias fáticas, que modifiquem o equilíbrio da economia contratual. (...) a teoria da imprevisão deverá ser objeto de interpretação que considere a alteração das circunstâncias fáticas à luz dos princípios contratuais

Há que se fazer ainda, a menção objetiva e clara sobre o equilíbrio econômico dos contratos por José dos Santos Carvalho Filho onde afirma que “o efeito principal desse verdadeiro postulado contratual é o de propiciar aas partes a oportunidade de restabelecer o equilíbrio toda vez que de alguma forma mais profunda for ele rompido ou, quando impossível o restabelecimento, ensejar a própria rescisão do contrato.” (CARVALHO FILHO, 2010, P.216). Note-se que, ao firmar um contrato, sempre é primordial e indicado a tentativa de restabelecimento da equação financeira, sendo esta, portanto, a regra e a exceção á rescisão contratual.

Preliminarmente, diversos fatos podem ensejar o rompimento do equilíbrio econômico-financeiro e é importante entender, neste contexto, que determinadas condições existentes no momento da proposta fogem a qualquer controle / regulamento do poder Público, ou seja, fatos previsíveis, de consequências incalculáveis, mas estranhos á vontade das partes, retardadores ou impeditivos do contrato ajustado, causando o desequilíbrio e refletindo diretamente na economia e na execução do mesmo, devendo ser realizada sua alteração, buscando assim, restabelecer a relação inicialmente pactuada entre as partes.

Ainda que se valham do codinome “Leis” de mercado, estas se regem pelas forças do mercado existentes naquele momento, e constitui um determinado condicionamento de preço relacionado á oferta X demanda do objeto contratado.

Este é o principal parâmetro que compõe o equilíbrio econômico inicial do contrato a que se refere a lei 14133/2021, e caso ocorra tal desequilíbrio, deve-se realizar a adequação contratual através da recomposição de preços, sendo um direito da Administração e do contratado.

A Advocacia Geral da União, na Orientação Normativa nº22 em sua ementa dispõe: “O reequilíbrio econômico-financeiro pode ser concedido a qualquer tempo, independentemente de previsão contratual, desde que verificados as circunstâncias elencadas na lei de licitações” (SIC).

Sendo assim, não há a necessidade de prévia disposição contratual para se efetuar a recomposição, apenas devendo estar presente fato previsível de consequências incalculáveis que incidam diretamente no ajuste e desequilíbrio econômico-financeiro decorrente desses fatos, como ocorreu com o dólar nos últimos dias, mesmo o aumento sendo previsível não se coaduna com a forma excessiva como está acontecendo.

A periodicidade para manutenção deste equilíbrio econômico não há como ser regulada por dispositivo legal algum, inobstante possa por este(s) ser afetada.

Afinal, é de todo consabido que são as “Leis” de mercado que regem o comportamento da oferta X demanda, e não as leis do Poder Público, assim, fazer com que os licitantes prevejam tais custos em suas propostas seria estimular um provável “superfaturamento do contrato”.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

Certo que o equilíbrio não favorece qualquer das partes, apenas atualiza o preço (para baixo ou para cima) estritamente frente às novas condições efetivas do mercado. Isto faz com que as condições, inclusive de lucro / perda, sejam mantidas à situação original da proposta.

Como constata FERNANDO ANTONIO DUSI ROCHA, in “Regime Jurídico dos Contratos da Administração”

“... Não pode o administrador perder vista que a ocorrência de circunstâncias anormais, abonadoras da teoria da impressão, não exonera o particular da obrigação de dar cumprimento ao contrato, nem justifica, por outro lado, que, sozinho responda pelos prejuízos sofridos. Para que se estabeleça a equação econômico-financeira, não exige, também, que só a administração venha em auxílio do particular que sofre o prejuízo. É preciso haja uma compensação, resultante de interesses dispares: o do particular de se ver integralmente ressarcido e o da Administração, de continuar a prestação do serviço, da obra ou do fornecimento, a menor custo. Daí por que – assinala DI PIETRO (1990 : 210) – essa compensação, nunca sendo integral, por não cobrir o total do “deficit” financeiro do co-contratante, reparte-se o prejuízo para restabelecer o equilíbrio financeiro do contrato”.(g.n.)

Por fim, Marçal Justen Filho diz que a Administração tem o dever de ampliar a remuneração devida ao particular proporcionando à majoração dos encargos verificada em situações como a presente. Deve-se restaurar a situação originária, de molde que o particular não arque com encargos onerosos e perceba a remuneração originariamente prevista. Ampliados os expressamente consagrada no art.58, parágrafo 2º, a propósito de modificação unilateral do contrato, mais aplica-se a qualquer evento que afete a equação econômico-financeiras.

II.2. A TEORIA DA IMPREVISÃO NA LEI Nº 14.133/2021 E NO TCU

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

A crise global de componentes é a materialização da **Teoria da Imprevisão**, cujos requisitos (fato superveniente, imprevisível, de consequências incalculáveis) estão fartamente demonstrados no **Anexo I**, ou seja, na veiculação em longa escala de matérias em meios midiáticos idôneos que demonstram a gravidade e o novo cenário da questão.

A nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021) positivou esta teoria como um direito subjetivo do contratado, ao prever, no **art. 124, II, "d"**, a revisão dos preços em caso de "álea econômica extraordinária e extracontratual", senão vejamos:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

O Tribunal de Contas da União (TCU), órgão de controle externo, também possui jurisprudência consolidada sobre o tema. Em casos de aumentos abruptos de insumos, a Corte de Contas reconhece o direito ao reequilíbrio, desde que o contratado comprove o fato e o seu impacto financeiro, exatamente como se faz por meio dos anexos desta petição.

Negar o reequilíbrio, neste contexto, seria impor à Notificante um prejuízo que não lhe pertence, caracterizando o enriquecimento sem causa da Administração, o que é vedado em nosso ordenamento jurídico.

III. DA EXTINÇÃO CONSENSUAL (AMIGÁVEL) POR ONEROSIDADE EXCESSIVA E CASO FORTUITO

Caso esta Ilustre Administração, após a análise do binômio necessidade-disponibilidade orçamentária, entenda pela impossibilidade de proceder ao realinhamento de preços ora pleiteado, a Notificante invoca, de forma subsidiária, a **Extinção Consensual do Ajuste (Rescisão Amigável)**, o que faz com esteio no **artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

*“Art. 138. A extinção do contrato poderá ser:
(...)”*

II - consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;”

A pretensão de distrato amigável fundamenta-se na ocorrência de **Caso Fortuito e Força Maior** (crise global de suprimentos e redirecionamento produtivo para IA), fatos estes que encontram subsunção direta no **artigo 137, V, da Nova Lei de Licitações**. Referido dispositivo confere ao contratado o **direito subjetivo à extinção do contrato** quando a execução se torna impossibilitada por eventos alheios à sua vontade, vejamos:

*“Art. 137. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as seguintes situações:
(...)”*

V - caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;”

É imperioso destacar que a manutenção compulsória de um ajuste economicamente insustentável afronta o **Princípio da Moralidade Administrativa** e a vedação ao **Enriquecimento Sem Causa do Estado**. Como bem observa a doutrina de Marçal Justen Filho, o contrato administrativo não pode se transmutar em um instrumento de espoliação do particular.

Portanto, a rescisão amigável apresenta-se como a solução técnica mais adequada para o interesse público, uma vez que:

1. **Evita a Inexecução Contratual:** Previne o colapso do fornecimento e o consequente prejuízo às atividades desta Municipalidade;
2. **Afastamento de Penalidades:** Reconhece-se que a impossibilidade de entrega decorre de fatos exógenos, o que afasta a incidência de sanções administrativas (multas, suspensão ou impedimento), conforme preceitua a teoria da imprevisão;
3. **Economia Processual:** Evita a judicialização de uma matéria que, sob a égide da Lei nº 14.133/2021, privilegia os métodos autocompositivos e a solução consensual de conflitos.

Desta feita, na hipótese de negativa ao reequilíbrio, requer-se a formalização do termo de extinção amigável da Ata de Registro de Preços, com a liberação da Notificante de quaisquer ônus ou penalidades, em estrita observância ao **art. 138, II c/c art. 137, V, da Lei nº 14.133/2021**.

IV. DO PEDIDO E DA SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Diante do robusto quadro fático e jurídico apresentado, e com o intuito de buscar uma solução consensual que evite a judicialização da matéria, a Notificante requer que esta Administração, com base nos princípios da legalidade, da boa-fé e da vedação ao enriquecimento ilícito, se digne a analisar a presente postulação para que indique, de forma fundamentada, qual das seguintes soluções de direito pretende adotar:

a) A indicação formal da solução adotada: a celebração de Termo Aditivo de Realinhamento de Preços ou o Distrato/Cancelamento Amigável da Ata de Registro de Preços, nos termos:

a.1. O IMEDIATO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO da Ata de Registro de Preços em questão, revisando-se o valor do item para o preço atualizado apresentado na tabela abaixo, conforme planilha de cálculo no Anexo II, com a consequente celebração de termo aditivo, nos termos do art. 124, II, "d", da Lei nº 14.133/2021; ou, alternativamente,

a.2. O CANCELAMENTO AMIGÁVEL da referida Ata de Registro de Preços, no que tange aos itens de fornecimento inexecutável, sem a imposição de quaisquer ônus ou penalidades à Notificante, com fundamento no art. 137, V, c/c 138, II, ambos da Lei nº 14.133/2021, dada a ocorrência de caso fortuito e força maior.

b) A suspensão imediata de quaisquer novos pedidos de fornecimento ou ordens de compra relativos aos itens em discussão, até que sobrevenha decisão final, a fim de evitar a consolidação de prejuízos irreversíveis à empresa e risco de desabastecimento;

Item	Quant. Registrada na ATA	Material /Marca / Modelo	Valor Unitario Inicial	Reajuste necessário	Valor Unitário Reajustado
75	9	Computador completo / Holy Dragon / HD-12	R\$ 3.800,00	55,64%	R\$ 5.914,32
78	27	Computador completo / Holy Dragon / HD-12	R\$ 3.800,00	55,64%	R\$ 5.914,32

Ressalta-se que pedidos similares já foram deferidos por outros entes públicos, conforme relação exemplificativa constante do **Anexo III – Casos de Reequilíbrio Econômico-Financeiro Já Deferidos**.

GRS COMÉRCIO LTDA
CNPJ: 45.909.091/0001-10 | I.E.: 417.737.431.114



Rua Mario Pizani, 166, Jardim Bela Vista, CEP 13.485-134, Limeira-SP | Tel (19)3701-1622 | E-mail: grs.governo@gmail.com

A Notificante informa, por fim, que se coloca à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos e para a realização de reuniões, e espera que a questão seja resolvida na esfera administrativa, em respeito à mútua colaboração que deve pautar a relação entre a Administração e seus contratados.

Termo em que
P.deferimento

De Limeira para Marmeleiro, 5 de Fevereiro de 2026

Esperamos contar com vossas estimas e compreensão, desde já agradecemos.

RAFAEL RICARDO
APARECIDO ALMEIDA
BOMBINI:0505362880
7

Assinado de forma digital
por RAFAEL RICARDO
APARECIDO ALMEIDA
BOMBINI:05053628807
Dados: 2026.02.05 15:44:21
-03'00'

Rafael Ricardo Aparecido de Almeida Bombini
Representante
RG nº: 11.002.661-5
CPF nº: 050.536.288-07

ANEXO I

DOSSIÊ DE MATÉRIAS JORNALÍSTICAS E ANÁLISES DE MERCADO.

O presente anexo reúne referências públicas, técnicas e jornalísticas especializadas, provenientes de veículos de imprensa econômica, tecnologia e mercado internacional amplamente reconhecidos, com o objetivo de demonstrar a elevação relevante, contínua e imprevisível dos preços de componentes de informática, notadamente memórias RAM, dispositivos de armazenamento (SSD/NAND), semicondutores e insumos correlatos.

As fontes listadas contemplam análises de mercado, comunicados de fabricantes globais, relatórios setoriais e matérias técnicas, evidenciando cenário de escassez de oferta, aumento abrupto de demanda — especialmente impulsionada pelo setor de inteligência artificial — e elevação significativa de preços em escala global, fatos estes alheios à vontade das contratadas e não previsíveis à época da formulação das propostas.

Ressalta-se que os conteúdos indicados são oriundos de portais de reconhecida credibilidade, tais como veículos de imprensa econômica nacional e internacional, sites especializados em tecnologia e mercado de hardware, agências de notícias internacionais e plataformas técnicas amplamente utilizadas como referência pelo próprio mercado e por órgãos públicos.

O conjunto dessas informações visa subsidiar a análise administrativa do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro, demonstrando, por meio de parâmetros objetivos e públicos, a ocorrência de fatores extraordinários e supervenientes que impactaram diretamente a estrutura de custos dos produtos fornecidos, nos termos da legislação vigente.

<https://superconsumer.com.br/noticias/preco-memoria-ram-atingir-br/#:~:text=Mem%C3%B3ria%20DDR4%20e%20DDR5%20dobrou%20de%20pre%C3%A7o,caros%20num%20intervalo%20de%20apenas%20um%20m%C3%AAs.>

Memória DDR4 e DDR5 dobrou de preço lá fora, SSD deve ser o próximo a subir e o Brasil, que depende de importação, já pode começar a sentir o impacto

Os preços de **Memória RAM** dispararam globalmente nas últimas semanas, com kits que ficaram até **169% mais caros** num intervalo de apenas um mês.

A culpa: a corrida de data centers e inteligência artificial, que drenou a oferta de DRAM e NAND para fora do mercado consumidor.

<https://exame.com/inteligencia-artificial/lenovo-amplia-estoques-em-50-para-enfrentar-alta-impulsão-pela-ia/>

Líder no mercado de chips de memória, a **Samsung** **elevou em até 60% os preços de modelos DDR5 entre setembro e novembro**, pressionada pela crescente demanda por componentes de alto desempenho para infraestrutura de IA.

<https://exame.com/inteligencia-artificial/a-nova-crise-da-ia-comeca-nos-chips-de-memoria/>

A crise atinge desde memórias flash até *high-bandwidth memory* (HBM), usadas em *data centers*. Parte do problema vem do deslocamento de investimentos: **para atender à corrida por chips de alto desempenho**, os fabricantes reduziram a produção de memórias tradicionais, o que afetou o restante da indústria, que depende desses componentes.

<https://exame.com/tecnologia/escassez-de-chips-de-memoria-deve-piorar-em-2026-alertam-empresas/>

A demanda por infraestrutura de **inteligência artificial** deve provocar **escassez de chips** de memória em 2026, segundo fabricantes globais de tecnologia. Empresas como **Dell**, **HP**, **Xiaomi** e **Lenovo** relatam pressão sobre **custos** e apontam **aumento expressivo nos preços** dos componentes, enquanto fornecedores priorizam produtos avançados usados em sistemas de IA.

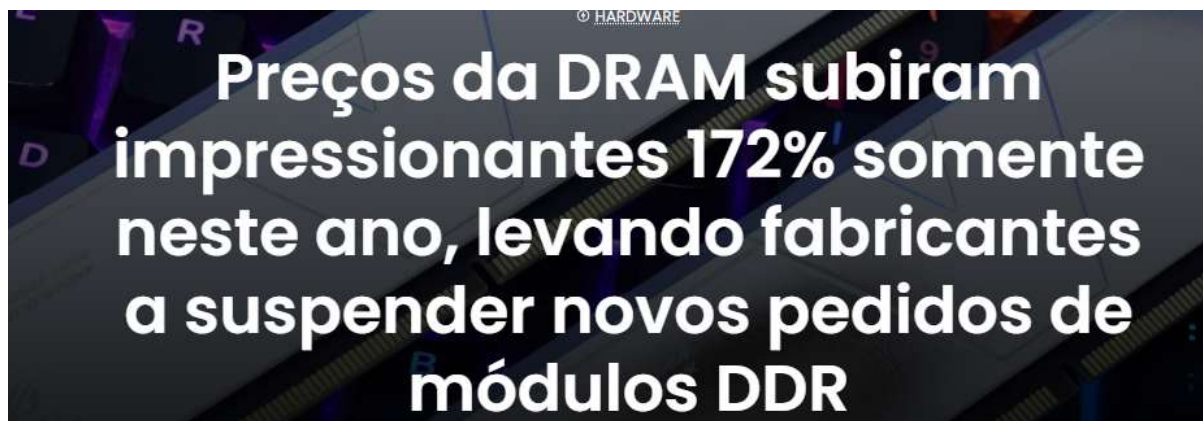
<https://www.tecmundo.com.br/produto/408827-em-meio-a-crise-lojas-dos-eua-estao-tirando-precos-de-memorias-das-prateleiras.htm>

Crise já bate na porta do Brasil

No Brasil, o cenário é diferente, já que lojas desse tipo são bem incomuns. O setor do e-commerce de eletrônicos deve ser mais afetado, mas como funcionam por meio de websites e plataformas, a variação do preço é mais fácil de relacionar com os produtos, independente da flutuação econômica.

- A nova crise de chips está ligada ao aumento no custo da fabricação de chips DRAM por parte de grandes fabricantes;
- Uma delas, a Samsung, anunciou um **reajuste de preço de até 60%** para os seus módulos entre outubro e novembro;
- O motivo para o aumento tem relação a forte demanda desses chips para a expansão de data centers voltados à inteligência artificial;
- Como a demanda está alta demais e os preços vão aumentar, os consumidores vão pagar essa conta;

<https://teclab.net.br/precos-da-dram-subiram-impressionantes-172-somente-neste-ano-levando-fabricantes-a-suspender-novos-pedidos-de-modulos-ddr/>



https://www.reuters.com/world/china/samsung-hikes-memory-chip-prices-by-up-60-shortage-worsens-sources-say-2025-11-14/?utm_source=chatgpt.com

Os preços contratuais da empresa sul-coreana para módulos de chips de memória DDR5 de 32 gigabytes (GB) subiram para US\$ 239 em novembro, ante US\$ 149 em setembro, disse ele.

Após a reportagem inicial da Reuters na sexta-feira, as ações de fabricantes de chips dos EUA dispararam, com destaque para a Micron Technology (MUO). Subindo 4%. Na manhã de segunda-feira, as ações da Samsung avançaram 3% e as da SK Hynix dispararam 6%. Todas as três ações estavam recuperando terreno após quedas anteriores devido a preocupações com as altas avaliações de empresas de IA.

Os chips de memória DDR são usados em servidores, computadores e outros dispositivos, auxiliando no desempenho computacional através do armazenamento temporário de dados e do gerenciamento da transferência e recuperação rápidas de dados.

A Samsung também aumentou os preços dos chips DDR5 de 16 GB e 128 GB em cerca de 50%, para US\$ 135 e US\$ 1.194, respectivamente. Os preços dos chips DDR5 de 64 GB e 96 GB subiram mais de 30%, disse Gonnerman.

https://www.tomshardware.com/pc-components/dram/dram-prices-surge-171-percent-year-over-year-ai-demand-drives-a-higher-yoy-price-increase-than-gold?utm_source=chatgpt.com

Os preços da memória DRAM dispararam 171% em relação ao ano anterior, superando o ritmo de aumento do preço do ouro — a demanda por IA impulsiona aumentos massivos de preços à medida que a escassez se instala.

Notícias Por Aaron Klotz, publicado 4 de novembro de 2025

A memória DDR5 convencional já custa pelo menos o dobro do que custava em julho.

https://www.spglobal.com/ratings/en/regulatory/article/asia-tech-hardware-the-credit-impact-of-rising-memory-prices-s101660049?utm_source=chatgpt.com

Principais conclusões

- A escassez de memória provavelmente persistirá até 2026. As limitações na capacidade de produção e o uso crescente de memória convencional em servidores de IA significam que os preços desses chips podem subir acentuadamente.
- As margens de lucro reduzidas em smartphones, PCs e servidores significam que os fabricantes provavelmente repassarão os custos extras de memória para os usuários finais. Isso reduzirá a demanda, afetando todas as empresas de eletrônicos, principalmente as pequenas fabricantes de smartphones.
- Na nossa opinião, a Lenovo e a Xiaomi enfrentarão desafios, mas devem manter margens de classificação suficientes para superá-los. Entre as emissoras com classificação de risco, a SK Hynix, a Samsung e a Kioxia são as que melhor se beneficiarão da valorização dos preços da memória.

“Pre vemos que a escassez de chips de memória e armazenamento convencionais (DRAM e NAND) persistirá no próximo ano, em grande parte devido ao aumento da demanda por servidores de IA. A nova capacidade de produção está se direcionando para chips de memória de alta largura de banda (HBM) e unidades de estado sólido (eSSDs) de nível empresarial para uso em servidores de IA.”

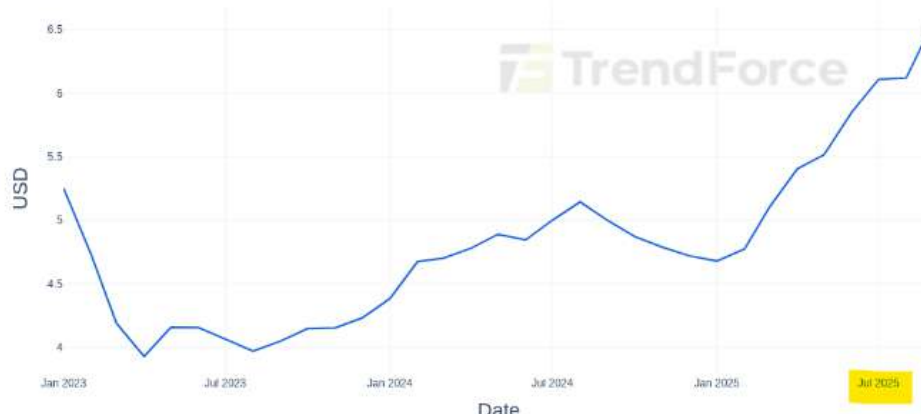
<https://www.ctee.com.tw/news/20251116700043-439901>

Ele analisou que a escassez de oferta e demanda de DDR4 se deve principalmente ao fato de que os três principais fabricantes aceleraram a descontinuação da DDR4 nos últimos anos e transferiram totalmente os recursos de processo consolidados para memórias de alta largura de banda (HBM) e DDR5. Até o final de 2025, espera-se uma escassez de mais de 70.000 unidades de DDR4, e será difícil suprir completamente essa demanda em 2026.

<https://www.trendforce.com/news/2025/11/17/news-memory-crunch-ripples-across-chip-supply-chain-smic-nvidia-device-makers-feel-the-hit/>

Entretanto, o Commercial Times relata que os principais fabricantes de placas-mãe e ODMs de notebooks de Taiwan estão sentindo o impacto do aumento vertiginoso dos preços da memória, com alguns já tendo interrompido o desenvolvimento de novas placas-mãe ou a produção em massa.

Mainstream DRAM Spot Price



<https://sourceability.com/post/dram-prices-surge-amid-ai-driven-shortage>

Impacto mais amplo da escassez de memória impulsionada pela IA

Embora os recentes aumentos de preços da Samsung tenham se tornado um sinal óbvio de tensão no mercado, uma realocação mais ampla da capacidade de produção está em andamento discretamente. Isso prepara o terreno para uma disrupção ainda maior nas cadeias de suprimentos dos setores de consumo, industrial e automotivo em 2026.

Os fabricantes de memória adotaram amplamente a mudança para produtos focados em IA, mas o desenvolvimento mais preocupante é como essa decisão está **alterando o comportamento de compras global**. Em todo o mercado de memória, compras por pânico e pedidos duplicados já estão se tornando comuns. Essas táticas, vistas pela última vez durante a crise de chips na era da pandemia, estão ressurgindo, principalmente entre os fabricantes de equipamentos originais (OEMs) de eletrônicos de consumo e automotivos.

Os compradores estão tentando garantir estoques com bastante antecedência, muitas vezes fazendo pedidos especulativos para se protegerem contra futuras lacunas de disponibilidade. Esse comportamento está distorcendo os sinais de demanda, levando à superalocação em alguns setores e **à escassez crítica em outros**. Independentemente da posição que os compradores adotem, as informações que influenciam as decisões cruciais de compra estão se tornando obscuras.

<https://www.cnn.com/2025/12/02/nvidia-shift-ai-chip-shortages-threatening-to-hi-ke-gadget-prices.html>

Os preços da memória dispararam devido à enorme demanda e à escassez de oferta. A Counterpoint Research prevê um **aumento de 30% nos preços da memória no quarto trimestre deste ano e de mais 20% no início de 2026.**

Mesmo pequenos desequilíbrios entre oferta e demanda podem ter grandes impactos nos preços da memória. E, devido à demanda por HBM e GPUs, os fabricantes de chips estão priorizando esses componentes em detrimento de outros tipos de semicondutores.

<https://www.pichauarena.com.br/hardware/gigante-aumenta-precos-ssd-caro/>

Gigante Aumenta Preços E SSD Deve Ficar Mais Caro Em 2026

Mesmo antes da Black Friday, SanDisk já adota **salto de 50% nos contratos**

By João Pedro Cabral G... — Last updated 10 nov, 2025

terra.com.br/byte/tudo-por-causa-da-ia-presidente-da-adata-confirma-escassez-de-armazenamento-no-mundo-e-os-precos-de-ssd-devem-disparar.698a79a21c3ce1467452024d44cdeb905m8t9zte.html

Tudo por causa da IA: presidente da ADATA confirma escassez de armazenamento no mundo e os **preços de SSD devem disparar**

Com a corrida da inteligência artificial consumindo estoques globais de chips e memórias, o presidente da ADATA alerta: SSDs, HDs e RAM estão sumindo das lojas — e os preços só devem subir

Por: João Paes / Xataka

[CAOS: Preço de memórias RAM e SSDs vai aumentar em até 60%](#)

Preço de memórias RAM e SSDs vai aumentar em até 60%

Preços de RAM DDR5 e SSDs sobem até 60% no 1º trimestre de 2026 segundo TrendForce. Crise causada por priorização de HBM para IA

Por William R. Plaza, em 7 janeiro de 2026 às 11:32



[Kingston alerta: comprem memórias agora, pois ficarão ainda mais caras | Produto](#)

 Aumento dos preços atinge a indústria de base, e será repassado aos consumidores (Imagem: Andrey Matveev/Unsplash)

Os preços estão aumentando em um nível “que nós nunca vimos” em 29 anos de trabalho na Kingston, disse Crandall. No podcast, ele também afirmou que **os preços da memória NAND aumentaram incríveis 246% desde o primeiro trimestre de 2025**, e desse número, 70% do reajuste ocorreu apenas nos últimos dois meses, entre outubro e novembro.

I

<https://canaltech.com.br/hardware/preco-da-memoria-ram-dispara-e-teamgroup-alerta-que-o-pior-ainda-esta-por-vir/>

A situação do mercado de [memória RAM](#) acaba de passar de preocupante para crítica, com um alerta duro vindo diretamente de quem está na linha de frente da produção de hardware. O gerente geral da TeamGroup, Gerry Chen, **afirmou agora que a crise de preços apenas começou e que o cenário deve piorar drasticamente no início de 2026, se estendendo por todo o ano.**

- [DDR3 vs DDR4 vs DDR5: O guia definitivo da memória RAM para seu PC](#)
- [Como saber se a memória RAM é compatível com a placa-mãe e com o processador?](#)

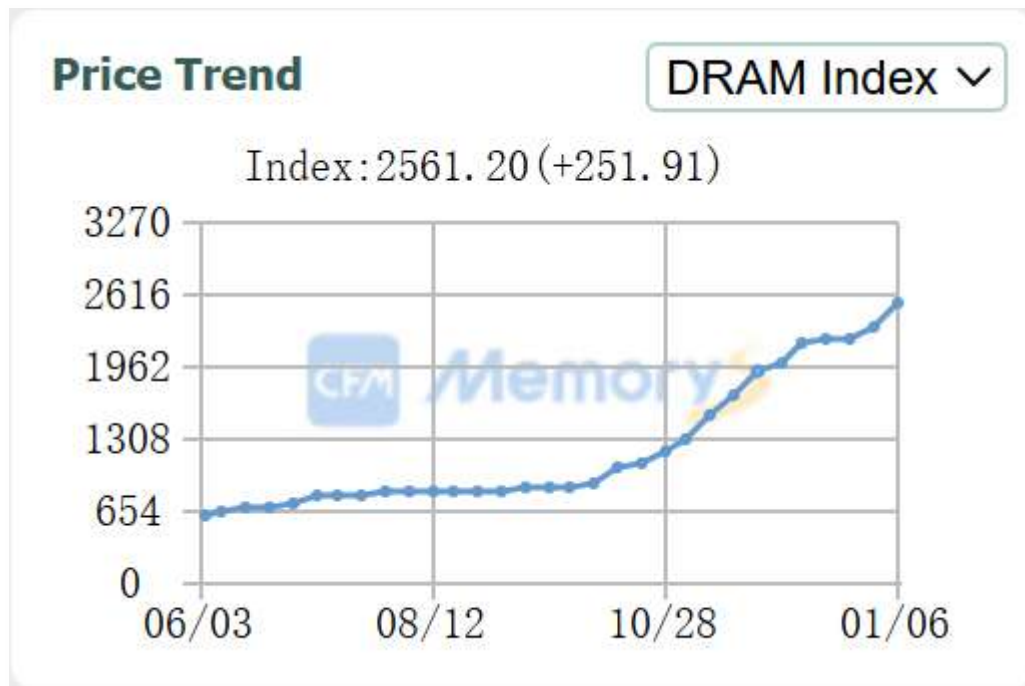
A realidade atual já assusta: segundo o executivo, os preços de [contratos de chips DRAM](#) e NAND dobraram em apenas um mês. Para se ter uma ideia do impacto, **um chip de 16 GB DDR5, que custava cerca de US\$ 6,84 no final de setembro, saltou para uma média de US\$ 27,20 em 1º de dezembro** (preços para as fabricantes).

<https://www.adrenaline.com.br/artigos/crise-no-hardware-porque-2026-sera-um-a-no-mais-difcil-para-montar-pc/>

Crise no Hardware: porque 2026 será um ano mais difícil para montar PC

Este ano começa com tudo para ser um dos mais difíceis para quem estava de olho em montar seu PC

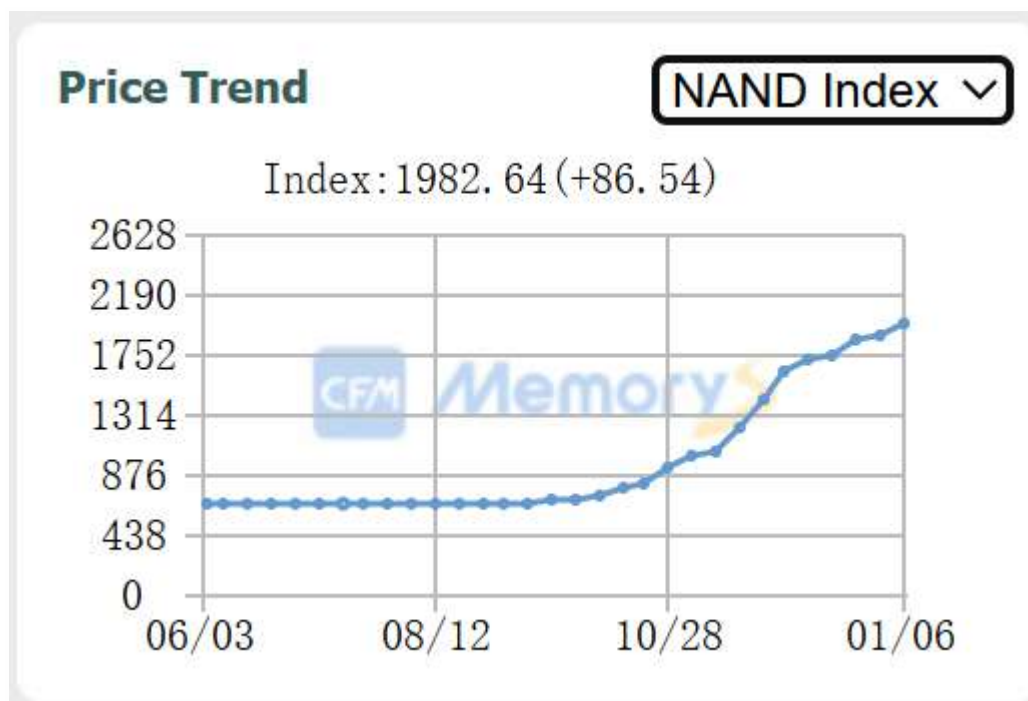
<https://en.chinaflashmarket.com/price/ddr>



Análise da Evolução de Preços: Índice de Memória DRAM

Descrição do Gráfico: O gráfico acima apresenta a tendência de preços do DRAM Index (Índice de Memórias DRAM), monitorado pela plataforma especializada *ChinaFlashMarket*, abrangendo o período entre junho de um ano anterior e janeiro do ano atual.

1. **Tendência de Crescimento Acentuado:** Observa-se que, após um período de relativa estabilidade entre os meses 06 (junho) e 09 (setembro), o índice iniciou uma trajetória de **alta vertical a partir de outubro (10/28)**.
2. **Valor Atual do Índice:** O índice atingiu o patamar de 2561.20, representando uma variação positiva recente de **+251.91 pontos**.
3. **Magnitude da Alta:** Comparando o início do período gráfico (onde o índice estava abaixo de 654 pontos) com o fechamento em 06 de janeiro (próximo a 2616 pontos), nota-se que o **preço das memórias mais que triplicou em um intervalo de aproximadamente sete meses**.
4. **Conclusão:** Os dados demonstram um cenário de inflação severa e contínua no mercado de semicondutores, justificando a necessidade de revisão de custos e preços finais de produtos que utilizam essa tecnologia.



Análise da Evolução de Preços: Índice de Memória NAND Flash

Descrição do Gráfico: O gráfico detalha o comportamento dos preços do **NAND Index** (Índice de Memórias NAND Flash), fornecido pela *ChinaFlashMarket*, entre os meses de **junho e janeiro**. Este índice é o principal indicador de custo para dispositivos de armazenamento, como SSDs, cartões de memória e dispositivos móveis.

1. **Ponto de Inflexão Crítico:** Após um longo período de estabilidade (flatline) entre junho (06/03) e o final de setembro, o mercado sofreu uma mudança brusca de tendência a partir de **outubro (10/28)**.
2. **Valor de Fechamento:** O índice encerrou o período em **1982.64**, registrando um aumento recente de **+86.54 pontos**.
3. **Crescimento Percentual:** Partindo de um patamar aproximado de 650 pontos em junho para quase 2000 pontos em janeiro, o custo das memórias NAND teve uma valorização superior a **200%** no período analisado.
4. **Aceleração Recente:** A curva demonstra que a alta não deu sinais de estabilização no final do ano, mantendo uma inclinação ascendente constante até a data de 06/01.

ANEXO II

Planilha Demonstrativa de Variação de Custos e Notas Fiscais Comparativas

Justificativa Técnica e Econômica

Impacto da Memória RAM e do SSD no Valor Total de um Desktop

A memória **RAM** e o **SSD** constituem componentes essenciais ao computador desktop, exercendo **impacto relevante e mensurável no valor total do equipamento**, especialmente quando considerados os padrões atuais de mercado apresentados nos documentos em anexo (Requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro e Anexo I - Reportagens e análises de mercado sobre a crise global de componentes eletrônicos).

Em desktops padrão corporativo, resumidamente a composição aproximada do custo global em relação a cada componente e sua montagem é a seguinte:

COMPONENTE	% Estimado
Processador	25 - 40 %
Placa Mãe	10 - 15 %
Memória RAM	6 - 10 %
SSD	4 - 7 %
Demais Componentes	20 - 35 %

Portanto, o conjunto **RAM + SSD** figura entre os **principais fatores de custo**, representando **17% do valor total de um Desktop**, equiparando-se ou superando outros componentes críticos.

Vejamos um detalhamento dos impactos causados especificamente nos componentes SSD e RAM, a seguir dados com respectivas notas fiscais comprobatórias (em anexo) demonstrando os aumentos sofridos por tais componentes (SSD e Memória RAM):

DATA NF antiga	Número NF antiga	Custo antigo	Componente	DATA NF nova	Número NF nova	CUSTO ATUAL (2026)	% Variação
08/01/2025	000.001.409	R\$ 91,35	Memória RAM 8GB DDR4	23/01/2026	000.685.431	R\$ 391,89	329,00%
21/08/2025	000.117.207	R\$ 95,24	SSD 240/256GB	26/01/2026	000.686.075	R\$ 339,19	256,14%
03/02/2025	000.119.674	R\$ 160,16	SSD 480/512GB	26/01/2026	000.686.075	R\$ 478,36	198,68%

- Média de aumento na Memória RAM 8GB = **329,00%**
 - Obs: Memórias 16GB seguem o mesmo aumento, pois são instalados com 2x8GB
- Média de aumento dos SSDs = **227,41%**

Especificamente nos componentes RAM e SSD temos um acumulado de 329,00% + 227,41% = **556,41% de reajuste!**

Considerando que a Memória RAM + SSD representem 10% do valor global do custo do computador, ou seja, a situação de menor impacto possível conforme apresentado anteriormente na tabela de composição em porcentagem dos custos, temos a seguinte explicação:

Dados do problema

- **Custo total do computador:** 100%
 - **Memória + SSD:** 10% do custo total
 - **Aumento desses componentes:** 556,41%
-

Raciocínio matemático (passo a passo)

1- Entendendo o aumento de 556,41%

Um aumento de **556,41%** significa que o preço final passa a ser:

$$100\% + 556,41\% = 656,41\%$$

Ou seja, o valor ficou **6,5641 vezes maior**.

2- Aplicando o aumento apenas na parte afetada (10%)

Somente **10%** do computador sofreu esse aumento.

Novo peso dessa parte no custo total:

$$10\% \times 6,5641 = 65,64\%$$

Antes essa parte custava **10%**, agora custa **65,64%**.

3- Calculando o impacto no custo total

$$65,64\% - 10\% = 55,64\%$$

Resposta final / CONCLUSÃO

Como a memória e o SSD representam 10% do custo do equipamento e sofreram um aumento de 556,41%, o impacto desse reajuste não é proporcional ao valor total do

computador, mas sim concentrado nessa parcela específica. Ao aplicar esse aumento sobre essa parcela, o custo total do computador precisa ser reajustado em aproximadamente **55,64%** para recompor integralmente o valor original, tornando esse percentual o reajuste mínimo necessário para recompor o equilíbrio econômico-financeiro do contrato.

NF-e
11899
Nº. 000.119.674
Série 001

DADOS ADICIONAIS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Inf. Contribuinte: Diferimento parcial conforme TTD No 215000001063951 Exclusao do ICMS da base de calculo do PIS e da Cofins conforme Despacho Nº 5030833-83,2018.4.04.7000/PR Email do Destinatário: rafael@athomoz.com.br Inf. fisco: Numero do Pedido: 412828Cod. Cliente: 000001 0001		RESERVADO AO FISCO
---	--	---------------------------

NF-e
Nº. 000.001.409
Série 001

[illegible]

Impresso em 07/02/2025 as 16:22:18 Gerado em www.fsist.com.br

Recebemos de PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA os produtos e/ou serviços constantes na Nota Fiscal Eletrônica indicada abaixo.
Emissão: 23/01/2026 Valor Total: R\$ 1.878,92 Destinatário: GRS COMERCIO LTDA (6089749)

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

11901

Nº.: 000.685.431

Série: 11

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA

JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, GALPAO, 10

DISTRITO INDUSTRIAL - CEP: 88104-765

SÃO JOSE - SC Fone: (48) 3281-7500

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA

1 - SAÍDA

Nº.: 000.685.431

Série: 11

Folha 1/1



CHAVE DE ACESSO

4226 0183 0647 4100 0597 5501 1000 6854 3113 9060 7710

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e

www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VEN MERC ADQ OU RECEBIDA DE TERC

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO

242260033832725 - 23/01/2026 17:00:30

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254297285

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ / CPF

83.064.741/0005-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

RAZÃO SOCIAL

GRS COMERCIO LTDA (6089749)

CNPJ / CPF

45.909.091/0001-10

DATA DE EMISSÃO

23/01/2026

ENDEREÇO

R MARIO PIZANI, 166

BAIRRO / DISTRITO

JARDIM BELA VISTA

CEP

13485-134

DATA ENTRADA / SAÍDA

23/01/2026

MUNICÍPIO

LIMEIRA

fone / FAX

(19) 99740-7646

UF

SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL

417737431114

HORA ENTRADA / SAÍDA

16:01:41

FATURA / DUPLICATA

Número

001

Número

002

Número

003

Vencimento:

13/02/2026

Vencimento:

20/02/2026

Vencimento:

27/02/2026

Valor:

R\$ 626,31

Valor:

R\$ 626,31

Valor:

R\$ 626,30

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T.	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.640,70	65,63	0,00	0,00	0,00			25,99	1.588,14
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR IPI	V. ICMS UF DEST.	V. TOT. TRIB.	VALOR DO COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
52,56	0,00	0,00	0,00	238,22			119,71	1.878,92

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SCHREIBER LOGISTICA (SC)

FRETE

0-Por conta Remetente

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

10.349.430/0001-77

ENDEREÇO

RUA RUY BARBOSA, 115 SALA 02 BUDAG RIO DO SU

MUNICÍPIO

RIO DO SUL

UF

SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL

255697953

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

0,090

PESO LÍQUIDO

0,090

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS														
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	O/CST	CFOP	UN	QUANTI.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	B CÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI	
45098	MEMORIA KINGSTON 16GB DDR4 3200MHZ 12V DESKTOP KVR32N22S816 Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.; CEST:2103500	84733042	100	6.102	UN	1,00	804,35	804,35	830,97	33,24	120,65	4,00	15,00	
47532	MEMORIA KINGSTON 8GB DDR4 3200MHZ 12V DESKTOP KVR32N22S68 Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.; CEST:2103500	84733042	100	6.102	UN	2,00	391,895	783,79	809,73	32,39	117,57	4,00		

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Romaneio : 2308806|Pedido : 14341921|Nome Fantasia: GRS COMERCIO|Compra efetuada atraves do Cartao CREDPAUTA - SUPPLIER em 3 parcelas (21, 28, 35). Central de Atendimento CREDPAUTA: 0300.770.4194 credpauta@clientedireto.com.b Pedido: 14341921

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADO AO LADO

EMIÇÃO: 26/01/2026 - DEST. / REM.: GRS COMERCIO LTDA (6089749) - VALOR TOTAL: R\$ 2.923,91

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.686.075

SÉRIE 011

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PAUTA DISTRIBUICAO E LOGISTICA SA

JUDITE MELO DOS SANTOS, 251, GALPAO, 10 - DISTRITO INDUSTRIAL - CEP:88104-765 - SAO JOSE - SC
TEL: (48)3281-7500

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.686.075 fl. 1 /1

SÉRIE 011



CHAVE DE ACESSO
4226 0183 0647 4100 0597 5501 1000 6860 7510 7985 8568

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

VEN MERC ADQ OU RECEBIDA DE TERC

PROTOKOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
242260038122627 27/01/2026 09:26:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL

254297285

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF
83.064.741/0005-97

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

GRS COMERCIO LTDA (6089749)

CNPJ / CPF
45.909.091/0001-10

DATA DA EMISSÃO
26/01/2026

ENDEREÇO

R MARIO PIZANI, 166

BAIRRO / DISTRITO
JARDIM BELA VISTA

CEP
13485-134

DATA SAÍDA / ENTRADA
26/01/2026

MUNICÍPIO

LIMEIRA

FONE / FAX
(19)99740-7646

UF
SP

INSCRIÇÃO ESTADUAL
417737431114

HORA DA SAÍDA
18:25:10

CÁLCULO DO IMPOSTO									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE CÁLC. ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
2.624,88		104,99		0,00		0,00		2.572,32	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO		DESCONTO		OUTRAS DESP. ACESS.		VALOR DO IPI		VALOR TOTAL DA NOTA
52,56	0,00		0,00		0,00		299,03		2.923,91

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

SCHREIBER LOGISTICA (SC)

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF
10.349.430/0001-77

ENDEREÇO

RUA RUY BARBOSA, 115 SALA 02 BUDAG RIO DO SU

MUNICÍPIO
RIO DO SUL

UF
SC

INSCRIÇÃO ESTADUAL
255697953

QUANTIDADE

1

ESPÉCIE

CAIXA

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO (Kg)

0,125

PESO LÍQUIDO (Kg)

0,125

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS	
													ICMS	IPI
42612	SSD PATRIOT P300 512GB M2 2280 NVME PCIE GEN 3x4 P300P512GM28 Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.;	84717040	100	6102	UN	1,00	478,36	478,36	0,00	487,97	19,52	46,64	4,00	9,75
43271	SSD ADATA LEGEND 710 256GB M2 2280 NVME PCIE 30 ALEG710256GCS Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.;	84717040	100	6102	UN	1,00	339,19	339,19	0,00	346,00	13,84	33,07	4,00	9,75
48691	MEMORIA KINGSTON 16GB DDR5 5600MHZ 11V BLACK DESKTOP KVR56U46BS816 Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.;	84733042	100	6102	UN	1,00	918,73	918,73	0,00	938,07	37,52	137,81	4,00	15,00
48798	SSD LEXAR NM610 PRO 1TB M2 2280 NVME PCIE LNM610P001TRNNNG Produto objeto de Importacao Propria - CNPJ : 83.064.741/0005-97.;	84717040	100	6102	UN	1,00	836,04	836,04	0,00	852,84	34,11	81,51	4,00	9,75

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Romaneio : 2310030
Pedido : 14344336
Nome Fantasia: GRS COMERCIO
PAGTO : DEP BRADESCO A VISTA;

RESERVADO AO FISCO

ANEXO III

CASOS DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO JÁ DEFERIDOS

O presente Anexo tem por finalidade apresentar, de forma exemplificativa, relação de entes da Administração Pública que já analisaram e deferiram pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro formulados em contratações de objeto similar ao ora em exame.

A inclusão deste Anexo visa conferir maior transparência ao pedido, bem como demonstrar a existência de precedentes administrativos favoráveis, em observância aos princípios da isonomia, da segurança jurídica, da razoabilidade e da uniformidade decisória, consagrados na Lei nº 14.133/2021 e reiteradamente reconhecidos pelo Tribunal de Contas da União – TCU e pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP.

Os casos relacionados evidenciam que a elevação significativa e comprovada de custos de componentes essenciais (tais como memória RAM e unidades de armazenamento SSD), aliada a fatores externos à vontade da contratada, tem sido reconhecida por diversos órgãos públicos como apta a caracterizar desequilíbrio da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Ressalta-se que as informações apresentadas abaixo contemplam, sempre que possível, os seguintes elementos, em consonância com boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle:

- Identificação do órgão ou entidade contratante;
- Número do processo administrativo, Ata de Registro de Preços ou contrato;
- Objeto da contratação;
- Fundamentação utilizada para o reequilíbrio;
- Indicação do percentual ou critério de recomposição concedido;
- Datas da solicitação e do deferimento.

Destaca-se, ainda, que o presente Anexo possui caráter meramente ilustrativo e de reforço argumentativo, não vinculando a decisão administrativa deste órgão, a quem compete a análise individualizada do pedido, à luz da legislação vigente, da instrução processual e das peculiaridades do caso concreto.

Dessa forma, a juntada deste Anexo objetiva tão somente subsidiar a análise administrativa, demonstrando que pedidos de natureza semelhante vêm sendo acolhidos por outros entes públicos, em situações análogas, sem prejuízo da autonomia decisória da Administração.

ABAIXO A LISTA DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO JÁ DEFERIDOS:

Empresa solicitante	Município / Órgão	Estado	Pregão / Processo / Ata / Contrato	Objeto	Data da Solicitação	Data do Deferimento	Fundamento do Reequilíbrio
WHITE EAGLE	SAECIL – Superintendência de Água e Esgotos da Cidade de Leme	SP	Pregão Eletrônico nº: 011/2025 Processo Nº.011/2025	Registro de Preços visando a aquisição de equipamentos de informática	09/01/2026	26/01/2026	Crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, especificamente memória RAM e unidades de armazenamento SSD
WHITE EAGLE	MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DAS PALMEIRAS	SP	Pregão Eletrônico nº: 009/2025 Processo Nº. 060/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE COMPUTADORES COMPLETOS	09/01/2026	19/01/2026	Crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, especificamente memória RAM e unidades de armazenamento SSD
ATHOMOZ	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALES	SP	Pregão Eletrônico nº: 024/2025 Processo Nº. 121/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA	09/01/2026	20/01/2026	Crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, especificamente memória RAM e unidades de armazenamento SSD
ATHOMOZ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRA ESTRELA	SP	Pregão Eletrônico nº: 024/2025 Processo Nº. 066/2025	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E INFORMÁTICA	09/01/2026	19/01/2026	Crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, especificamente memória RAM e unidades de armazenamento SSD
ATHOMOZ	Prefeitura Municipal de Santa Gertrudes	SP	Pregão Eletrônico nº: 020/2025 Processo Nº. 194/2025	Registro de preços visando aquisições futuras, parceladas e a pedido, de notebooks, desktops, tablets e periféricos	23/01/2026	29/01/2026	Crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, especificamente memória RAM e unidades de armazenamento SSD
ATHOMOZ	Prefeitura Município de Alfredo Marcondes	SP	Pregão Eletrônico nº: 016/2025 Processo Nº. 61/2025	REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de material permanente, mobiliário e equipamento eletrônico	09/01/2026	29/01/2026	Crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, especificamente memória RAM e unidades de armazenamento SSD
GRS	UNESP Faculdade de Engenharia de Ilha Solteira	SP	Pregão Eletrônico nº: 063/2025	Aquisição de Equipamentos de Informática (computadores, monitores, notebook, impressoras), Portáteis (celular, tablet, câmeras) e Projetores	27/01/2026	30/01/2026	Crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, especificamente memória RAM e unidades de armazenamento SSD
ATHOMOZ	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IACANGA	SP	Pregão Eletrônico nº: 060/2025 Processo Nº. 100/2025	Registro de Preços para eventual e futura aquisição de equipamento de informática	09/01/2026	30/01/2026	Crise sistêmica na cadeia de suprimentos de componentes eletrônicos, especificamente memória RAM e unidades de armazenamento SSD



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 12 de fevereiro de 2026.

De: Gabinete do Prefeito

Para: Procuradoria Jurídica

Assunto: Reequilíbrio Econômico Financeiro dos itens 75 e 78.

Nos termos da solicitação da empresa GRS COMERCIO LTDA, protocolo/processo nº 320/2026, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro dos itens 75 e 78 ou extinção consensual da Ata de Registro de Preços nº 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 076/2025, solicito parecer jurídico a fim de indicar a possibilidade e legalidade da solicitação.

Após, retornem os autos para despacho.

Atenciosamente,

 Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
12/02/2026 09:10:03
Assinatura digital avançada.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 12/02/2026 09:10 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p98e2c336621dd>





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 03 de março de 2026.

PAE n.º 320/2026

Pregão Eletrônico n.º 076/2026

TERMO DE INSTRUÇÃO n.º 09/2026

A Procuradoria Jurídica Municipal, no exercício de suas atribuições de assessoramento jurídico e controle preventivo de legalidade dos atos administrativos, considerando os requerimentos apresentados pela licitante vencedora de itens registrados em procedimento licitatório destinado à aquisição de equipamentos de informática, em que pleiteia **reajuste de preços e/ou cancelamento de itens**, sob alegação de crise global no fornecimento de componentes tecnológicos – especialmente memória RAM – decorrente do aumento da demanda internacional associada ao avanço de tecnologias baseadas em inteligência artificial, expede o presente Termo de Instrução Processual, com vistas à adequada complementação dos autos.

Nos termos da Lei nº 14.133/2021, eventual recomposição do equilíbrio econômico-financeiro ou cancelamento de itens registrados exige demonstração concreta e tecnicamente comprovada da ocorrência de fato superveniente, imprevisível ou de consequências incalculáveis, capaz de impactar substancialmente os custos da contratação, não sendo suficiente a mera alegação genérica de aumento de preços.

Dessa forma, considerando a necessidade de formação de convencimento administrativo amparado em elementos técnicos objetivos, **determina-se o encaminhamento dos autos ao setor técnico do Departamento responsável pela contratação**, para que realize as seguintes diligências:

- (i) Deverá o setor promover análise técnica acerca das alegações apresentadas pelas licitantes, verificando e atestando, de forma fundamentada, **a existência – ou não – de crise global relacionada ao fornecimento de memória RAM e demais componentes correlatos**, indicando se há efetiva escassez de mercado, descontinuidade de fornecimento ou apenas variação ordinária de preços.
- (ii) A manifestação técnica deverá **avaliar a realidade atual do mercado**, mediante levantamento de informações junto a fornecedores, distribuidores, atas similares,





Município de Marmeleira

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

bancos oficiais de preços e demais fontes idôneas, consignando expressamente se o cenário alegado possui caráter excepcional e impacto direto sobre os itens registrados.

- (iii) Deverá ainda ser realizada **pesquisa de preços atualizada**, específica para cada item objeto dos pedidos apresentados, observando metodologia compatível com as normas aplicáveis às contratações públicas, com juntada das cotações e documentos comprobatórios utilizados.
- (iv) **Com base na pesquisa realizada, o setor técnico deverá indicar**, de forma pormenorizada e fundamentada:
 - a) o preço médio atual de mercado dos itens registrados;
 - b) o percentual efetivo de variação identificado em relação aos valores originalmente registrados;
 - c) se a variação verificada é suficiente para caracterizar desequilíbrio econômico-financeiro;
 - d) eventual faixa de reajuste considerada tecnicamente aceitável para manutenção da contratação, observados os princípios da economicidade e do interesse público.
- (v) A manifestação deverá ser conclusiva quanto à viabilidade de manutenção dos itens mediante eventual recomposição de preços ou quanto à existência de elementos técnicos que indiquem efetiva impossibilidade de fornecimento.

Após o cumprimento das diligências e completa instrução técnica, retornem os autos à Procuradoria Jurídica para nova análise e orientação jurídica quanto às providências administrativas cabíveis.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para cumprimento.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
03/03/2026 10:53:31
Assinado eletronicamente com certificado virtual
Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/03/2026 10:53:03-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.jpm.com.br/p/4e76e4394ffa6>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Manifestação Técnica quanto ao Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Em atenção ao Termo de Instrução Processual exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, este setor técnico procedeu à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa vencedora do certame destinado à aquisição de equipamentos de informática.

Da documentação apresentada e das consultas realizadas, verificou-se que o mercado internacional de componentes tecnológicos, especialmente memórias RAM e insumos correlatos, passou por instabilidade significativa em razão do aumento expressivo da demanda global por soluções baseadas em inteligência artificial, impactando diretamente a cadeia produtiva de semicondutores, com reflexos na disponibilidade e nos custos desses componentes.

Constatou-se que os preços atualmente praticados no mercado apresentam variação substancial em relação àqueles vigentes à época da apresentação da proposta. Ademais, cumpre destacar que as pesquisas de preços realizadas por este setor técnico em sites na internet, conforme demonstrado nas imagens anexadas aos autos, corroboram as notícias amplamente divulgadas à época do certame, no sentido de que os produtos sofreram aumento significativo de valor naquele período. As evidências colacionadas demonstram que a elevação dos preços não se trata de mera oscilação ordinária de mercado, mas de movimento consistente e generalizado de alta, confirmando a alteração relevante do cenário econômico inicialmente considerado na formulação da proposta.

Processador

google.com/search?q=Processador+Intel+Core+i7-12700K%2C+3.6GHz+(5.0GHz+Max+Turbo)+12+Núcleos%2C+20+Threads%2C+LGA+1700%2C+Video+Integrado++&BX8071512700K&soq=Processador+Intel

Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads

Modo IA Tudo Shopping Imagens Vídeos curtos Vídeos Notícias Mais Ferramentas

Memória cache de 25 MB Memória cache de 33 MB Melhor Overclock Disco de Estado Sólido Novo Usado Placas mãe Abaixo de R\$

Produtos patrocinados

Produto	Preço	Loja
Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	R\$ 1.699,99	KaBuMI
Processador gamer Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	R\$ 1.899,26	Mercado Livre
Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	R\$ 1.699,99	Magazine Luiza
Processador Intel Core i7-12700K, 12-Core, 20-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	R\$ 1.649,99	Pichau
Processador Intel Core i7-12700KF, 12-Core, 20-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	R\$ 1.649,99	Pichau
Processador Intel Core i7-12700KF, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	R\$ 1.899,99	KaBuMI

Memória



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

google.com/search?q=Memória+Kingston+Fury+Beast+para+Intel%20XMP%2C+16GB%2C+4800MHz%2C+DDR5%2C+CL38%2C+Preto+-+%20D%0AKF548C38B8-16&isca_esv=0c0ded2c55dfde36&xsrf=ANBL-n7ApI

Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF X

Modo IA Tudo Shopping Imagens Vídeos Vídeos curtos Notícias Mais Ferramentas

Melhor Abaixo de R\$ 1.500 ECC DDR Com dissipador de calor 16 GB 4.800 MHz 5.600 MHz

Produtos patrocinados

Memória RAM Kingston Fury Beast, 16GB, ...	Memória RAM Para PC DDR5 16GB 1x16gb Kingston...	Memória Kingston Fury Beast, 16GB, 4800MHz, DDR5, ...	Memória RAM para Notebook Kingston Fury Impact, 16G...	Memória Kingston Fury Beast Ddr5 16gb 5200mhz ...	Memória 16gb Crucial, Ddr5, 4800mhz, CL40 ...
R\$ 1.454,99 KaBuMI	R\$ 2.400,00 Mercado Livre	R\$ 2.359,90 KaBuMI	R\$ 1.699,99 KaBuMI	R\$ 1.463,00 Mercado Livre	R\$ 1.398,00 Mercado Livre

Placa Mãe

google.com/search?q=Placa+Mãe+Gigabyte+B760M+AORUS+ELITE+(rev.1.0)%2C+LGA+1700%2C+DDR5&isq=Placa+Mãe+Gigabyte+B760M+AORUS+ELITE+(rev.1.0)%2C+LGA+1700%2C+DDR5&gs_lcrp=EgZjal

Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5

Modo IA Tudo Shopping Vídeos Imagens Vídeos curtos Notícias Mais Ferramentas

Produtos patrocinados

Placa Mãe Gigabyte Intel 1700 B760m...	Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS...	Placa Mãe Gigabyte Ultra Durable...	Placa Mãe Gigabyte P/ Intel B760m E...	Placa Mãe Gamer Gigabyte B760M...	Placa-mãe Gigabyte B760m Ds3hp...
R\$ 1.070,10 Mercado Livre	R\$ 1.139,99 KaBuMI	R\$ 1.039,00 Mercado Livre	R\$ 839,00 Mercado Livre	R\$ 1.299,99 KaBuMI	R\$ 949,00 Mercado Livre

Gigabyte <https://www.gigabyte.com> Consumer Placas-mãe

Placa Mãe Gigabyte

SSD

google.com/search?q=SSD+Capacidade:480GB+Leitura:540MB/s+Gravação:500MB/s+Interface:SATA.6.0Gb/s+&isq=SSD+Capacidade:480GB+Leitura:540MB/s+Gravação:500MB/s+Interface:SATA.6.0Gb/s+&isca_esv=0c0ded2c55dfde36&xsrf=ANBL-n7ApI

SSD - Capacidade: 480GB - Leitura: 540 MB/s - Gravação: 500 MB/s - Interface: SATA 6.0 Gb/s

Modo IA Tudo Shopping Imagens Vídeos curtos Vídeos Web Mais Ferramentas

Discos rígidos Interno NVMe Externo USB SAS Hot Swap M.2 7200 rpm Abaixo de R\$ 500

Produtos patrocinados

Ssd 480gb Sata 3.0 6 GB/s Interno...	Ssd Kingston 480gb Sata 3.0 6gb/s...	SSD Patriot Burst Elite 480GB 2.5"	SSD SATA Crucial BX500, 480GB...	SSD SATA ADATA SU650 480GB	Ssd Patriot Burst Elite Sata 480gb ...
R\$ 489,00 Mercado Livre	R\$ 673,90 Mercado Livre	R\$ 408,27 Login Informática	R\$ 643,08 KaBuMI	R\$ 445,90 Amazon.com.br	R\$ 459,27 Mercado Livre

Crucial <https://br.crucial.com> ssd - bx500 - cl480bx500e41

Crucial BX500 480GB 3D NAND SATA 2.5-inch SSD

Interface: SATA (6Gb/s) Total Density: 480GB Form Factor: 2.5-inch (7mm) \$90 Endurance TBW: 120TB Speed & Timing: Sequential Write: 500 MB/s Sequential ...



Avenida Macali, n.º 255, Centro
CEP 85614-068 - Marmeleiro - Paraná
CNPJ: 76.205.665/0001-01



Fone (46) 3525-8100



Whatsapp (46) 9135-0488



www.marmeleiro.pr.gov.br



Instagram @marmeleiopr



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fonte

google.com/search?q=fonte+500w+80+plus+standard&scas_esv=0c0ded2c55dfde368&biw=1920&bih=945&asxrf=ANbL-n55oeifYz0XQX8h3VqhPPdFjb0jmA%3A1772641649095&lei=cV2oaa_CBBbN1s0

Shopping fonte 500w 80 plus standard

ATX Modular Novo Usado Abaixo de R\$ 150

Produtos patrocinados

Produto	Preço	Loja	Avaliação
Fonte Corsair Cx550 - 550w, 80 Plus Bronze, Cor Black	R\$ 464,99	Mercado Livre	★★★★★ (1k+)
Fonte Corsair Cx550 550w 80 Plus Bronze Preto Cp-9020277	R\$ 429,00	Mercado Livre	★★★★★ (1k+)
Fontek Crusader Fonte 500w Atx Pfc Cooler 12cm Cor Preto...	R\$ 105,45	Mercado Livre	★★★★★ (254)
Fonte MSI MAG A500DN 500W 80 Plus Standard PFC Ativo C/...	R\$ 222,90	Gigantec	
Fonte Msi Mag A550bni 550w 80 Plus Bronze Pfc Ativo C/ Ca...	R\$ 328,00	Mercado Livre	★★★★★ (1k+)
Fonte Corsair CX Series CX650, 650W, 80 Plus Bronze, Com...	R\$ 369,99	KaBuM!	
Fonte Mancer Thunder 500W Bronze 80 Plus, MCR-THR500-...	R\$ 178,99	Pichau	★★★★★ (569)
Fonte Aerocool Kcas 500w Atx 80 Plus Bronze Preto Gamer...	R\$ 299,00	Mercado Livre	★★★★★ (46)

Resta, assim, caracterizada a ocorrência de circunstância imprevisível à época da contratação, alheia à vontade das partes e apta a impactar de forma relevante a equação econômico-financeira do ajuste, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante desse contexto, este setor manifesta-se favoravelmente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que os valores pleiteados estejam devidamente comprovados e compatíveis com os preços atuais de mercado, resguardando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Diogo Henrique Kerber Dechrisan
Técnico em Informática

Ciente:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Manifestação Técnica quanto ao Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro

Em atenção ao Termo de Instrução Processual exarado pela Procuradoria Jurídica Municipal, este setor técnico procedeu à análise do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa vencedora do certame destinado à aquisição de equipamentos de informática.

Da documentação apresentada e das consultas realizadas, verificou-se que o mercado internacional de componentes tecnológicos, especialmente memórias RAM e insumos correlatos, passou por instabilidade significativa em razão do aumento expressivo da demanda global por soluções baseadas em inteligência artificial, impactando diretamente a cadeia produtiva de semicondutores, com reflexos na disponibilidade e nos custos desses componentes.

Constatou-se que os preços atualmente praticados no mercado apresentam variação substancial em relação àqueles vigentes à época da apresentação da proposta. Ademais, cumpre destacar que as pesquisas de preços realizadas por este setor técnico em sites na internet, conforme demonstrado nas imagens anexadas aos autos, corroboram as notícias amplamente divulgadas à época do certame, no sentido de que os produtos sofreram aumento significativo de valor naquele período. As evidências colacionadas demonstram que a elevação dos preços não se trata de mera oscilação ordinária de mercado, mas de movimento consistente e generalizado de alta, confirmando a alteração relevante do cenário econômico inicialmente considerado na formulação da proposta.

Processador

google.com/search?q=Processador+Intel+Core+i7-12700K%2C+3.6GHz+(5.0GHz+Max+Turbo)%2C+12+Núcleos%2C+20+Threads%2C+LGA+1700%2C+Video+Integrado++&BX8071512700K&soq=Processador+Intel

Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads

Modo IA Tudo Shopping Imagens Vídeos curtos Vídeos Notícias Mais Ferramentas

Memória cache de 25 MB Memória cache de 33 MB Melhor Overclock Disco de Estado Sólido Novo Usado Placas mãe Abaixo de R\$

Produtos patrocinados:

Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	Processador gamer Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	Processador Intel Core i7-12700K, 12-Core, 20-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	Processador Intel Core i7-12700KF, 12-Core, 20-Threads, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads	Processador Intel Core i7-12700KF, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads
R\$ 1.699,99 +932 KaBuMI	R\$ 1.899,26 Mercado Livre	R\$ 1.699,99 Magazine Luiza	R\$ 1.649,99 +544 Pichau	R\$ 1.649,99 +824 Pichau	R\$ 1.899,99 -2169 KaBuMI

Memória



google.com/search?q=Memoria+Kingston+Fury+Beast+para+Intel%0D%0AXMP%2C+16GB%2C+4800MHz%2C+DDR5%2C+CL38%2C+Preto+.%0D%0AKF548C3888-16&sc=esyn=0c0ded2c55dfde368&sxrf=ANb1-n7Ap



Melhor Abaixo de R\$ 1.500 ECC DDR Com dissipador de calor 16 GB 4.800 MHz 5.600 MHz

Memória RAM Kingston Fury Beast, 16GB, 4800MHz, DDR5 R\$ 1.454,99 KaBuMi	Memória RAM Para PC DDR5 16GB 1x16gb Kingston Fury Beast, 16GB, 4800MHz, DDR5 R\$ 2.400,00 Mercado Livre	Memória Kingston Fury Beast, 16GB, 4800MHz, DDR5 R\$ 2.359,90 KaBuMi	Memória RAM para Notebook Kingston Fury Impact, 16GB, 4800MHz, DDR5 R\$ 1.699,99 KaBuMi	Memória Kingston Fury Beast Ddr5 16gb 5200mhz Kingston Fury Beast Ddr5 16gb 5200mhz R\$ 1.463,00 Mercado Livre	Memória 16gb Crucial, Ddr5, 4800mhz, C140 R\$ 1.398,00 Mercado Livre
---	---	---	--	--	---

google.com/search?q=Placa+Mãe+Gigabyte+B760M+AORUS+ELITE+(rev.+1.0)%2C+LGA+1700%2C+DDR5&eq=Placa+Mãe+Gigabyte+B760M+AORUS+ELITE+(rev.+1.0)%2C+LGA+1700%2C+DDR5&gs_lcrp=EgZja



Placa Mãe Gigabyte

[google.com/search?q=Tipo%3A+SSD%3B%0D%0A++Capacidad%3A+480+GB%3B%0D%0A++Lectura%3A+540+MB%7F%3B%0C%0A++Gravaci3n%3A+500+MB%7F%3B%0D%0A++Interfaz%3A+SATA+6.0Gb%2F%3B8+eiu+0-0+idw7-55+dis-](#)

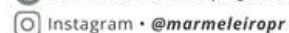
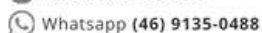


Discos rígidos Interno NVMe Externo USB SAS Hot Swap M.2 7200 rpm Abaixo de R\$ 500

SSD PLUS 480GB SATA 3.0 Ssd 480gb Sata 3.0 6 GB/s Interno... R\$ 489,00 Mercado Livre	SSD Kingston 480gb Sata 3.0 6gb/s... R\$ 573,90 Mercado Livre	SSD Patriot Burst Elite 480GB 2.5" R\$ 408,27 LogIn Informatica	SSD SATA Crucial BX500, 480GB... R\$ 643,08 KaBuM!!	SSD SATA ADATA 480GB R\$ 445,90 Amazon.com.br	SSD Patriot Burst Elite Sata 480gb... R\$ 459,27 Mercado Livre
---	--	--	--	--	---

Crucial BX500 480GB 3D NAND SATA 2.5-inch SSD

Interface: SATA (6Gb/s) ; Total Density: 480GB ; Form Factor: 2.5-inch (7mm) ; 3D Endurance TBW, 120TB ; Speed & Timing, Sequential Write: 500 MB/s ; Sequential





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Fonte

google.com/search?q=fonte+500w+80+plus+standard&scas_escv=0c0ded2c55dfde368&biw=1920&bih=945&asxrf=ANbL-n55oeIfz0XQX8h3VqhPPdFjb0jrmA%3A1772641649095&lei=cV2oaa_CBBbN1sC

Shopping fonte 500w 80 plus standard

Produtos patrocinados

Produto	Preço	Loja	Avaliação
Fonte Corsair Cx550 - 550w, 80 Plus Bronze Cor Black	R\$ 464,99	Mercado Livre	★★★★★ (1k+)
Fonte Corsair Cx550 550w 80 Plus Bronze Preto Cp-9020277	R\$ 429,00	Mercado Livre	★★★★★ (1k+)
Fontek Crusader Fonte 500w Atx Pfc Cooler 12cm Cor Preto...	R\$ 105,45	Mercado Livre	★★★★★ (254)
Fonte MSI MAG A500DN 500W 80 Plus Standard PFC Ativo C/...	R\$ 222,90	Gigantec	
Fonte Msi Mag A550bni 550w 80 Plus Bronze Pfc Ativo C/ Ca...	R\$ 328,00	Mercado Livre	★★★★★ (1k+)
Fonte Corsair CX Series CX650, 650W, 80 Plus Bronze, Com...	R\$ 369,99	KaBuM!	
Fonte Mancer Thunder 500W Bronze 80 Plus, MCR-THR500-...	R\$ 178,99	Pichau	★★★★★ (569)
Fonte Aerocool Kcas 500w Atx 80 Plus Bronze Preto Gamer...	R\$ 299,00	Mercado Livre	★★★★★ (46)

Resta, assim, caracterizada a ocorrência de circunstância imprevisível à época da contratação, alheia à vontade das partes e apta a impactar de forma relevante a equação econômico-financeira do ajuste, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Diante desse contexto, este setor manifesta-se favoravelmente à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, desde que os valores pleiteados estejam devidamente comprovados e compatíveis com os preços atuais de mercado, resguardando-se os princípios da legalidade, razoabilidade e eficiência administrativa.

Assinado eletronicamente por:
DIOGO HENRIQUE KERBER
DECHRISTAN
04/03/2026 14:16:32
Assinatura digital avançada.
Diogo Henrique Kerber Dechristan
Técnico em Informática

Assinado eletronicamente por:
GILMAR GEHLEN
04/03/2026 14:55:53
Assinatura digital avançada.

Ciente:





Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Marmeleiro, 09 de março de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico n.º 320/2026

Interessado: Município de Marmeleiro

Assunto: Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro ou Rescisão Amigável

Pregão Eletrônico n.º 076/2025

Ata de Registro de Preços n.º 292/2025

Requerente: GRS Comércio Ltda.

PARECER JURÍDICO n.º 74/2026 - PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria o PAE n.º 320/2026 para reanálise de pedido de **REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO** formulado pela empresa GRS COMÉRCIO LTDA., referente à Ata de Registro de Preços n.º 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 076/2025, cujo objeto é o “*registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais, suprimentos e equipamentos de informática*”, a fim de atender as necessidades de diversos Departamentos Municipais.

Conforme consta dos autos, a empresa anteriormente formulou pedido de recomposição da equação econômico-financeira da ata, alegando elevação expressiva nos custos de aquisição dos insumos necessários ao fornecimento dos itens registrados.

O referido pleito foi objeto de análise anterior no âmbito do Processo Administrativo Eletrônico n.º 40/2026, ocasião em que esta Procuradoria opinou pelo indeferimento do pedido, tendo em vista a insuficiência de elementos probatórios capazes de demonstrar, de forma robusta, a ocorrência de fato superveniente apto a caracterizar ruptura da equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Posteriormente, em razão da apresentação de novos documentos pela empresa e da necessidade de melhor instrução do feito, foi instaurado o presente processo administrativo, sendo expedido Termo de Instrução Processual n.º 09/2026, por meio do qual se determinou a realização de diligências técnicas destinadas à verificação da efetiva variação de preços no mercado e à análise da compatibilidade dos valores pleiteados.

Em cumprimento às diligências determinadas, o setor técnico competente procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa, bem como à realização de pesquisa de





mercado atualizada, manifestando-se no sentido de que houve alteração relevante do cenário de mercado, especialmente no segmento de componentes de informática, notadamente memórias RAM e insumos correlatos.

Segundo consignado na manifestação técnica constante dos autos, tal alteração decorre, entre outros fatores, do aumento expressivo da demanda global por soluções baseadas em inteligência artificial, circunstância que impactou significativamente a cadeia produtiva de semicondutores, provocando elevação substancial dos preços praticados no mercado internacional.

Diante desse novo contexto probatório, os autos foram encaminhados a esta Procuradoria para manifestação quanto à viabilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência/oportunidade e discricionariedade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** (...) [Grifei] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4.

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [Grifei].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.

2.1. DO REGIME JURÍDICO DA ARP E DO REEQUÍLIBRIO

A situação deve ser examinada à luz da Lei nº 14.133/2021, que rege os contratos administrativos e o sistema de registro de preços.

Nos termos de seu art. 6º, inciso XLVI, a Ata de Registro de Preços é o documento que formaliza o compromisso de fornecimento futuro, decorrente de processo licitatório, sem, contudo, obrigar a Administração à contratação, nos termos do art. 83 da mesma Lei, mas impondo ao fornecedor o dever de atender às solicitações que vierem a ser formalizadas durante a sua vigência.

O art. 124, inciso II, alínea 'd', do mesmo diploma legal, concede à Administração a possibilidade de modificar o valor contratual objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou mesmo previsíveis, porém de consequências incalculáveis, ou desproporcionais àquelas razoavelmente estimadas no momento da contratação, que impactem a execução contratual, *in verbis*:

Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei **poderão ser alterados, com as devidas justificativas**, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de **força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado**, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato. [Grifei].

De acordo com o referido dispositivo legal, a recomposição do valor contratual justifica-se nas seguintes hipóteses: (a) fato imprevisível ou previsível, porém, de consequências incalculáveis, retardadoras ou impeditivas da execução do que foi contratado; (b) caso fortuito ou de força maior; (c) fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos prevê a possibilidade de readequar a equação econômico-financeira nas hipóteses de álea ordinária e extraordinária. A primeira é efetuada por intermédio de reajuste, ou do reajustamento de preços. A segunda é realizada via reequilíbrio econômico-financeiro.

Por sua vez, a álea extraordinária pode ser entendida como *‘risco futuro imprevisível que, pela sua extemporaneidade, impossibilidade de previsão e onerosidade excessiva a um dos contratantes, desafie todos os cálculos feitos no instante da celebração contratual* (DINIZ, 1998, p. 158), por essa razão autoriza a revisão contratual, judicial ou administrativa, a fim de restaurar seu equilíbrio original.

Assim, observa-se que o legislador buscou preservar a equação econômico-financeira originária do contrato, assegurando à contratada a justa remuneração pelos encargos assumidos, desde que a ruptura desse equilíbrio decorra de álea extraordinária e extracontratual, e não do risco ordinário do empreendimento.

Contudo, a recomposição da equação econômico-financeira não se presume, exigindo demonstração concreta de que determinado evento superveniente impactou de forma relevante os custos da execução contratual.

Por essa razão, a análise acerca da existência de eventual desequilíbrio envolve necessariamente **elementos de natureza técnica e econômica**, cuja verificação compete, primordialmente, aos setores administrativos especializados.

2.2. DO CASO CONCRETO





2.2.1. Da Manifestação Técnica quanto ao Cenário De Mercado

No caso em análise, em cumprimento ao Termo de Instrução Processual exarado por esta Procuradoria, o setor técnico responsável pela área de informática realizou avaliação do mercado e pesquisa de preços, concluindo que houve instabilidade significativa no mercado internacional de componentes tecnológicos, especialmente em razão do aumento da demanda por soluções baseadas em inteligência artificial.

Segundo a manifestação técnica constante dos autos, tal cenário teria impactado diretamente a cadeia produtiva de semicondutores, com reflexos na disponibilidade e nos custos de componentes utilizados em equipamentos de informática, inclusive dispositivos de armazenamento.

O setor técnico consignou ainda que os preços atualmente praticados no mercado apresentam variação substancial em relação àqueles verificados à época da licitação, circunstância que indicaria alteração relevante do cenário econômico inicialmente considerado na formulação das propostas.

Importa destacar que a avaliação quanto à existência de crise de mercado, escassez de componentes ou elevação significativa de custos constitui matéria de natureza eminentemente técnica, razão pela qual esta Procuradoria, no exercício de suas atribuições de assessoramento jurídico, limita-se a considerar as conclusões técnicas apresentadas pelos setores competentes, sem adentrar na análise econômica propriamente dita.

Cumpra ainda esclarecer que, conforme já consignado no parecer anteriormente exarado nos autos do PAE nº 40/2026, existiam, à época da formulação das propostas e da celebração da Ata de Registro de Preços, notícias amplamente divulgadas no setor tecnológico indicando a possibilidade de elevação dos preços de componentes de armazenamento e memória em razão de fatores relacionados à cadeia global de semicondutores.

Nesse sentido, o evento em si – consistente na tendência de aumento de preços – não pode ser considerado absolutamente imprevisível, conforme exarado no Parecer Jurídico retro. Todavia, à luz da manifestação técnica ora juntada aos autos, verifica-se que o comportamento efetivo do mercado revelou-se significativamente mais intenso do que aquele inicialmente projetado, caracterizando hipótese que se aproxima da previsão legal de **fato previsível de consequências incalculáveis**, situação expressamente contemplada pela legislação como apta, em tese, a justificar a recomposição da equação econômico-financeira da contratação, desde que demonstrado o impacto concreto sobre os custos do objeto contratado.





2.2.2. Da Análise do Pedido

No presente expediente, a empresa requerente sustenta que houve elevação substancial nos custos de componentes essenciais à fabricação dos equipamentos, especialmente memórias RAM e unidades de armazenamento SSD, elementos que compõem parcela relevante da estrutura de custos dos computadores fornecidos.

Conforme argumentação apresentada, tais componentes teriam sofrido aumentos expressivos no mercado internacional, circunstância que teria impactado diretamente o custo de aquisição dos equipamentos.

No certame em debate, a Requerente logrou-se vencedora dos *itens 75 e 78*, ambos registrados pelo valor unitário de R\$ 3.800,00 (três mil e oitocentos reais). Cumpre destacar que o valor máximo aceitável previsto no edital para ambos os itens era de R\$ 5.790,00 (cinco mil setecentos e noventa reais).

Para recomposição contratual, **a empresa pleiteia a atualização do valor unitário para R\$ 5.914,32 (cinco mil novecentos e quatorze reais e trinta e dois centavos) para ambos os itens.**

Observa-se que o valor pleiteado ultrapassa ligeiramente o preço máximo estimado no edital. Todavia, tal circunstância não impede, por si só, a recomposição da equação econômico-financeira, uma vez que o valor estimado no instrumento convocatório refletia as condições de mercado vigentes à época da licitação. Havendo demonstração técnica de alteração relevante do cenário econômico e compatibilidade com os preços atualmente praticados no mercado, admite-se, em tese, a recomposição do valor originalmente pactuado, desde que devidamente justificada e comprovada nos autos.

Segundo a empresa requerente, o conjunto de memória RAM e unidade de armazenamento SSD figura entre os principais fatores de custo na composição do equipamento, representando parcela relevante do valor total de um computador do tipo desktop.

Sustenta a empresa que houve aumento expressivo no custo desses componentes no mercado internacional. Conforme os dados apresentados, a memória RAM de 8GB teria registrado aumento médio de aproximadamente 329,00%, observando-se que as memórias de 16GB seguem a mesma tendência de elevação, uma vez que são compostas pela instalação de dois módulos de 8GB.

Da mesma forma, os SSDs teriam registrado aumento médio de aproximadamente 227,41%. Assim, especificamente nesses dois componentes, a empresa aponta um aumento acumulado de aproximadamente 556,41%.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

A requerente argumenta, contudo, que tal elevação não se reflete integralmente no valor final do equipamento, uma vez que memória RAM e SSD representam aproximadamente 10% do custo total de um computador desktop. Dessa forma, ao aplicar a variação de preços desses componentes sobre a parcela correspondente do custo total do equipamento, o impacto global resultaria em reajuste aproximado de 55,64% no valor final do computador, percentual que, segundo a empresa, corresponderia ao mínimo necessário para recompor a equação econômico-financeira originalmente pactuada.

Em atendimento às diligências realizadas no curso da instrução processual, o setor técnico competente procedeu à análise da documentação apresentada pela empresa, bem como realizou pesquisa de preços atualizada, manifestando-se no sentido de que houve alteração relevante do cenário de mercado, especialmente no segmento de componentes de informática.

Nesse contexto, ainda que a empresa tenha apresentado proposta inicial em valor significativamente inferior ao preço máximo estimado pela Administração no momento da licitação, a análise técnica realizada no curso da instrução processual concluiu pela **compatibilidade dos valores atualmente praticados com aqueles apurados em pesquisa de mercado.**

Ademais, deve-se considerar que a eventual instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos mesmos itens, diante do cenário de mercado atualmente verificado, **tende a resultar em preços iguais ou superiores aos atualmente praticados**, circunstância que deve ser ponderada à luz dos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

O pleito é corroborado pela documentação acostada aos autos, notadamente por meio de notas fiscais comparativas apresentadas pela requerente, relativas a aquisições realizadas em período anterior ao certame e também posteriores a sua realização, as quais evidenciam a elevação significativa dos custos dos componentes necessários à montagem dos equipamentos ofertados.

Dessa forma, considerando a manifestação técnica que atestou a existência de alteração relevante do cenário de mercado, bem como a compatibilidade dos valores atualmente praticados com aqueles apurados em pesquisa de preços realizada pelo setor competente, e ainda o interesse da Administração na continuidade do fornecimento dos itens registrados, mostra-se juridicamente possível a recomposição da equação econômico-financeira da ata. Tal medida, contudo, deve observar os limites da compatibilidade com os preços de mercado efetivamente verificados na instrução técnica.





Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068
PROCURADORIA-GERAL

Ademais, deve-se considerar que a eventual instauração de novo procedimento licitatório para aquisição dos mesmos itens, diante do cenário de mercado atualmente verificado, **tende a resultar em preços iguais ou superiores aos ora praticados**, circunstância que deve ser ponderada à luz dos princípios da economicidade, da eficiência e da continuidade do serviço público.

Por fim, cumpre registrar a necessidade de verificação, pelo setor competente, da **existência de dotação orçamentária suficiente para suportar a eventual recomposição dos valores**, em observância às normas de responsabilidade fiscal e ao adequado planejamento orçamentário da Administração Pública.

3. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, com fulcro na legislação vigente, ressalvado o juízo de mérito da Administração, bem como os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que fogem da alçada desta Procuradoria, nos termos da fundamentação supra, **opino pela possibilidade jurídica do pedido de reequilíbrio econômico-financeiro formulado pela empresa GRS COMÉRCIO LTDA.,** referente aos itens *itens 75 e 78* da Ata de Registro de Preços n.º 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 076/2025, notadamente em razão da manifestação do setor técnico que atestou a alteração relevante do cenário de mercado e a compatibilidade dos valores pleiteados com aqueles atualmente praticados.

Ressalta-se, contudo, que a eventual concessão do reequilíbrio deverá observar a **efetiva compatibilidade dos valores com os preços de mercado apurados pelo setor técnico competente, bem como a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para suportar a recomposição**, cabendo à autoridade administrativa competente deliberar quanto ao deferimento do pedido, à luz do interesse público e dos elementos constantes dos autos.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

 Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
09/03/2026 14:55:25
Assinado eletronicamente com certificado virtual
Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 17 de março de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 17 de março de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

2. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	320/2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
Objeto do processo:	Reequilíbrio econômico-financeiro dos itens 75 e 78 do Pregão Eletrônico nº 076/2025
Valor Total:	R\$ 212.915,52

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
291	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	0	16.745,30
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	0	16.745,30
291		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	0	16.745,30
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.26.00.00	303	61.630,26
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.17.00.00	303	61.630,26
292		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.19.00.00	303	61.630,26
369	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	0	20.000,00
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	0	20.000,00
369		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	0	20.000,00
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.26.00.00	494	18.206,70
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.17.00.00	494	18.206,70
370		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.19.00.00	494	18.206,70
311	08.02	10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	0	20.000,00
311		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	0	20.000,00
311		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	0	20.000,00
312		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	303	50.000,00
312		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	303	50.000,00
312		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	303	50.000,00
640		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.35.00.00	357	279.410,00





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

640		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.30.00.00	357	279.410,00
640		10.301 0016 2.027	4.4.90.52.42.00.00	357	279.410,00
335		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.35.00.00	494	63.900,00
335		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.30.00.00	494	63.900,00
335		10.301 0016 2.029	4.4.90.52.42.00.00	494	63.900,00
378	08.03	10.304 0020 2.033	4.4.90.52.35.00.00	494	15.000,00
378		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.30.00.00	494	15.000,00
378		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	494	15.000,00
661		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.35.00.00	344	100,00
661		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.30.00.00	344	100,00
661		10.304 0020 2.033	4.4.90.52.42.00.00	344	100,00
396	09.01	08.244 0022 2.035	4.4.90.52.35.00.00	0	10.000,00
396		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.33.00.00	0	10.000,00
396		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.30.00.00	0	10.000,00
396		08.244 0022 2.035	4.4.90.52.42.00.00	0	10.000,00
401		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.35.00.00	0	7.000,00
401		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.33.00.00	0	7.000,00
401		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.30.00.00	0	7.000,00
401		08.244 0022 2.036	4.4.90.52.42.00.00	0	7.000,00
422	09.02	08.244 0022 2.045	4.4.90.52.35.00.00	940	7.864,98
422		08.244 0022 2.045	4.4.90.52.33.00.00	940	7.864,98
422		08.244 0022 2.045	4.4.90.52.30.00.00	940	7.864,98
422		08.244 0022 2.045	4.4.90.52.42.00.00	940	7.864,98
412		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.35.00.00	0	10.000,00
412		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.33.00.00	0	10.000,00
412		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.30.00.00	0	10.000,00
412		08.244 0022 2.037	4.4.90.52.42.00.00	0	10.000,00
416		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.35.00.00	936	5.400,00
416		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.33.00.00	936	5.400,00
416		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.30.00.00	936	5.400,00
416		08.244 0022 2.038	4.4.90.52.42.00.00	936	5.400,00
387	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.17.00.00	0	58.859,36
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.99.01.00	0	58.859,36
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.26.00.00	0	58.859,36
387		08.244 0022 2.035	3.3.90.30.29.00.00	0	58.859,36
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.17.00.00	0	50.000,00
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.99.01.00	0	50.000,00
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.26.00.00	0	50.000,00
397		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.29.00.00	0	50.000,00
420	09.02	08.244 0022 2.045	3.3.90.30.17.00.00	940	33.118,10
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.99.01.00	940	33.118,10
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.26.00.00	940	33.118,10
420		08.244 0022 2.045	3.3.90.30.29.00.00	940	33.118,10
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.17.00.00	0	50.000,00
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.99.01.00	0	50.000,00
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.26.00.00	0	50.000,00
409		08.244 0022 2.037	3.3.90.30.29.00.00	0	50.000,00
176	06.01	12.361 0006 2.015	4.4.90.52.35.00.00	102	11.360,60





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

176		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.30.00.00	102	11.360,60
176		12.361 0006 2.015	4.4.90.52.33.00.00	102	11.360,60
215		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	104	190.250,00
215		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	104	190.250,00
215		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	104	190.250,00
618		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.35.00.00	0	85.000,00
618		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.30.00.00	0	85.000,00
618		12.361 0006 2.019	4.4.90.52.33.00.00	0	85.000,00
235		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.35.00.00	103	24.340,00
235		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.30.00.00	103	24.340,00
235		12.365 0008 2.022	4.4.90.52.33.00.00	103	24.340,00
250		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.35.00.00	0	12.000,00
250		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.30.00.00	0	12.000,00
250		13.392 0014 2.024	4.4.90.52.33.00.00	0	12.000,00
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.26.00.00	102	62.209,40
173		12.361 0006 2.015	3.3.90.30.17.00.00	102	62.209,40
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	103	110.583,95
198		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	103	110.583,95
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.26.00.00	104	202.412,29
199		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.17.00.00	104	202.412,29
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.26.00.00	104	103.397,10
231		12.365 0008 2.022	3.3.90.30.17.00.00	104	103.397,10

Obs.: Saldo orçamentário em: 17/03/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)

303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos

357 – Incremento Temporário – Custeio Atenção Primária em Saúde

494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS 113/2015

936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS

102 – FUNDEB 40%

103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB

104 – Educação 25% s/ Impostos

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por:
JEFERSON FACIN
17/03/2026 16:44:33
Assinatura digital avançada.

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

DESPACHO

Em resposta à solicitação da empresa GRS COMERCIO LTDA, protocolo/processo nº 320/2026, em que pleiteia o reequilíbrio econômico financeiro ou cancelamento dos itens 75 e 78, referente a Ata de Registro de Preços nº 292/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 076/2025, decido o que segue:

- Nos termos do Parecer Jurídico nº 74/2026 - PG, com base nas informações prestadas informando a possibilidade de concessão de reequilíbrio econômico financeiro para os itens 75 e 78, conforme documentos anexos ao processo, DEFIRO o pedido de reequilíbrio econômico solicitado.

Portanto, autorizo o referido aditivo, concedendo o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, conforme tabela abaixo:

Item	Unid. Med.	Descritivo	Marca	Valor Unit.	Valor Re-equilibrado
75	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
78	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 12 Núcleos;	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	• 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4;			
--	---	--	--	--





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	• MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
--	--	--	--	--

Encaminhe-se ao setor competente para diligências necessárias.

Marmeleiro, 17 de março de 2026.

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
17/03/2026 16:46:51
Assinatura digital avançada.

Jander Luiz Loss
Prefeito





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado o **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa **GRS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 45.909.091/0001-10, com sede na Rua Mário Pizani, nº 166, Bairro Jardim Bela Vista, Cidade de Limeira, Estado de São Paulo, CEP 13.485-134, Telefone (19) 3701-1622, e-mail: grs.governo@gmail.com, representada neste ato pelo Sr. Rafael Ricardo Aparecido Almeida Bombini, inscrito no CPF sob o nº 050.536.288-07, aqui denominada simplesmente de **FORNECEDOR**, RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações n. 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações e Regulamento Municipal, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM O PRESENTE TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descrito:

Item	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
75	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	• Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; • Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA • Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		• Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
78	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
--	--	--	--	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços de que trata o presente aditivo, permanecem válidas e inalteradas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, estado do Paraná para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta Ata de Registro de Preços que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Marmeleiro, 17 de março de 2026.

JANDER LUIZ
LOSS:7448263
7904

Assinado de forma digital
por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
Dados: 2026.03.17
16:44:46 -03'00'

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

RAFAEL RICARDO
APARECIDO ALMEIDA
BOMBINI:0505362880
7

Assinado de forma digital por
RAFAEL RICARDO APARECIDO
ALMEIDA
BOMBINI:05053628807
Dados: 2026.03.19 15:15:39
-03'00'

GRS COMERCIO LTDA

Rafael Ricardo Aparecido Almeida Bombini
FORNECEDOR



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**CONTRATADA:** GRS COMERCIO LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea “d”, da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descrito:

Item	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
75	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

		memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
78	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador:	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	• 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard;			
--	---	--	--	--



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

	• Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
--	---	--	--	--

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de março de 2026.

JANDER LUIZ
LOSS:74482637
904

Assinado de forma digital
por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
Dados: 2026.03.17 16:44:27
-03'00'

Jander Luiz Loss
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2156- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 19 de março de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO TERMO DE EXTINÇÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ADRIANE DISTRIBUIDORA LTDA

OBJETO: Extinção unilateral da Ata De Registro De Preços nº 135/2025.

DATA DE ASSINATURA: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 19 de março de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 035/2026 (Dispensa de Licitação Nº 002/2026 – PMM)

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: ESTAÇÃO LONDRES AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de passagens aéreas, atendendo às necessidades dos Departamentos solicitantes.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 11.690,25 (onze mil e seiscentos e noventa reais e vinte e cinco centavos)

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até 18 de março de 2027.

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marameleiro, Estado do Paraná.

Marameleiro, 19 de março de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marameleiro

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 292/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 076/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

CONTRATADA: GRS COMERCIO LTDA

OBJETO E VALOR REEQUILIBRADO: Tem por objeto o presente Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico financeiro, nos termos do artigo 124, II, alínea "d", da Lei 14.133/21, nos itens abaixo descrito:

Item	Unid. Medida	Descritivo	Marca	Valor Unitário	Valor Reequilibrado
75	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador:	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2156- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

	• 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1;			
--	---	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2156- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		• PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora • À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
78	Un.	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3.6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para resfriamento; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4800MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1.1V; • Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior.	HOLY DRAGON	3.800,00	5.914,32



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2156- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); • 1 Slot PCI Express x16; • 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: • Tipo: SSD; • Capacidade: 480 GB; • Leitura: 540 MB/s; • Gravação: 500 MB/s; • Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: • Potência nominal 500W; • Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; • Tamanho do Ventilador 120 mm; • ATX (24 pinos) 1; • EPS (8 pinos) 1; • PCI-E (6+2 pinos) 2; • SATA (15 pinos) 4; • MOLEX (4 pinos) 2; • Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; • Com cabo de energia; Teclado com fio: • USB • Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) • Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 • Comprimento: 17,9 pol. / 456mm • Largura: 6,28" / 160mm • Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) • Teclas silenciosas • Tecla de atalho da calculadora			
--	--	--	--	--	--



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUINTA-FEIRA, 19 DE MARÇO DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2156- 18 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

		• À prova de respingos • Chave da tela iniciar do Windows • Plug and play Mouse com fio: • USB; • 1200 DPI; • 2 botões; • Scroll; Gabinete: • Preto, • Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
--	--	--	--	--	--

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 17 de março de 2026.

FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.

Marmeleiro, 17 de março de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação das contas do Poder Executivo do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2024.

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno, **aprovou**, e sua Presidente **promulga** o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Poder Executivo do Município de Marmeleiro, Estado do Paraná, referentes ao exercício financeiro de 2024, de responsabilidade do Senhor Paulo Jair Pilati, em conformidade com o Parecer Prévio favorável emitido pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, constante do Processo nº 183168/25.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, 17 de março de 2026.

Rosângela Aparecida Prestes

Presidente

ATA Nº 5/2026 – CÂMARA

Aos dez dias do mês de março de dois mil e vinte e seis, às dezoito horas, a Câmara Municipal realizou a 4ª Sessão Ordinária do segundo ano da Legislatura 2025–2028. A presidente, vereadora Rosângela Aparecida Prestes, verificou a existência de quórum mínimo e declarou aberta a sessão, com ausência justificada da vereadora Karine Mocellin Grecco Ferreira. O vereador Pedro Pastoriza realizou a leitura de um salmo bíblico. Em seguida, a primeira-secretária, vereadora Analice Pavan, procedeu à leitura da ata da sessão anterior. Os vereadores discutiram o texto e aprovaram a ata por unanimidade. Expediente: Documentos recebidos: Ofício nº 080/2026, do Poder Executivo, referente ao Projeto de Lei Ordinária do Executivo nº 69/2025 e ao Projeto de Lei Complementar do Executivo nº 1/2025; Ofício nº 012/2026, da ACAMSOP, convidando vereadores e servidores para participarem do Encontro ACAMSOP de Transparência, Tecnologia e Gestão Pública. Ordem do Dia: Primeira votação: Projeto de Lei Ordinária nº 9/2026, do Poder Executivo Municipal, que acrescenta ação de governo no Plano Plurianual, Lei Municipal nº 3.034, de 23/10/2025, publicada em 24/10/2025, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei Municipal nº 3.037, de 30/10/2025 – Sanitários Parque Meu Campinho. Resultado: aprovado pela maioria de votos. Primeira votação: Projeto de Lei Ordinária nº 10/2026, do Poder Executivo Municipal, que autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de crédito adicional especial – Sanitários Parque Meu Campinho. Resultado: aprovado pela maioria de votos. Primeira votação: Projeto de Lei Ordinária nº 14/2026, do Poder Executivo



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

[Início](#)

Jander Luiz Loss
Prefeito

Item	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Reequipilado
		Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: • 12 Núcleos; • 20 Threads; • Frequência de 3,6 GHz; • Cache de 25MB; • Compatibilidade com memória • Cooler para refrigeração; • Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770. Sugestão: Processador Intel Core i3-12700K, 3,6GHz, 5 (6)GHz Max Turbo, 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: • Tamanho: 16GB; • Frequência: 4000MHz; • Arquitetura: DDR5; • Tensão: 1,1V; • Arquitetura: DDR5. Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4000MHz, DDR5, CL36, Penta-KF54HC38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: • Compatível com Processador e Memória • Gráficos (Onboard): - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2384 a 60 Hz • Áudio integrado com alta definição 2x4 / 5 + 7/1 Canais; • LAN integrada 2.5GbE (2,5 Gbps / 10 Gbps/100 Mbps); • Slot PCI Express x16; • Conector M.2 (suporte 3,1, classe M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); • 4 sockets DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 • 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte Z790M AORUS ELITE (suporte 128, LGA 1700, DDR5), ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento:			
75	Un.		HOLY DRAGON	3.896,00	5.914,52

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
COORDENADORA DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE CONTRATAÇÕES



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 018/2026 – Setor de Licitações e Compras**PARA:** Procuradoria Jurídica

ASSUNTO: Consulta Jurídica – Possibilidade de cancelamento de empenhos/ordens de compra de exercício anterior, reemissão com valor reequilibrado e adequação orçamentária (Emendas Impositivas).

1. DO HISTÓRICO E DOS FATOS

Em 2025, o Município realizou o Pregão Eletrônico nº 076/2025 visando o registro de preços para fornecimento de equipamentos de informática, cujas Atas de Registro de Preços foram assinadas e publicadas nos veículos oficiais nos dias 19 e 20 dezembro.

Em razão da vinculação de recursos provenientes de emendas impositivas, que demandavam a utilização do crédito no referido exercício, foram emitidas ordens de compra para a empresa GRS COMÉRCIO LTDA nos dias 22/12/2025 e 30/12/2025, referentes a 27 computadores, ao valor unitário de R\$ 3.800,00.

2. DO IMPASSE ADMINISTRATIVO E DO REEQUILÍBRIO

Embora as ordens de compra tenham sido emitidas no final de 2025, os bens não foram entregues pela fornecedora. No início de janeiro de 2026, a empresa pleiteou o reequilíbrio econômico-financeiro da ata, comprovando a impossibilidade de manter o preço original devido a variações extraordinárias de mercado.

Após regular instrução, o pedido de reequilíbrio foi aceito e formalizado em 17 de março de 2026, fixando o novo valor unitário em R\$ 5.914,32. Diante disso, a empresa manifestou a impossibilidade de executar as ordens de compra expedidas em 2025 pelo valor defasado, uma vez que o desequilíbrio já foi formalmente reconhecido pela Administração.

3. DA NECESSIDADE DE COMPLEMENTAÇÃO DE RECURSOS (FONTE LIVRE)

As emendas impositivas que lastrearam as ordens originais possuem valor fixo, insuficiente para cobrir o novo preço de R\$ 5.914,32 por unidade. Para viabilizar a aquisição, o Município deverá utilizar recursos de fonte livre (ordinários) para custear a diferença, somando-os ao recurso das emendas já destinadas.

4. DA CONSULTA

Diante do cenário exposto, solicita-se parecer desta Procuradoria quanto aos seguintes pontos:

• **A) Da Legalidade do Cancelamento:** É juridicamente viável o cancelamento das notas de empenho e ordens de compra emitidas em dezembro/2025, ainda que os dados já tenham sido transmitidos ao Tribunal de Contas (TCE-PR), fundamentando-se no reconhecimento administrativo do desequilíbrio econômico-financeiro e na ausência de entrega do objeto? Quais são os dispositivos legais que amparam esse cancelamento sem caracterizar renúncia de receita ou descumprimento de execução de emenda?

• **B) Da Reutilização do Saldo:** Sendo juridicamente possível o cancelamento, o saldo remanescente das emendas impositivas de 2025 pode ser reaberto no orçamento do exercício atual (2026) para a mesma finalidade, ou o recurso perde sua vinculação impositiva original?

• **C) Da Adequação Orçamentária e Aporte de Fonte Livre:** O procedimento de unir duas fontes de recurso (Emenda + Fonte Livre) para o pagamento do mesmo item reequilibrado exige autorização específica da Câmara de Vereadores ou pode ser realizado via Decreto de suplementação/transposição, conforme os limites da LOA vigente?

• **D) Do Procedimento:** Sob a ótica da Lei 14.133/2021 e das normas de Direito Financeiro, a emissão de novas ordens de compra em 2026, fazendo referência às originais de 2025 para fins de prestação de contas, é o caminho adequado para regularizar a instrução processual?

Aguardamos manifestação para o devido prosseguimento dos atos.





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, PR, 20 de março de 2026.



Assinado eletronicamente por:
ISABELA RODRIGUES BORGES
20/03/2026 11:33:31

Assinatura digital avançada.

Isabela Rodrigues Borges
Agente de Contratação
Portaria nº 7.787 de 13/03/2026



**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Empenho

Número Empenho:

15628/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 564

Órgão: 06

Depto de Educacao e Cultura

Unidade: 002

Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Ação: 2019

Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos

Funcional: 0012.0361.0006

GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Elemento: 344905200000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 344905235000000000

Equipamentos de processamento de dados

Vínculo: 00000

Recursos Ordinários (Livres)

Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166

Cidade: Limeira, SP

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Telefone: (19) 3701-1662

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3383-9

Conta: 27301-5

Dotação Inicial:

Empenhado Anter.: 0,00

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho:

Anulado (-): 0,00

Total (B):

Total (A): 0,00

Saldo (A - B): 0,00

Processo Licitação: 76/2025

Data do Processo: 14/10/2025

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 292 / 2025

Número do Processo: 2160

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 9207 - 000/2025**Valor deste Empenho: 7.600,00****Histórico**

AQUISIÇÃO DE 2 COMPUTADORES CONFORME DESCRIÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO EMENDA Nº 08 DA VEREADORA LUCIANE APARECIDA BERTI.

Fica empenhada a importância de: R\$ 7.600,00**[SETE MIL E SEISCENTOS REAIS]**

ORDENADOR DA DESPESA

TESOUREIRO (A)



Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
29/12/2025 11:00:28

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 11:00:28 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.cjcm.com.br/p/98459298d0028>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255 - Bairro: CENTRO

Cidade: Marameleiro - PR CEP: 85.614-068

Fone: (46) 3525-8100 Fax:

ORDEN DE COMPRA 9207 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 22/12/2025	Contrato: 292 / 2025
Licitação Número/Ano: 76/2025	Data de Vencimento: 21/01/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Impresso Por: 2190 - TATIANA STEIN

Informações do Fornecedor

Razão Social: 9140 - GRS COMERCIO LTDA
 Cidade: Limeira - SP
 Endereço: RUA MARIO PIZANI nº 166
 Telefone Comercial: (19) 3701-1662
 E-Mail: grs.governo@gmail.com

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Insc. Est.:

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 564
 Órgão: 6 - Depto de Educacao e Cultura
 Unidade: 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos
 Ação: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos
 Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados
 Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

Aquisição de 2 Computadores conforme descrição para escola Municipal São Judas Tadeu para atender Emenda Impositiva do Legislativo EMENDA Nº 08 da Vereadora Luciane Aparecida Berti

Histórico

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	2	UD	136686 - Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Audio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;	HOLY DRAGON	R\$3.800,00	R\$7.600,00
Valor Acréscimo: R\$0,00			Valor Desconto: R\$0,00		Total Geral:	R\$7.600,00

Dados da Entrega**Prazo Entrega:****Local Entrega:** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**Serviço Prestado:** Dentro**Cond. Pgto.:** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.**Endereço:** Avenida Macali, 255, CENTRO, Marmeleiro/PR

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

HELENA HECKLER
Diretora do Depto de Educação e Cultura



Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

FORMULARIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	62/2024	
Emenda Orçamento Nº	08	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Luciani Aparecida Berti / Claudemir Batista	
Beneficiário:	Escola Municipal São Judas Tadeu	
Objeto:	– 02 Computadores, Processador Intel Core i5 12400, placa mãe Gigabyte/ ASUS 610 M, memória 16 GB DDR4 Kingston, SSD 500 GB Adata/Crucial, gabinete Micro Atx, kit teclado e mouse Logitech usb e caixa de som, monitor led Lg 21.5 polegadas. - R\$ 10.000,00	
Justificativa:	Disponibilizar equipamentos modernos para que a escola possa ter mais qualidade na apresentação dos conteúdos, tanto para os alunos quanto para os professores.	
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	06	DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0006	Gestão Pública do Ensino Fundamental
Ação:	2019	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
Natureza da Despesa:	449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	10.000,00	

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 99999900000000000000 – Reserva de Contingência	10.000,00

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

LUCIANI APARECIDA BERTI
Vereadora

CLAUDEMIR BATISTA
Vereador/Suplente

A PASSARELA DO SUDOESTE

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Empenho

Número Empenho:	Espécie:	Data Emissão:
16000/2025	Ordinário	30/12/2025
Referência: 283 Órgão: 08 Depto de Saúde Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde Ação: 2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde Funcional: 0010.0301.0016 ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL Elemento: 3449052000000000000 Equipamentos e material permanente Subelemento: 3449052350000000000 Equipamentos de processamento de dados Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres)		
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166 Cidade: Limeira, SP CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10 Telefone: (19) 3701-1662 Banco: BANCO DO BRASIL S.A. Agência: 3383-9 Conta: 27301-5		
Dotação Inicial:		Empenhado Anter.: 0,00
Suplementado: 0,00		Valor deste Empenho:
Anulado (-): 0,00		Total (B):
Total (A): 0,00		Saldo (A - B): 0,00
Processo Licitação: 76/2025	Data do Processo: 14/10/2025	
Modalidade: Pregão	Número do Contrato: 292 / 2025	
Número do Processo: 2160	Contrato Aditivo:	
Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho. Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.		
Ordem de Compra : 9229 - 000/2025		
Valor deste Empenho:		19.000,00
Histórico		
AQUISIÇÃO DE 05 COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE ALTO SÃO MATEUS - VERBA IMPOSITIVA Nº 01 VEREADOR IRINEU RIBELATO.		
Fica empenhada a importância de: R\$ 19.000,00		
[DEZENOVE MIL REAIS]		

 ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 05/01/2026 10:46:34
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://clem.com.br/p00a2ab59c6c>


ORDENADOR DA DESPESA

TESOUREIRO (A)


 Assinado eletronicamente por:
 JANDER LUIZ LOSS
 05/01/2026 10:46:34

Assinatura digital avançada.



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali - 255 - Bairro: CENTRO
Cidade: Marmeleiro - PR CEP: 85.614-068
Fone: (46) 3525-8100 Fax:

ORDEN DE COMPRA 9229 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 30/12/2025	Contrato: 292 / 2025
Licitação Número/Ano: 76/2025	Data de Vencimento: 29/01/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Impresso Por: 5814 - JEAN MAX DA SILVA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 9140 - GRS COMERCIO LTDA
Cidade: Limeira - SP
Endereço: RUA MARIO PIZANI nº 166
Telefone Comercial: (19) 3701-1662
E-Mail: grs.governo@gmail.com

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10
Insc. Est.:
Bairro: JARDIM BELA VISTA
Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 283
Órgão: 8 - Depto de Saúde
Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados
Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

AQUISIÇÃO DE 05 COMPUTADORES PARA UNIDADES DE SAÚDE ALTO SÃO MATEUS - VERBA IMPOSITIVA Nº 01 VEREADOR IRINEU RIBELATO

Histórico

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	5	UD	136686 - Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;	HOLY DRAGON	R\$3.800,00	R\$19.000,00
Valor Acréscimo: R\$0,00			Valor Desconto: R\$0,00		Total Geral:	R\$19.000,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 30/12/2025 ÀS 10:50:03 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://c.ipm.com.br/ipm230626/916



Dados da Entrega**Prazo Entrega:****Local Entrega:** DEPARTAMENTO DE SAÚDE**Serviço Prestado:** Dentro**Cond. Pgto.:** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.**Endereço:** .../

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

 Assinado eletronicamente por:
JEAN MAX DA SILVA
05/01/2025 10:00:45
Assinatura digital baseada
JEAN MAX DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 036.085.759-01





Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

FORMULARIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	62/2024	
Emenda Orçamento Nº	01	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Irineu Ribelato	
Beneficiário:	Posto de Saúde Distrito Alto São Mateus	
Objeto:	– 05 Computadores, SSD 500GB, Placa Mãe Gigabyte, Processador Intel Core i5, Memória 16GB, Monitor Samsung LED Full HD 24 polegadas. - R\$ 20.000,00 - 04 Impressoras - R\$ 16.000,00 - 01 Geladeira 300 litros - R\$ 4.000,00	
Justificativa:	Disponibilizar equipamentos modernos para que a escola possa ter mais qualidade na apresentação dos conteúdos, tanto para os alunos quanto para os professores.	
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	08	DPTO DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0016	Administração e Gestão de Saúde Municipal
Ação:	2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	40.000,00	

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 99999900000000000000 – Reserva de Contingência	40.000,00

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

IRINEU RIBELATO
Vereador

A PASSARELA DO SUDOESTE

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Empenho

Número Empenho:

16001/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

30/12/2025

Referência: 283

Órgão: 08

Depto de Saúde

Unidade: 002

Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2027

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0016

ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Elemento: 3449052000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 3449052350000000000

Equipamentos de processamento de dados

Vínculo: 00000

Recursos Ordinários (Livres)

Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166

Cidade: Limeira, SP

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Telefone: (19) 3701-1662

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3383-9

Conta: 27301-5

Dotação Inicial:

Empenhado Anter.: 0,00

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho:

Anulado (-): 0,00

Total (B):

Total (A): 0,00

Saldo (A - B): 0,00

Processo Licitação: 76/2025

Data do Processo: 14/10/2025

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 292 / 2025

Número do Processo: 2160

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 9230 - 000/2025**Valor deste Empenho:****15.200,00****Histórico**

AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES PARA UNIDADE DE SAÚDE BOM JESUS - VERBA IMPOSITIVA Nº 02 VEREADOR IRINEU RIBELATO.

Fica empenhada a importância de: R\$ 15.200,00**[QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS]**

ORDENADOR DA DESPESA

TESOUREIRO (A)

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
05/01/2026 10:46:34

Assinatura digital avançada.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255 - Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro - PR CEP: 85.614-068

Fone: (46) 3525-8100 Fax:

ORDEN DE COMPRA 9230 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 30/12/2025	Contrato: 292 / 2025
Licitação Número/Ano: 76/2025	Data de Vencimento: 29/01/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Impresso Por: 5814 - JEAN MAX DA SILVA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Cidade: Limeira - SP

Endereço: RUA MARIO PIZANI nº 166

Telefone Comercial: (19) 3701-1662

E-Mail: grs.governo@gmail.com

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Insc. Est.:

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 283

Órgão: 8 - Depto de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES PARA UNIDADE DE SAÚDE BOM JESUS - VERBA IMPOSITIVA Nº 02 VEREADOR IRINEU RIBELATO

Histórico

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	4	UD	136686 - Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;	HOLY DRAGON	R\$3.800,00	R\$15.200,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$15.200,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE EM 30/12/2025 ÀS 17:05:43.000-03
 PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: https://e-proc.marmeleiro.pr.gov.br/licitacao/9230



Dados da Entrega**Prazo Entrega:****Local Entrega:** DEPARTAMENTO DE SAÚDE**Serviço Prestado:** Dentro**Cond. Pgto.:** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.**Endereço:** ,,,/

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :Assinado eletronicamente por:
JEAN MAX DA SILVA
05/01/2026 10:05:27

Assinatura digital avançada

JEAN MAX DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 036.085.759-01



Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

FORMULARIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	62/2024	
Emenda Orçamento Nº	02	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Irineu Ribelato	
Beneficiário:	Posto de Saúde Linha Bom Jesus	
Objeto:	– 04 Computadores, SSD 500GB, Placa Mãe Gigabyte, Processador Intel Core i5, Memória 16GB, Monitor Samsung LED Full HD 24 polegadas. - R\$ 16.000,00 - 04 Impressoras - R\$ 16.000,00 - 01 Ar condicionado 12.000 btus, inverter, quente/frio - R\$ 6.000,00	
Justificativa:	Disponibilizar equipamentos modernos para um melhor desenvolvimento dos trabalhos.	
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	08	DPTO DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0016	Administração e Gestão de Saúde Municipal
Ação:	2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	38.000,00	

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 99999900000000000000 – Reserva de Contingência	38.000,00

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

IRINEU RIBELATO
Vereador

A PASSARELA DO SUDOESTE

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Empenho

Número Empenho:

15997/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

30/12/2025

Referência: 283

Órgão: 08

Depto de Saúde

Unidade: 002

Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2027

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0016

ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Elemento: 3449052000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 3449052350000000000

Equipamentos de processamento de dados

Vínculo: 00000

Recursos Ordinários (Livres)

Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166

Cidade: Limeira, SP

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Telefone: (19) 3701-1662

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3383-9

Conta: 27301-5

Dotação Inicial:

Empenhado Anter.: 0,00

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho:

Anulado (-): 0,00

Total (B):

Total (A): 0,00

Saldo (A - B): 0,00

Processo Licitação: 76/2025

Data do Processo: 14/10/2025

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 292 / 2025

Número do Processo: 2160

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 9231 - 000/2025**Valor deste Empenho: 3.800,00****Histórico**AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADORE PARA UNIDADE DE SAÚDE NOVO PROGRESSO - VERBA IMPOSITIVA Nº 03
VEREADOR IRINEU RIBELATO.**Fica empenhada a importância de: R\$ 3.800,00****[TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS]**_____
ORDENADOR DA DESPESA_____
TESOUREIRO (A)



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255 - Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro - PR CEP: 85.614-068

Fone: (46) 3525-8100 Fax:

ORDEN DE COMPRA 9231 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 30/12/2025	Contrato: 292 / 2025
Licitação Número/Ano: 76/2025	Data de Vencimento: 29/01/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Impresso Por: 5814 - JEAN MAX DA SILVA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Cidade: Limeira - SP

Endereço: RUA MARIO PIZANI nº 166

Telefone Comercial: (19) 3701-1662

E-Mail: grs.governo@gmail.com

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Insc. Est.:

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 283

Órgão: 8 - Depto de Saúde

Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADORE PARA UNIDADE DE SAÚDE NOVO PROGRESSO - VERBA IMPOSITIVA Nº 03 VEREADOR IRINEU RIBELATO

Histórico

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	1	UD	136686 - Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Audio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;	HOLY DRAGON	R\$3.800,00	R\$3.800,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$3.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 30/12/2025 09:43:43.000 -03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/6-4ak2-2ap512>



Dados da Entrega**Prazo Entrega:****Local Entrega:** DEPARTAMENTO DE SAÚDE**Serviço Prestado:** Dentro**Cond. Pgto.:** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.**Endereço:** ,,,/

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

 Assinado eletronicamente por:
JEAN MAX DA SILVA
04/01/2026 08:43:00
Assinatura digital verificada
JEAN MAX DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 036.085.759-01





Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

FORMULARIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	62/2024	
Emenda Orçamento Nº	03	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Irineu Ribelato	
Beneficiário:	Posto de Saúde Linha Novo Progresso	
Objeto:	– 01 Computador, SSD 500GB, Placa Mãe Gigabyte, Processador Intel Core i5, Memória 16GB, Monitor Samsung LED Full HD 24 polegadas. - R\$ 4.000,00 - 01 Ar condicionado 12.000 btus, inverter, quente/frio - R\$ 6.000,00 - 01 Geladeira 300 litros - R\$ 4.000,00 - 01 Fogão a gás, 05 bocas - R\$ 3.000,00	
Justificativa:	Disponibilizar equipamentos modernos para um melhor desenvolvimento dos trabalhos.	
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	08	DPTO DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0016	Administração e Gestão de Saúde Municipal
Ação:	2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	17.000,00	

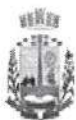
Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 99999900000000000000 – Reserva de Contingência	17.000,00

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

IRINEU RIBELATO
Vereador

A PASSARELA DO SUDOESTE

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Empenho

Número Empenho:

15998/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

30/12/2025

Referência: 283

Órgão: 08

Depto de Saúde

Unidade: 002

Fundo Municipal de Saúde

Ação: 2027

Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Funcional: 0010.0301.0016

ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Elemento: 3449052000000000000

Equipamentos e material permanente

Subelemento: 3449052350000000000

Equipamentos de processamento de dados

Vínculo: 00000

Recursos Ordinários (Livres)

Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166

Cidade: Limeira, SP

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Telefone: (19) 3701-1662

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3383-9

Conta: 27301-5

Dotação Inicial:

Empenhado Anter.: 0,00

Suplementado: 0,00

Valor deste Empenho:

Anulado (-): 0,00

Total (B):

Total (A): 0,00

Saldo (A - B): 0,00

Processo Licitação: 76/2025

Data do Processo: 14/10/2025

Modalidade: Pregão

Número do Contrato: 292 / 2025

Número do Processo: 2160

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 9232 - 000/2025**Valor deste Empenho:****3.800,00****Histórico**

AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES PARA UNIDADE DE SAÚDE BARRA BONITA - VERBA IMPOSITIVA Nº 04 VEREADOR IRINEU RIBELATO.

Fica empenhada a importância de: R\$ 3.800,00**[TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS]**

ORDENADOR DA DESPESA

TESOUREIRO (A)

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
05/01/2026 10:46:34

Assinatura digital avançada.





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255 - Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro - PR CEP: 85.614-068

Fone: (46) 3525-8100 Fax:

ORDEN DE COMPRA 9232 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 30/12/2025	Contrato: 292 / 2025
Licitação Número/Ano: 76/2025	Data de Vencimento: 29/01/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Impresso Por: 5814 - JEAN MAX DA SILVA

Informações do Fornecedor

Razão Social: 9140 - GRS COMERCIO LTDA
 Cidade: Limeira - SP
 Endereço: RUA MARIO PIZANI nº 166
 Telefone Comercial: (19) 3701-1662
 E-Mail: grs.governo@gmail.com

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10
 Insc. Est.:
 Bairro: JARDIM BELA VISTA
 Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 283
 Órgão: 8 - Depto de Saúde
 Unidade: 2 - Fundo Municipal de Saúde
 Ação: 2027 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
 Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados
 Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES PARA UNIDADE DE SAÚDE BARRA BONITA - VERBA IMPOSITIVA Nº 04 VEREADOR IRINEU RIBELATO

Histórico

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	1	UD	136686 - Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;	HOLY DRAGON	R\$3.800,00	R\$3.800,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$3.800,00

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO ELETRONICAMENTE POR: 46-40300-03
 PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: https://c.pim.com.br/p/35115866708db



Dados da Entrega Prazo Entrega: Local Entrega: DEPARTAMENTO DE SAÚDE	Serviço Prestado: Dentro Cond. Pgto.: O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
Endereço: .../	
I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal. II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal. III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal. IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas. V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).	
Autorizo os dados acima destacados :	

Assinado eletronicamente por:
JEAN MAX DA SILVA
04/01/2026 08:46:26
Assinatura digital branca
JEAN MAX DA SILVA
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
CPF: 036.085.759-01





Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

FORMULARIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	62/2024	
Emenda Orçamento Nº	04	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Irineu Ribelato	
Beneficiário:	Posto de Saúde Linha Barra Bonita	
Objeto:	– 01 Computador, SSD 500GB, Placa Mãe Gigabyte, Processador Intel Core i5, Memória 16GB, Monitor Samsung LED Full HD 24 polegadas. - R\$ 4.000,00 - 01 Ar condicionado 12.000 btus, inverter, quente/frio - R\$ 6.000,00 - 01 Geladeira 300 litros - R\$ 4.000,00 - 01 Fogão a gás, 05 bocas - R\$ 3.000,00	
Justificativa:	Disponibilizar equipamentos modernos para um melhor desenvolvimento dos trabalhos.	
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	08	DPTO DE SAÚDE
Unidade Orçamentária:	002	Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	Saúde
Subfunção:	0301	Atenção Básica
Programa:	0016	Administração e Gestão de Saúde Municipal
Ação:	2.027	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	17.000,00	

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 999999000000000000 – Reserva de Contingência	17.000,00

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

IRINEU RIBELATO
Vereador

A PASSARELA DO SUDOESTE

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Empenho

Número Empenho:

15627/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 564

Órgão: 06

Unidade: 002

Ação: 2019

Funcional: 0012.0361.0006

Elemento: 344905200000000000

Subelemento: 344905235000000000

Vínculo: 00000

Depto de Educacao e Cultura

Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos

GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Equipamentos e material permanente

Equipamentos de processamento de dados

Recursos Ordinários (Livres)

Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3383-9

Cidade: Limeira, SP

Telefone: (19) 3701-1662

Conta: 27301-5

Dotação Inicial:

Suplementado:

Anulado (-):

Total (A):

0,00

0,00

0,00

Empenhado Anter.:

Valor deste Empenho:

Total (B):

Saldo (A - B):

0,00

0,00

0,00

0,00

Processo Licitação: 76/2025

Modalidade: Pregão

Número do Processo: 2160

Data do Processo: 14/10/2025

Número do Contrato: 292 / 2025

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 9206 - 000/2025**Valor deste Empenho:****30.400,00****Histórico**

AQUISISÇÃO DE 8 COMPUTADORES CONFORME DESCRIÇÃO, PARA ESCOLA PERSEVERANÇA PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO EMENDA Nº 07 DO VEREADOR VANDERLEI GALINA.

Fica empenhada a importância de: R\$ 30.400,00**[TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS]**

ORDENADOR DA DESPESA

TESOUREIRO (A)

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
29/12/2025 11:00:28

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM 29/12/2025 11:00:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.cpm.com.br/p482856852953>





MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255 - Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro - PR CEP: 85.614-068

Fone: (46) 3525-8100 Fax:

ORDEN DE COMPRA 9206 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 22/12/2025	Contrato: 292 / 2025
Licitação Número/Ano: 76/2025	Data de Vencimento: 21/01/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	

Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Impresso Por: 2190 - TATIANA STEIN

Informações do Fornecedor

Razão Social: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Cidade: Limeira - SP

Endereço: RUA MARIO PIZANI nº 166

Telefone Comercial: (19) 3701-1662

E-Mail: grs.governo@gmail.com

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Insc. Est.:

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 564

Órgão: 6 - Depto de Educacao e Cultura

Unidade: 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Ação: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos

Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

Aquisição de 8 computadores conforme descrição, para escola Perseverança para atender Emenda Impositiva do Legislativo EMENDA Nº 07 do Vereador Vanderlei Galina

Histórico

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	8	UD	136686 - Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;	HOLY DRAGON	R\$3.800,00	R\$30.400,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$30.400,00

Dados da Entrega**Prazo Entrega:****Local Entrega:** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**Serviço Prestado:** Dentro**Cond. Pgto.:** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.**Endereço:** Avenida Macali, 255, CENTRO, Marmeleiro/PR

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

HELENA HECKLER
Diretora do Depto de Educação e Cultura



Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br

RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

FORMULARIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	62/2024	
Emenda Orçamento Nº	07	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Vanderlei Antônio Gallina	
Beneficiário:	Escola Municipal Perseverança	
Objeto:	– 08 Computadores, SSD 500GB, Placa Mãe Gigabyte, Processador Intel Core i5, Memória 16GB, Monitor Samsung LED Full HD 24 polegadas. - R\$ 34.000,00	
Justificativa: Disponibilizar equipamentos modernos para que a escola possa ter mais qualidade na apresentação dos conteúdos, tanto para os alunos quanto para os professores.		
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	06	DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0006	Gestão Pública do Ensino Fundamental
Ação:	2019	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
Natureza da Despesa:	449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	34.000,00	

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 99999900000000000000 – Reserva de Contingência	34.000,00

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO GALLINA
Vereador

A PASSARELA DO SUDOESTE

**MUNICIPIO DE MARMELEIRO**

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Empenho

Número Empenho:

15626/2025

Espécie:

Ordinário

Data Emissão:

22/12/2025

Referência: 564

Órgão: 06

Unidade: 002

Ação: 2019

Funcional: 0012.0361.0006

Elemento: 3449052000000000000

Subelemento: 3449052350000000000

Vínculo: 00000

Depto de Educacao e Cultura

Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos

GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL

Equipamentos e material permanente

Equipamentos de processamento de dados

Recursos Ordinários (Livres)

Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Banco: BANCO DO BRASIL S.A.

Agência: 3383-9

Cidade: Limeira, SP

Telefone: (19) 3701-1662

Conta: 27301-5

Dotação Inicial:

Suplementado:

Anulado (-):

Total (A):

0,00

0,00

0,00

Empenhado Anter.: 0,00

Valor deste Empenho:

Total (B):

Saldo (A - B): 0,00

Processo Licitação: 76/2025

Modalidade: Pregão

Número do Processo: 2160

Data do Processo: 14/10/2025

Número do Contrato: 292 / 2025

Contrato Aditivo:

Autorizamos o fornecimento dos materiais/serviços obedecidas as condições e especificações constantes desta Nota de Empenho.

Devidamente autorizada pela seguinte ordem de compra.

Ordem de Compra : 9205 - 000/2025**Valor deste Empenho:****7.600,00****Histórico**

AQUISIÇÃO DE 2 COMPUTADORES CONFORME DESCRIÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO EMENDA Nº02 DO VEREADOR VANDERLEI GALINA.

Fica empenhada a importância de: R\$ 7.600,00**[SETE MIL E SEISCENTOS REAIS]**

ORDENADOR DA DESPESA

TESOUREIRO (A)

Assinado eletronicamente por:
JANDER LUIZ LOSS
29/12/2025 11:00:28

Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/12/2025 11:00:28 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/g389-c8ca5f8206>



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255 - Bairro: CENTRO

Cidade: Marmeleiro - PR CEP: 85.614-068

Fone: (46) 3525-8100 Fax:

ORDEN DE COMPRA 9205 / 2025

Tipo de Nota: Ordinária	Data: 22/12/2025	Contrato: 292 / 2025
Licitação Número/Ano: 76/2025	Data de Vencimento: 21/01/2026	Aditivo:
Modalidade: Pregão Eletrônico	Tipo Objeto:	
Entidade Proc. Lic.: MUNICIPIO DE MARMELEIRO		Impresso Por: 2190 - TATIANA STEIN

Informações do Fornecedor

Razão Social: 9140 - GRS COMERCIO LTDA

Cidade: Limeira - SP

Endereço: RUA MARIO PIZANI nº 166

Telefone Comercial: (19) 3701-1662

E-Mail: grs.governo@gmail.com

CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10

Insc. Est.:

Bairro: JARDIM BELA VISTA

Fax:

Dotação Orçamentária

Dotação: 564

Órgão: 6 - Depto de Educacao e Cultura

Unidade: 2 - Div. Ens. Fundamental Demais Recursos

Ação: 2019 - Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos

Elemento: 3449052350000000000 - Equipamentos de processamento de dados

Vínculo: 0 - Recursos Ordinários (Livres)

Finalidade

Aquisição de 2 Computadores conforme descrição para escola Municipal Dom Pedro I para atender Emenda Impositiva do legislativo EMENDA Nº02 do Vereador Vanderlei Galina

Histórico

Item	Quant.	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
78	2	UD	136686 - Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;	HOLY DRAGON	R\$3.800,00	R\$7.600,00
Valor Acréscimo: R\$0,00					Valor Desconto: R\$0,00	
					Total Geral:	R\$7.600,00

Dados da Entrega**Prazo Entrega:****Local Entrega:** DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**Serviço Prestado:** Dentro**Cond. Pgto.:** O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.**Endereço:** Avenida Macali, 255, CENTRO, Marmeleiro/PR

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

Autorizo os dados acima destacados :

HELENA HECKLER
Diretora do Depto de Educação e Cultura



Câmara Municipal de Vereadores

CNPJ 00.416.643/0001-10

Fone/Fax: (46) 3525-1442 – cm@camaramarmeleiro.pr.gov.br
RUA RIGOLETO ANDREOLI, 15 – CEP 85615-000 – MARMELEIRO - PR

FORMULARIO PARA A APRESENTAÇÃO DE EMENDAS AO ORÇAMENTO

Projeto de Lei Nº:	62/2024	
Emenda Orçamento Nº	02	
Tipo de Emenda:	Individual	
Autoria:	Vanderlei Antônio Gallina	
Beneficiário:	Escola Municipal Dom Pedro I	
Objeto:	– 02 Computadores, SSD 500GB, Placa Mãe Gigabyte, Processador Intel Core i5, Memória 16GB, Monitor Samsung LED Full HD 24 polegadas. R\$ 9.195,56	
Justificativa: Disponibilizar equipamentos modernos para que a escola possa ter mais qualidade na apresentação dos conteúdos, tanto para os alunos quanto para os professores.		
Créditos orçamentários que serão aumentados:		
Classificação completa da Despesa	Código	Nome
Órgão:	06	DPTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Unidade Orçamentária:	002	Divisão de Ensino Fundamental Demais Recursos
Função:	0012	Educação
Subfunção:	0361	Ensino Fundamental
Programa:	0006	Gestão Pública do Ensino Fundamental
Ação:	2019	Manutenção do Ensino Fundamental – Demais Recursos
Natureza da Despesa:	449052000000000000	Equipamentos e Material Permanente
Valor da Emenda R\$	9.195,56	

Créditos orçamentários que servirão de fonte para as emendas:

Classificação completa da despesa (Órgão, Unidade, Função, Subfunção, Programa, Ação Natureza da Despesa (até a modalidade ou elemento, conforme a apresentação pelo Executivo)	Valor da Emenda R\$
03.001.0099.0999.9999.9999 99999900000000000000 – Reserva de Contingência	9.195,56

Marmeleiro, 29 de novembro de 2024.

VANDERLEI ANTÔNIO GALLINA
Vereador

A PASSARELA DO SUDOESTE



Marmeleiro, 27 de abril de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico – PAE n.º 320/2026 / PAE 319/2026
Parecer Jurídico n.º 138/2026 - PG

ASSUNTO: Consulta Jurídica – Possibilidade de cancelamento de empenhos/ordens de compra de exercício anterior, reemissão com valor reequilibrado e adequação orçamentária (Emendas Impositivas).

I – Relatório

Trata-se de consulta formulada pelo Setor de Licitações e Contratos acerca da viabilidade jurídica de cancelamento de empenhos e ordens de compra emitidos em dezembro de 2025, referentes ao Pregão Eletrônico n.º 076/2025 (Equipamentos de Informática), cujo objeto não foi entregue pela fornecedora GRS COMÉRCIO LTDA. Também foi encaminhado o Processo relacionado à empresa TL SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, que tratam do mesmo tema e serão abordadas de forma conjunta.

O impasse reside no fato de que, após a emissão das ordens de compras originais, a Administração reconheceu, formalmente, o direito da empresa ao reequilíbrio econômico-financeiro fixando novos valores para os objetos.

Ademais, os recursos que lastrearam as despesas originais provêm de Emendas Impositivas de 2025, as quais possuem valores fixos insuficientes para os novos preços, demandando aporte de recursos de Fonte Livre para as complementações.

A consulta questiona sobre a legalidade dos cancelamentos, a reutilização dos saldos das emendas, a forma de adequação orçamentária e o procedimento administrativo adequado sob a égide da Lei n.º 14.133/2021.

II – Fundamentação

1. Da Legalidade do Cancelamento

O cancelamento de notas de empenho não liquidadas (Restos a Pagar Não Processados) ao final do exercício ou no exercício seguinte é medida que encontra amparo na Lei Federal n.º 4.320/1964, em seus artigos 35 e 36, e no Decreto Federal n.º 93.872/1986, em seu artigo 68.





No caso em tela, os cancelamentos não são apenas possíveis, mas necessários, uma vez que:

- não houve a execução do objeto: os bens não foram entregues, inexistindo o direito adquirido dos credores aos pagamentos pelos valores originais;
- houveram alterações substanciais dos preços: o reconhecimento administrativo do desequilíbrio econômico-financeiro, conforme previsto no Art. 124, II, 'd' da Lei n.º 14.133/2021, torna as ordens de compras originais ineficazes para a finalidade de aquisição, pois os fornecedores não estão mais obrigados a entregarem pelos preços defasados.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR) orienta que o cancelamento de empenhos deve ser motivado. O reconhecimento dos reequilíbrios e a insuficiência dos saldos originais para a entrega dos objetos constituem motivação idônea, não caracterizando renúncia de receita, mas sim regularização contábil para nova emissão condizente com a realidade contratual.

A IN 200/2025 estabelece como pressuposto a rastreabilidade absoluta dos recursos. O cancelamento dos empenhos originais e a emissão de novos, com as devidas justificativas de reequilíbrio, atende ao disposto no Art. 1º, parágrafo único:

"Art. 1º [...]

Parágrafo único. O estabelecimento de normas e procedimentos para a fiscalização e o acompanhamento das emendas parlamentares estaduais e municipais inclusive das transferências voluntárias delas decorrentes visam assegurar:

- I - a transparência e a rastreabilidade na execução orçamentária e financeira; e*
II - a observância dos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência."

2. Da Reutilização do Saldo das Emendas Impositivas

Conforme a jurisprudência do TCE-PR e as normas de Direito Financeiro aplicáveis às emendas impositivas municipais, notadamente o Art. 166-A da Constituição Federal e as orientações da Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR:

- O recurso vinculado à emenda impositiva não perde sua destinação pelo simples fato de o empenho original ter sido cancelado para fins de reequilíbrio. A Constituição assegura a execução equitativa da programação de caráter obrigatório.
- Tratando-se de saldo de emenda não executada por razões alheias à vontade do legislador (como a alteração extraordinária de mercado que ensejou o reequilíbrio), o saldo remanescente pode e deve ser reaberto no exercício de 2026 como crédito adicional especial,





mantendo a vinculação ao objeto original determinado pelo parlamentar, em respeito ao princípio da impositividade.

A dúvida sobre a possibilidade de tratar recursos de 2025 no exercício de 2026 é sanada pelo Art. 3º da IN 200/2025, que estende as obrigações de adequação e transparência a saldos remanescentes:

"Art. 3º O disposto no art. 2º aplica-se, inclusive, para as emendas parlamentares de exercícios anteriores, devendo os órgãos e entidades sob jurisdição do TCE-PR promover a adequação dos seus portais." (Grifos nossos).

3. Da Adequação Orçamentária e Aporte de Fonte Livre

A união de fontes de recurso (Emenda + Fonte Livre) para custear o mesmo item reequilibrado é procedimento legítimo de suplementação orçamentária, conforme o Art. 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e Art. 8º da Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

"Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa."

"Art. 8º Até trinta dias após a publicação dos orçamentos, nos termos em que dispuser a lei de diretrizes orçamentárias e observado o disposto na alínea c do inciso I do art. 4o, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso. (Vide Decreto nº 4.959, de 2004) (Vide Decreto nº 5.356, de 2005)

Parágrafo único. Os recursos legalmente vinculados a finalidade específica serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, ainda que em exercício diverso daquele em que ocorrer o ingresso."

Se a Lei Orçamentária Anual (LOA) vigente para 2026 contiver autorização para abertura de créditos suplementares até determinado limite, o remanejamento pode ser feito via Decreto Executivo, nos termos do Art. 42 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Caso o montante necessário ultrapasse o limite autorizado na LOA ou demande a criação de nova dotação não prevista, será necessária Lei Específica aprovada pela Câmara de Vereadores, em conformidade com o Art. 167, V, da Constituição Federal.

Deve-se verificar o percentual de remanejamento autorizado na LOA 2026 de Marmeleiro antes da emissão do Decreto, a fim de garantir a legalidade do ato.





4. Do Procedimento sob a Lei nº 14.133/2021

Sob a ótica da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC), o procedimento de regularização das ordens de compra e a formalização do reequilíbrio devem observar rigorosamente dispositivos e entendimentos doutrinários.

A formalização do reequilíbrio na Ata de Registro de Preços ou no contrato derivado deve ser realizada por meio de apostilamento (Art. 136 da Lei nº 14.133/2021) ou termo aditivo (Art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021), mencionando o processo administrativo que reconheceu o desequilíbrio.

Diferente das alterações qualitativas ou quantitativas que exigem Termo Aditivo, o reequilíbrio econômico-financeiro que não altera a essência do contrato, mas apenas o valor unitário para recomposição de preços, pode ser formalizado por apostilamento, conforme o Art. 136, inciso I:

"Art. 136. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, como nas seguintes situações:

I - variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços e às atualizações financeiras previstos no próprio contrato;"

A realização de aditamento através de Termo Aditivo guarda previsão, como já citado, no art. 124, inciso II, alínea “d” da Lei nº 14.133/2021:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)

II - por acordo entre as partes:

(...)

d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato."

Neste sentido, a Administração deve proceder à lavratura de apostila nas Atas de Registro de Preços ou nos contratos derivados, consignando os novos valores unitários.

Este ato possui natureza declaratória e visa atualizar o instrumento contratual à nova realidade financeira reconhecida no processo administrativo de reequilíbrio.





Município de Marmeleiro
Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone (46) 3525-8100 - CEP 85.614-068

III – Conclusão

Diante do exposto, esta Procuradoria Jurídica manifesta-se:

a) pela viabilidade jurídica do cancelamento das notas de empenho e ordens de compra de 2025, fundamentada no reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro e na ausência de liquidação das despesas.

b) pela manutenção da vinculação do recurso da emenda impositiva, devendo o saldo ser reaberto no orçamento de 2026 para a mesma finalidade, em conformidade com o Art. 1º, parágrafo único, inciso I, e Art. 3º da Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR, que visam assegurar a transparência e rastreabilidade na execução orçamentária e financeira, inclusive para emendas de exercícios anteriores.

c) pela possibilidade de complementação com Fonte Livre, observando-se os limites de suplementação autorizados na LOA 2026.

d) pela adoção de procedimento administrativo que garanta a rastreabilidade das despesas, vinculando as novas ordens de compra ao histórico da licitação original.

É o parecer.

Assinado eletronicamente por:
EDERSON ROBERTO DALLA
COSTA
27/04/2026 15:10:40
Assinatura digital avançada.
Ederson Roberto Dalla Costa
Procurador Jurídico





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO E REEMISSÃO DE EMPENHOS

Para: Divisão de Contabilidade

De: Departamentos de Educação e Cultura, Saúde, Administração e Planejamento e Assistência Social

Assunto: Cancelamento de Restos a Pagar e empenhos do exercício atual para fins de reequilíbrio econômico-financeiro (Ata nº 292/2025).

CONSIDERANDO a formalização do reequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 292/2025 em 17/03/2026, que atualizou o valor unitário dos equipamentos de informática de R\$ 3.800,00 para R\$ 5.914,32;

CONSIDERANDO a impossibilidade fática de entrega dos objetos pela fornecedora GRS COMÉRCIO LTDA pelos valores originais, uma vez que o desequilíbrio foi formalmente reconhecido pela Administração Municipal;

CONSIDERANDO os termos do **Parecer Jurídico nº 138/2026 – PG**, que manifestou a viabilidade jurídica do cancelamento dos empenhos de 2025 e 2026, fundamentada na ausência de liquidação das despesas e na necessidade de manutenção da rastreabilidade das emendas impositivas;

CONSIDERANDO o disposto no **Decreto Municipal nº 3.673/2025**, que regulamenta o cancelamento de Restos a Pagar e prevê, em seu Art. 12, que tal ato não exime a Administração de constituir novo empenho no exercício posterior para obrigações reconhecidas;

CONSIDERANDO, por fim, as diretrizes da **Instrução Normativa nº 200/2025 do TCE-PR**, que visam assegurar a transparência e a conformidade na execução orçamentária de recursos provenientes de emendas;

SOLICITAMOS à Divisão de Contabilidade o cancelamento dos empenhos abaixo relacionados, com a posterior reabertura de saldo e emissão de novas notas de empenho e ordens de compra pelo valor reequilibrado:

Departamento	Notas de Empenho
Educação e Cultura	15628/2025, 15627/2025 e 15626/2025
Saúde	15997/2025, 15998/2025, 16000/2025 e 16001/2025
Administração e Planejamento	206/2026
Assistência Social	2639/2026

Ressaltamos que a diferença de valores entre o empenho original e o reequilibrado deverá ser suplementada via recursos de Fonte Livre, conforme orientação do setor jurídico e disponibilidade orçamentária de cada pasta.

Marmeleiro, PR, 28 de abril de 2026.

Assinado eletronicamente por:
HELENA HECKLER
28/04/2026 11:32:31
Assinatura digital avançada.

Helena Heckler

Diretora do Departamento de Educação e Cultura

Assinado eletronicamente por:
ROSEMARI DE OLIVEIRA SCOLARI
28/04/2026 11:39:20
Assinatura digital avançada.

Rosemari de Oliveira Scolari

Diretora do Departamento de Saúde





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ



Assinado eletronicamente por:

GILMAR GEHLEN
28/04/2026 11:17:06

Assinatura digital avançada.

Gilmar Gehlen
Diretor do Departamento de
Administração e Planejamento



Assinado eletronicamente por:

LUANA VERGÍNIA RIBAS
28/04/2026 13:15:43

Assinatura digital avançada.

Luana Vergínia Ribas
Diretora do Departamento de Assistência
Social



**MUNICÍPIO DE MARRELEIRO**

Pág 1 11981 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
181 / 2026	28/04/2026	15628 / 2025	Ordinário	22/12/2025
Referência: 564				
Órgão: 06 Depto de Educacao e Cultura				
Unidade: 002 Div. Ens. Fundamental Demais Recursos				
Ação: 2019 Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos				
Funcional: 0012.0361.0006 GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL				
Elemento: 3449052000000000 Equipamentos e material permanente				
Subelemento: 3449052350000000 Equipamentos de processamento de dados				
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade: Limeira, SP	
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone: (19) 3701-1662	
Dotação Inicial:	188.391,12	Empenhado Anter.:		53.676,99
Suplementado:	0,00	Valor deste Estorno:		7.600,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		46.076,99
Total (A):	188.391,12	Saldo (A - B):		142.314,13
Processo Licitação: 76/2025		Data do Processo: 14/10/2025		
Modalidade: Pregão		Número do Contrato: 292 / 2025		
Número do Processo: 2160		Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra: 9207 - 000/2025				



MUNICÍPIO DE MARRELEIRO

Pág 2 11982 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
181 / 2026	28/04/2026	15628 / 2025	Ordinário	22/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	2,00000	7600,0000

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 3 11983 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
181 / 2026	28/04/2026	15628 / 2025	Ordinário	22/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
		Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
				Total Estornado:	7600,0000

Histórico
AQUISIÇÃO DE 2 COMPUTADORES CONFORME DESCRIÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL SÃO JUDAS TADEU PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO EMENDA Nº 08 DA VEREADORA LUCIANE APARECIDA BERTI.

Motivo do Estorno	
Conforme solicitação de cancelamento, da data 28 de abril, em anexo.	
Valor do Empenho:	7.600,00
Valor deste Estorno:	7.600,00
Saldo do Empenho:	0,00
Fica Estornado o valor de: R\$ 7.600,00	
[SETE MIL E SEISCENTOS REAIS]	

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 1 11984 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
182 / 2026	28/04/2026	15627 / 2025	Ordinário	22/12/2025
Referência: 564				
Órgão: 06		Depto de Educacao e Cultura		
Unidade: 002		Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
Ação: 2019		Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
Funcional: 0012.0361.0006		GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento: 34490520000000000		Equipamentos e material permanente		
Subelemento: 34490523500000000		Equipamentos de processamento de dados		
Vínculo: 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade:	Limeira, SP
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone:	(19) 3701-1662
Dotação Inicial:	188.391,12	Empenhado Anter.:		46.076,99
Suplementado:	0,00	Valor deste Estorno:		30.400,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		15.676,99
Total (A):	188.391,12	Saldo (A - B):		172.714,13
Processo Licitação: 76/2025		Data do Processo:	14/10/2025	
Modalidade: Pregão		Número do Contrato:	292 / 2025	
Número do Processo: 2160		Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra: 9206 - 000/2025				



MUNICÍPIO DE MARRELEIRO

Pág 2 11985 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
182 / 2026	28/04/2026	15627 / 2025	Ordinário	22/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	8,00000	30400,0000

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 3 11986 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
182 / 2026	28/04/2026	15627 / 2025	Ordinário	22/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
		Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
				Total Estornado:	30400,0000

Histórico
AQUISISÇÃO DE 8 COMPUTADORES CONFORME DESCRIÇÃO, PARA ESCOLA PERSEVERANÇA PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO EMENDA Nº 07 DO VEREADOR VANDERLEI GALINA.

Motivo do Estorno	
Conforme solicitação de cancelamento, da data 28 de abril, em anexo.	
Valor do Empenho:	30.400,00
Valor deste Estorno:	30.400,00
Saldo do Empenho:	0,00
Fica Estornado o valor de: R\$ 30.400,00	
[TRINTA MIL E QUATROCENTOS REAIS]	

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 1 11987 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
183 / 2026	28/04/2026	15626 / 2025	Ordinário	22/12/2025
Referência: 564				
Órgão: 06		Depto de Educacao e Cultura		
Unidade: 002		Div. Ens. Fundamental Demais Recursos		
Ação: 2019		Manutenção do Ensino Fundamental - Demais Recursos		
Funcional: 0012.0361.0006		GESTÃO PÚBLICA DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Elemento: 34490520000000000		Equipamentos e material permanente		
Subelemento: 34490523500000000		Equipamentos de processamento de dados		
Vínculo: 00000		Recursos Ordinários (Livres)		
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade:	Limeira, SP
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone:	(19) 3701-1662
Dotação Inicial:	188.391,12	Empenhado Anter.:		15.676,99
Suplementado:	0,00	Valor deste Estorno:		7.600,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		8.076,99
Total (A):	188.391,12	Saldo (A - B):		180.314,13
Processo Licitação: 76/2025		Data do Processo:	14/10/2025	
Modalidade: Pregão		Número do Contrato:	292 / 2025	
Número do Processo: 2160		Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra: 9205 - 000/2025				

**MUNICÍPIO DE MARRELEIRO**

Pág 2 11988 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
183 / 2026	28/04/2026	15626 / 2025	Ordinário	22/12/2025

Itens

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	2,00000	7600,0000

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 3 11989 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
183 / 2026	28/04/2026	15626 / 2025	Ordinário	22/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
		Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
Total Estornado:					7600,0000

Histórico
AQUISIÇÃO DE 2 COMPUTADORES CONFORME DESCRIÇÃO PARA ESCOLA MUNICIPAL DOM PEDRO I PARA ATENDER EMENDA IMPOSITIVA DO LEGISLATIVO EMENDA Nº02 DO VEREADOR VANDERLEI GALINA.

Motivo do Estorno	
Conforme solicitação de cancelamento, da data 28 de abril, em anexo.	
Valor do Empenho:	7.600,00
Valor deste Estorno:	7.600,00
Saldo do Empenho:	0,00
Fica Estornado o valor de: R\$ 7.600,00	
[SETE MIL E SEISCENTOS REAIS]	

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 1 11990 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
184 / 2026	28/04/2026	15997 / 2025	Ordinário	30/12/2025
Referência: 283				
Órgão: 08 Depto de Saúde				
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde				
Ação: 2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Funcional: 0010.0301.0016 ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL				
Elemento: 3449052000000000 Equipamentos e material permanente				
Subelemento: 3449052350000000 Equipamentos de processamento de dados				
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade: Limeira, SP	
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone: (19) 3701-1662	
Dotação Inicial:	236.391,12	Empenhado Anter.:		21.199,00
Suplementado:	0,00	Valor deste Estorno:		3.800,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		17.399,00
Total (A):	236.391,12	Saldo (A - B):		218.992,12
Processo Licitação: 76/2025		Data do Processo: 14/10/2025		
Modalidade: Pregão		Número do Contrato: 292 / 2025		
Número do Processo: 2160		Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra: 9231 - 000/2025				



MUNICÍPIO DE MARRELEIRO

Pág 2 11991 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
184 / 2026	28/04/2026	15997 / 2025	Ordinário	30/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	1,00000	3800,0000

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 3 11992 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
184 / 2026	28/04/2026	15997 / 2025	Ordinário	30/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
		Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)			
		Teclas silenciosas			
		Tecla de atalho da calculadora			
		À prova de respingos			
		Chave da tela iniciar do Windows			
		Plug and play			
		Mouse com fio:			
		USB;			
		1200 DPI;			
		2 botões;			
		Scroll;			
		Gabinete:			
		Preto,			
		Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
				Total Estornado:	3800,0000

Histórico
AQUISIÇÃO DE 01 COMPUTADORE PARA UNIDADE DE SAÚDE NOVO PROGRESSO - VERBA IMPOSITIVA Nº 03 VEREADOR IRINEU RIBELATO.

Motivo do Estorno	
Conforme solicitação de cancelamento, da data 28 de abril, em anexo.	
Valor do Empenho:	3.800,00
Valor deste Estorno:	3.800,00
Saldo do Empenho:	0,00
Fica Estornado o valor de: R\$ 3.800,00	
[TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS]	

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 1 11993 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
185 / 2026	28/04/2026	15998 / 2025	Ordinário	30/12/2025
Referência: 283				
Órgão: 08 Depto de Saúde				
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde				
Ação: 2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Funcional: 0010.0301.0016 ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL				
Elemento: 3449052000000000 Equipamentos e material permanente				
Subelemento: 3449052350000000 Equipamentos de processamento de dados				
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade: Limeira, SP	
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone: (19) 3701-1662	
Dotação Inicial:	236.391,12	Empenhado Anter.:		24.999,00
Suplementado:	0,00	Valor deste Estorno:		3.800,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		21.199,00
Total (A):	236.391,12	Saldo (A - B):		215.192,12
Processo Licitação: 76/2025		Data do Processo: 14/10/2025		
Modalidade: Pregão		Número do Contrato: 292 / 2025		
Número do Processo: 2160		Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra: 9232 - 000/2025				



MUNICÍPIO DE MARRELEIRO

Pág 2 11994 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
185 / 2026	28/04/2026	15998 / 2025	Ordinário	30/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	1,00000	3800,0000

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 3 11995 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marameleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
185 / 2026	28/04/2026	15998 / 2025	Ordinário	30/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
		Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo)			
		Teclas silenciosas			
		Tecla de atalho da calculadora			
		À prova de respingos			
		Chave da tela iniciar do Windows			
		Plug and play			
		Mouse com fio:			
		USB;			
		1200 DPI;			
		2 botões;			
		Scroll;			
		Gabinete:			
		Preto,			
		Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
				Total Estornado:	3800,0000

Histórico
AQUISIÇÃO DE 04 COMPUTADORES PARA UNIDADE DE SAÚDE BARRA BONITA - VERBA IMPOSITIVA Nº 04 VEREADOR IRINEU RIBELATO.

Motivo do Estorno	
Conforme solicitação de cancelamento, da data 28 de abril, em anexo.	
Valor do Empenho:	3.800,00
Valor deste Estorno:	3.800,00
Saldo do Empenho:	0,00
Fica Estornado o valor de: R\$ 3.800,00	
[TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS]	

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 1 11996 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
186 / 2026	28/04/2026	16000 / 2025	Ordinário	30/12/2025
Referência: 283				
Órgão: 08 Depto de Saúde				
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde				
Ação: 2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Funcional: 0010.0301.0016 ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL				
Elemento: 3449052000000000 Equipamentos e material permanente				
Subelemento: 3449052350000000 Equipamentos de processamento de dados				
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade: Limeira, SP	
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone: (19) 3701-1662	
Dotação Inicial:	236.391,12	Empenhado Anter.:		62.319,00
Suplementado:	0,00	Valor deste Estorno:		19.000,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		43.319,00
Total (A):	236.391,12	Saldo (A - B):		193.072,12
Processo Licitação: 76/2025		Data do Processo: 14/10/2025		
Modalidade: Pregão		Número do Contrato: 292 / 2025		
Número do Processo: 2160		Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra: 9229 - 000/2025				



MUNICÍPIO DE MARRELEIRO

Pág 2 11997 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
186 / 2026	28/04/2026	16000 / 2025	Ordinário	30/12/2025

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	5,00000	19000,0000

[DEZENOVE MIL REAIS]

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 1 11999 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
187 / 2026	28/04/2026	16001 / 2025	Ordinário	30/12/2025
Referência: 283				
Órgão: 08 Depto de Saúde				
Unidade: 002 Fundo Municipal de Saúde				
Ação: 2027 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde				
Funcional: 0010.0301.0016 ADM. E GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL				
Elemento: 3449052000000000 Equipamentos e material permanente				
Subelemento: 3449052350000000 Equipamentos de processamento de dados				
Vínculo: 00000 Recursos Ordinários (Livres)				
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade: Limeira, SP	
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone: (19) 3701-1662	
Dotação Inicial:	236.391,12	Empenhado Anter.:		77.519,00
Suplementado:	0,00	Valor deste Estorno:		15.200,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		62.319,00
Total (A):	236.391,12	Saldo (A - B):		174.072,12
Processo Licitação: 76/2025		Data do Processo: 14/10/2025		
Modalidade: Pregão		Número do Contrato: 292 / 2025		
Número do Processo: 2160		Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra: 9230 - 000/2025				



MUNICÍPIO DE MARRELEIRO

Pág 2 12000 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
187 / 2026	28/04/2026	16001 / 2025	Ordinário	30/12/2025

Itens

Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	4,00000	15200,0000

[QUINZE MIL E DUZENTOS REAIS]

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 1 12002 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
188 / 2026	28/04/2026	206 / 2026	Ordinário	12/01/2026
Referência: 78				
Órgão: 03	Depto de Administracao e Planejamento			
Unidade: 001	Divisao de Administracao			
Ação: 2006	Manutenção dos Serviços Administrativos			
Funcional: 0004.0122.0003	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL			
Elemento: 34490520000000000	Equipamentos e material permanente			
Subelemento: 34490523500000000	Equipamentos de processamento de dados			
Vínculo: 00000	Recursos Ordinários (Livres)			
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade: Limeira, SP	
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone: (19) 3701-1662	
Dotação Inicial:	50.000,00	Empenhado Anter.:		16.655,00
Suplementado:	0,00	Valor deste Estorno:		11.400,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		5.255,00
Total (A):	50.000,00	Saldo (A - B):		44.745,00
Processo Licitação:	76/2025	Data do Processo:	14/10/2025	
Modalidade:	Pregão	Número do Contrato:	292 / 2025	
Número do Processo:	2160	Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra:	142 - 000/2026			

**MUNICÍPIO DE MARRELEIRO**

Pág 2 12003 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
188 / 2026	28/04/2026	206 / 2026	Ordinário	12/01/2026

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	3,00000	11400,0000

**MUNICÍPIO DE MARRELEIRO**

Pág 3 12004 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
188 / 2026	28/04/2026	206 / 2026	Ordinário	12/01/2026

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
		Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
Total Estornado:					11400,0000

Histórico					
AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:PROCESSADOR: 12 NÚCLEOS; 20 THREADS; FREQUÊNCIA DE 3.6 GHZ; CACHE DE 25MB; COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA COOLER PARA RESFRIAMENTO; GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRÁFICOS INTEL UHD 770; SUGESTÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I7-12700K, 3.6GHZ (5.0GHZ MAX TURBO), 12 NÚCLEOS, 20 THREADS, LGA 1700, VÍDEO INTEGRADO - BX8071512700K, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.MEMÓRIA RAM: TAMANHO: 16GB; FREQUÊNCIA: 4800MHZ; ARQUITETURA: DDR5; TENSÃO: 1.1V; ARQUITETURA: DDR5; SUGESTÃO: MEMÓRIA KINGSTON FURY BEAST PARA INTEL XMP, 16GB, 4800MHZ, DDR5, CL38, PRETO - KF548C38BB-16, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIA GRÁFICOS ONBOARD:- 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 60 HZ- 1 X DISPLAYPORT, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304 A 60 HZ ÁUDIO INTEGRADO COM ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS; LAN INTEGRADA 2.5GBE (2.5 GBPS/1 GBPS/100 MBPS); 1 SLOT PCI EXPRESS X16; 1 CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2280 PCIE 4.0 X4/X2 COMPATÍVEL COM SSD); 4 SOQUETES DDR DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 128 GB (32 GB DE CAPACIDADE DIMM ÚNICA) DE MEMÓRIA DO SISTEMA;SUPORTE PARA DDR5 4 CONECTORES SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1, RAID 5 E RAID 10 PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SATASUGESTÃO: PLACA MÃE GIGABYTE B760M AORUS ELITE (REV. 1.0), LGA 1700, DDR5, OU					

Motivo do Estorno	
Conforme solicitação de cancelamento, da data 28 de abril, em anexo.	
Valor do Empenho:	11.400,00
Valor deste Estorno:	11.400,00
Saldo do Empenho:	0,00
Fica Estornado o valor de: R\$ 11.400,00	
[ONZE MIL E QUATROCENTOS REAIS]	

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Pág 1 12005 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marmeleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
189 / 2026	28/04/2026	2639 / 2026	Ordinário	10/03/2026
Referência: 422				
Órgão: 09	Depto de Assistência Social			
Unidade: 002	Fundo Municipal de Assistência Social			
Ação: 2045	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único- Portaria MDS 113/2015			
Funcional: 0008.0244.0022	ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
Elemento: 34490520000000000	Equipamentos e material permanente			
Subelemento: 34490523500000000	Equipamentos de processamento de dados			
Vínculo: 00940	Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - Portaria MDS 113/2015			
Credor: 9140 - GRS COMERCIO LTDA				
Endereço: Rua RUA MARIO PIZANI - 166			Cidade: Limeira, SP	
CPF/CNPJ: 45.909.091/0001-10			Telefone: (19) 3701-1662	
Dotação Inicial:	13.700,00	Empenhado Anter.:		8.750,00
Suplementado:	31.988,21	Valor deste Estorno:		3.800,00
Anulado (-):	0,00	Total (B):		4.950,00
Total (A):	45.688,21	Saldo (A - B):		40.738,21
Processo Licitação:	76/2025	Data do Processo:	14/10/2025	
Modalidade:	Pregão	Número do Contrato:		
Número do Processo:	2160	Contrato Aditivo:		
Ordem de Compra:	1391 - 000/2026			



MUNICÍPIO DE MARRELEIRO

Pág 2 12006 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 ()) 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
189 / 2026	28/04/2026	2639 / 2026	Ordinário	10/03/2026

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
78	UNIDADE	Computador completo que esteja em linha de produção com no mínimo as especificações abaixo: Processador: 12 Núcleos; 20 Threads; Frequência de 3.6 GHz; Cache de 25MB; Compatibilidade com memória Cooler para resfriamento; Gráficos do processador: Gráficos Intel UHD 770; Sugestão: Processador Intel Core i7-12700K, 3.6GHz (5.0GHz Max Turbo), 12 Núcleos, 20 Threads, LGA 1700, Vídeo Integrado - BX8071512700K, ou equivalente ou de qualidade superior. Memória RAM: Tamanho: 16GB; Frequência: 4800MHz; Arquitetura: DDR5; Tensão: 1.1V; Arquitetura: DDR5; Sugestão: Memória Kingston Fury Beast para Intel XMP, 16GB, 4800MHz, DDR5, CL38, Preto - KF548C38BB-16, ou equivalente ou de qualidade superior. Placa Mãe: Compatível com Processador e Memória Gráficos Onboard: - 1 x porta HDMI, suportando uma resolução máxima de 4096x2160 a 60 Hz - 1 x DisplayPort, suportando uma resolução máxima de 4096x2304 a 60 Hz Áudio integrado com alta definição 2/4 / 5.1 / 7.1 Canais; LAN integrada 2.5GbE (2.5 Gbps/1 Gbps/100 Mbps); 1 Slot PCI Express x16; 1 conector M.2 (soquete 3, chave M, tipo 2280 PCIe 4.0 x4/x2 compatível com SSD); 4 soquetes DDR DIMM com suporte para até 128 GB (32 GB de capacidade DIMM única) de memória do sistema; Suporte para DDR5 4 conectores SATA 6Gb/s com suporte a RAID 0, RAID 1, RAID 5 e RAID 10 para dispositivos de armazenamento SATA Sugestão: Placa Mãe Gigabyte B760M AORUS ELITE (rev. 1.0), LGA 1700, DDR5, ou equivalente ou de qualidade superior. Armazenamento: Tipo: SSD; Capacidade: 480 GB; Leitura: 540 MB/s; Gravação: 500 MB/s; Interface: SATA 6.0Gb/s; Fonte: Potência nominal 500W; Classificação de eficiência 80 PLUS Standard; Tamanho do Ventilador 120 mm; ATX (24 pinos) 1; EPS (8 pinos) 1; PCI-E (6+2 pinos) 2; SATA (15 pinos) 4; MOLEX (4 pinos) 2; Dimensões (PxLxA) 150mm x 140mm x 86mm / 5,91 x 5,51 x 3,39 polegadas; Com cabo de energia; Teclado com fio: USB Espaço no disco rígido 60 MB (computador Windows) / 30 MB (Para computador Macintosh) Compatível com Win 11/10 64 bits, Win 11/10 32 bits, Win 8.1 32 bits, Win 8.1 64 bits, Win 8 32 bits, Win 8 64 bits, Win 7 32 bits, Win 7 64 bits, Win RT 8.1, Win RT 8 Comprimento: 17,9 pol. / 456mm Largura: 6,28" / 160mm	3.800,00	1,00000	3800,0000

**MUNICÍPIO DE MARRELEIRO**

Pág 3 12007 3

Estado do Paraná

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Endereço: Avenida Macali - 255

Telefone: (46 () 3525--8100

CEP: 85.614-068

Cidade: Marreleiro

Nota de Anulação de Empenho

Número:	Data Estorno:	Número do Empenho:	Espécie:	Data do Empenho:
189 / 2026	28/04/2026	2639 / 2026	Ordinário	10/03/2026

Itens					
Item	Unid.	Especificação	Valor Unitário	Quant. Estornada	Valor Estornado
		Teclas Media Center (reproduzir/pausar, aumentar o volume, diminuir o volume e ativar mudo) Teclas silenciosas Tecla de atalho da calculadora À prova de respingos Chave da tela iniciar do Windows Plug and play Mouse com fio: USB; 1200 DPI; 2 botões; Scroll; Gabinete: Preto, Compatível com fonte ATX e Micro-ATX;			
Total Estornado:					3800,0000

Histórico					
AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR COMPLETO QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO COM NO MÍNIMO AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO:PROCESSADOR: 12 NÚCLEOS; 20 THREADS; FREQUÊNCIA DE 3.6 GHZ; CACHE DE 25MB; COMPATIBILIDADE COM MEMÓRIA COOLER PARA RESFRIAMENTO; GRÁFICOS DO PROCESSADOR: GRÁFICOS INTEL UHD 770; SUGESTÃO: PROCESSADOR INTEL CORE I7-12700K, 3.6GHZ (5.0GHZ MAX TURBO), 12 NÚCLEOS, 20 THREADS, LGA 1700, VÍDEO INTEGRADO - BX8071512700K, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.MEMÓRIA RAM: TAMANHO: 16GB; FREQUÊNCIA: 4800MHZ; ARQUITETURA: DDR5; TENSÃO: 1.1V; ARQUITETURA: DDR5; SUGESTÃO: MEMÓRIA KINGSTON FURY BEAST PARA INTEL XMP, 16GB, 4800MHZ, DDR5, CL38, PRETO - KF548C38BB-16, OU EQUIVALENTE OU DE QUALIDADE SUPERIOR.PLACA MÃE: COMPATÍVEL COM PROCESSADOR E MEMÓRIA GRÁFICOS ONBOARD:- 1 X PORTA HDMI, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2160 A 60 HZ- 1 X DISPLAYPORT, SUPORTANDO UMA RESOLUÇÃO MÁXIMA DE 4096X2304 A 60 HZ ÁUDIO INTEGRADO COM ALTA DEFINIÇÃO 2/4 / 5.1 / 7.1 CANAIS; LAN INTEGRADA 2.5GBE (2.5 GBPS/1 GBPS/100 MBPS); 1 SLOT PCI EXPRESS X16; 1 CONECTOR M.2 (SOQUETE 3, CHAVE M, TIPO 2280 PCIE 4.0 X4/X2 COMPATÍVEL COM SSD); 4 SOQUETES DDR DIMM COM SUPORTE PARA ATÉ 128 GB (32 GB DE CAPACIDADE DIMM ÚNICA) DE MEMÓRIA DO SISTEMA;SUPORTE PARA DDR5 4 CONECTORES SATA 6GB/S COM SUPORTE A RAID 0, RAID 1, RAID 5 E RAID 10 PARA DISPOSITIVOS DE ARMAZENAMENTO SATASUGESTÃO: PLACA MÃE GIGABYTE B760M AORUS ELITE (REV. 1.0), LGA 1700, DDR5, OU					

Motivo do Estorno	
Conforme solicitação de cancelamento, da data 28 de abril, em anexo.	
Valor do Empenho:	3.800,00
Valor deste Estorno:	3.800,00
Saldo do Empenho:	0,00
Fica Estornado o valor de: R\$ 3.800,00	
[TRÊS MIL E OITOCENTOS REAIS]	